



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 74/2024

TERESINA - PI, 16 de abril de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	23
CONTRATOS	62
LICITAÇÕES	66
EXTRATOS	69
AVISOS	126
TERMOS	145
ATOS	160
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	161
ERRATAS	162
REGULARIDADES	166
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	221
ADITIVOS	222
ATAS	224
TERMOS DE RECONHECIMENTO	225
EDITAIS	226
LICENÇAS AMBIENTAIS	284



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.006487/2024-91**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAYME LOURENO OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 294825-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Mundim Ferraz, 4ªGRE - Teresina-PI, **com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração



SEI nº 012053262

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9710, datada de 16 de abril de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 55 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, a recomendação favorável do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí e o Despacho PGE-PI/GAB/AJ nº 6/2024, do Procurador-Geral do Estado do Piauí, registrados no processo SEI 00003.002004/2024-88,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n, de 12 de abril de 2024, publicado no DOE nº 73, de 15 de abril de 2024, para que conste que o período de afastamento para estudos do Procurador do Estado **PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO**, para cursar Mestrado em Administração Pública na Universidade de **Harvard**, nos Estados Unidos da América, será de 09 de julho de 2024 a 01 de setembro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012075906

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9866, datada de 16 de abril de 2024.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.006487/2024-91, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAYME LOURENO OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 294825-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Mundim Ferraz, 4ªGRE - Teresina-PI, **com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012053262





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9867, datada de 16 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.905, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.244.191,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 3.244.191,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de abril de 2024.



Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.905, DE 16 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0033	100.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0105	100.000,00
11114.08.244.0104.6171	INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0106	200.000,00
20101.23.692.0106.6098	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0108	578.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2024.I0061	120.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2024.I0049	120.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2024.I0012	40.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2024.I0027	180.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2024.I0049	80.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2024.I0027	120.000,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0106	615.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0079	741.191,00



51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0058	20.000,00
52101.20.608.0107.6074	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0105	230.000,00
TOTAL							3.244.191,00		

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.905, DE 16 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0105.5094	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2024.I0011	40.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.40.41	1	500	2024.I0058	20.000,00
20101.23.692.0106.6096	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2024.I0108	578.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2024.I0061	120.000,00
45101.15.451.0105.5019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2024.I0106	1.145.000,00
45202.16.451.0105.5043	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2024.I0080	741.191,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0034	100.000,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.I0027	300.000,00
56101.20.607.0107.5048	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	2024.I0049	200.000,00
TOTAL							3.244.191,00		

SEI nº 012079486

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9869, datada de 16 de abril de 2024.)



**DECRETO Nº 22.906, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.910.863,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Coordenadoria de Comunicacao Social, Secretaria da Segurança Pública, Fundação Universidade Estadual do Piauí - Fuespi, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - Imepi, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - Adh, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Agencia de Defesa Agropecuaria do Pi - Adapi, Secretaria da Assistencia Tecnica e Defesa Agropecuaria e Secretaria das Mulheres do Estado do Piaui, no valor de R\$ 8.910.863,00 (oito milhões e novecentos e dez mil e oitocentos e sessenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

DECRETO Nº 22.906, DE 16 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0114.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	274.604,00
11122.24.131.0109.6030	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
12101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	73.662,00
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.908.990,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	62.250,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	12.450,00



15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	49.800,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	42.330,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	154.380,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	37.350,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	42.330,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	29.880,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	67.230,00
16101.15.451.0105.5060	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	32.000,00
20205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	110.400,00
20205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	70.300,00
21101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	435.678,00
45101.15.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	447.253,00
45202.16.451.0105.5043	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	148.756,00
49101.06.182.0103.5008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	145.000,00
52101.20.608.0107.6074	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	1.999.841,00
52201.20.604.0107.6220	PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ZOOSSANITÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	248.192,00
54101.20.606.0107.6179	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	441.617,00



54101.20.606.0107.6268	EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (PIAUÍ + ATER)	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	48.000,00
57101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	8.570,00
57101.08.244.0104.6162	PROMOÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
TOTAL								8.910.863,00	

SEI nº 012079506

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9870, datada de 16 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.907, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 189.583.202,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - Idepi, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - Adh e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - Der/pi, no valor de R\$ 189.583.202,00 (cento e oitenta e nove milhões e quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.



Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2023, nas fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 706 - Transferência Especial da União; 754 - Recursos de Operações de Crédito, 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.907, DE 16 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	Fonte	EMENDA	VALOR



14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	544	0000.E0000	13.058.975,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	2	544	0000.E0000	28.000.000,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	2	544	0000.E0000	6.500.000,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.39	2	544	0000.E0000	13.058.976,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000103	TD0	F	4.4.90.51	2	544	0000.E0000	6.500.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	2	500	0000.E0000	20.000.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	500	0000.E0000	60.000.000,00
16101.15.451.0105.5060	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	2	706	0000.E0000	100.000,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	1.036.000,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	559.079,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.92	2	700	0000.E0000	301.497,00
45202.16.451.0105.5043	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000270	TD6	F	4.4.90.51	2	754	0000.E0000	136.073,00



46201.26.782.0105.5080	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	3.3.67.83	2	753	0000.E0000	40.332.602,00
TOTAL								189.583.202,00	

SEI nº 012079524

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9871, datada de 16 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.908, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 57.972.747,06 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria da Segurança Pública, Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, Secretaria da Fazenda, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria do Planejamento, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria do Turismo, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, no valor de R\$ 57.972.747,06 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.



Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

DECRETO Nº 22.908, DE 16 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR





11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD12	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	415.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.410.250,00
11122.24.131.0109.6030	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
12101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.256.500,00
12101.06.244.0103.6122	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS E DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	133.461,00
12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	253.000,00
13101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	400,00
13101.04.123.0109.5003	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ - PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	67.000,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	3.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	553	0000.E0000	1.736.575,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000186	TD0	F	3.3.40.41	2	541	0000.E0000	5.948.585,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	450.000,00
14102.12.368.0102.6282	FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA, INOVADORA E COLABORATIVA	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	541	0000.E0000	1.075.000,00
14102.12.368.0102.6283	PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA GESTÃO EDUCACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	27.200.000,00
16208.15.544.0105.7000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	000283	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.188.416,06
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	300.000,00



17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	7.300.000,00
19101.04.121.0109.6027	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	000218	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	676.100,00
20205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	700	0000.E0000	28.600,00
21101.04.122.0106.5047	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	540.000,00
21101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	50.000,00
21101.04.122.0109.6135	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	45.042,00
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.91.39	1	500	0000.E0000	177.000,00
28101.18.542.0108.6201	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	1.100.000,00
38101.14.242.0104.5077	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
47101.23.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	317.392,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	400.000,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	40.000,00
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	61.426,00
57101.08.244.0104.6302	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	200.000,00
TOTAL								57.972.747,06	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.908, DE 16 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11122.24.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00



12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD6	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD9	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	54.800,00
12101.06.181.0103.6119	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA, PROCESSO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	133.461,00
12101.06.183.0103.5070	IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	151.700,00
12101.06.183.0103.5070	IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
12101.06.183.0103.5070	IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
12101.06.183.0103.5070	IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
12101.06.183.0103.5070	IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD6	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
12101.06.183.0103.5070	IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD9	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD11	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	253.000,00
13101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	400,00



13101.04.123.0109.5003	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ - PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	754	0000.E0000	67.000,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000186	TD0	F	3.1.90.11	2	541	0000.E0000	5.948.585,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	3.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	450.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	0000.E0000	27.200.000,00
14102.12.368.0102.6254	SEGURANÇA ALIMENTAR NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	553	0000.E0000	1.736.575,00
14102.12.368.0102.6282	FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA, INOVADORA E COLABORATIVA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	541	0000.E0000	1.075.000,00
16208.15.544.0105.6213	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	228.600,00
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000283	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.188.416,06
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	300.000,00
17101.10.301.0100.6003	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	S	3.3.41.41	1	500	0000.E0000	7.300.000,00
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	4.142.642,00
19101.04.121.0109.6027	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	676.100,00
21101.04.122.0106.5047	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP	000001	TD0	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	540.000,00
21101.04.122.0109.6187	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	50.000,00
21101.04.122.0109.6187	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	45.042,00
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	24.000,00
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	29.000,00
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	42.000,00



22101.06.301.0103.6085	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL	000204	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	45.000,00
22101.06.334.0103.6082	FOMENTO AO TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	37.000,00
28101.18.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	759	0000.E0000	25.000,00
28101.18.541.0108.6191	GESTÃO FLORESTAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	50.000,00
28101.18.542.0108.5099	PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE - PROMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	25.000,00
28101.18.542.0108.5099	PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE - PROMAM	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	25.000,00
28101.18.542.0108.5099	PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE - PROMAM	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	25.000,00
28101.18.542.0108.6204	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	50.000,00
28101.18.542.0108.6235	PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	759	0000.E0000	200.000,00
28101.18.542.0108.6235	PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	300.000,00
28101.18.542.0108.6235	PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	200.000,00
28101.18.543.0108.6072	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	25.000,00
28101.18.543.0108.6072	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	000001	TD11	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	25.000,00
28101.18.544.0108.6203	FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	759	0000.E0000	100.000,00
28101.18.544.0108.6203	FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	30.000,00
28101.18.544.0108.6203	FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	20.000,00
47101.23.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	10.000,00
47101.23.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	30.000,00
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	61.426,00
TOTAL								57.972.747,06	



SEI nº 012079537

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9872, datada de 16 de abril de 2024.)***DECRETO Nº 22.909, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 115.150.501,23 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, no valor de R\$ 115.150.501,23 (cento e quinze milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.909, DE 16 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.423.924,76
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000283	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.935.613,00
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.310.295,00
16101.15.451.0105.5060	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.907.455,62



16101.15.451.0105.5060	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000283	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.561.289,82
16101.15.451.0105.6000	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS	000283	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.818.124,38
16101.15.451.0105.6000	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.105.881,13
20101.23.692.0106.6096	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	11.943.934,04
45101.15.451.0105.5019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	269.778,80
45202.16.482.0105.5113	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000283	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	11.138.517,00
45203.17.512.0105.5018	IMPLANTAÇÃO DE ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SUSTENTÁVEIS PARA CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.394.201,00
45203.17.512.0105.6094	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	7.919.830,81
46101.26.782.0105.5053	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	6.187.458,53
46101.26.782.0105.5086	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	40.705.010,01
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000283	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.185.713,67
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000283	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	994.697,35
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000283	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.144.683,82
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.686.402,28
54101.20.606.0107.6270	PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO	000283	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	517.690,21
TOTAL								115.150.501,23	



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.909, DE 16 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	115.150.501,23
TOTAL								115.150.501,23	

SEI nº 012079557

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9873, datada de 16 de abril de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 100/2024/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS
	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
DANIEL RODRIGUES GUIMARÃES	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
LUIMAYKELL RIBEIRO DA SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à



Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9711, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 103/2024/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS
	R\$ 300,00 TREZENTOS REAIS)
IZAIAS DE OLIVEIRA MENESES	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALCÂNTARA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9713, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 28, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e

15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor , JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 373035-2 , representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 28 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	17/2024	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024	
Nº do processo SEI	00024002404/2023-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000214
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do contrato	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.



Prazo de vigência	12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura
Data de assinatura do contrato	12/04/2024
Valor global	R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00026
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03419
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9726, datada de 16 de abril de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 356/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024, **BRENDA KAROLINE SILVA DE SOUSA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I, Símbolo CC-3**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 357/2024





A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 356/2024;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a Servidora **BRENDA KAROLINE SILVA DE SOUSA** com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024 na Coordenação Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 358/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.002435/2024-60;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, à Subdefensora Pública Geral, VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS, referente ao período aquisitivo de 2022, a serem usufruídas no período de 29/07/2024 a 08/08/2024.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 359/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.002189/2024-46;

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a partir do dia 15 de abril de 2024, **AMAURY ALESSI EULÁLIO**, para o cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 360/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 359/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a partir de 15 de abril de 2024, o servidor **AMAURY ALESSI EULÁLIO**, na Diretoria Itinerante, até ulteriores deliberações.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 361/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.002389/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar nas audiências nos dias 17 e 18 de abril de 2024, no processo nº 0838864-35.2021.8.18.0140, em favor dos réus: Waldeky Kleber dos Santos Marinho e Emerson de Sousa Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de Abril de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 362/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de





2005.

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.002484/2024-01;

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a partir de 15 de abril de 2024, **SUELY ARCANJO DE MOURA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 363/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 362/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a partir de 15 de abril de 2024, o servidor **SUELY ARCANJO DE MOURA**, na Coordenação de Gestão de Pessoas, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 364/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.002472/2024-78**.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a partir de 15 de abril de 2024, **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 365/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.002473/2024-12**

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a partir de 15 de abril de 2024, **ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.





Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 366/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002459/2024-19;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI, **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**, de suas atividades junto à 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional e das atribuições relativas à substituição natural nos dias 12 e 19 de abril de 2024, para ministrar a disciplina Direito Processual Penal, no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu (ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO) - EJUD- TJPI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 367/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, a servidora **ANNA BEATRIZ**



BRITTO DA SILVA MELO, do cargo em comissão de **Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 368/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. **NOMEAR, ANNA BEATRIZ BRITTO DA SILVA MELO** com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, para o cargo de Subcoordenador de Estágio, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 369/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,



conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 368/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, a servidora **ANNA BEATRIZ BRITTO DA SILVA MELO**, na Coordenação de Estágio, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 370/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, INGRID COSTA ALBUQUERQUE a partir de 15 de abril de 2024, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 371/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 370/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 15 abril a servidora **INGRID COSTA ALBUQUERQUE**, na Coordenação de Estágio, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 372/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI Nº 00303.002346/2024-13;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, os Defensores Públicos Substitutos abaixo relacionados para atuarem na Defensoria Pública Regional de União nos períodos abaixo descritos:

- 06 a 12 de abril de 2024 - Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda;
- 13 a 19 de abril de 2024 - Nikolai Olchanowski;
- 19 a 26 de abril de 2024 - Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa;



- 27 de abril a 03 de maio - Thayanny Dantas Duarte;
- 04 a 10 de maio - Isaias Neto Santos Coaracy;
- 11 a 17 de maio - Amanda de Andrade Caputo Tejo;

Art. 2º REVOGAR Portaria GDPG nº. 305/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9729, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 356/2024

Teresina(PI), 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.013704/2021-56, alusivo à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 54 de 18/03/2024, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 55/2024, de 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de abril de 2024.



(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9735, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1962, de 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor Saulo Araújo de Carvalho, Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 179560-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Local Nilo Lima, no município de Castelo do Piauí/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPMPI, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade-SUGMAC

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas-DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9749, datada de 16 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI



EXTRATO DE PORTARIA**Portaria Nº 45, de 15 de abril de 2024**

Aprova o Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - PDA-PI, para o período 2024 a 2027 e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

considerando que os Programas de Defesa Agropecuária representam as ações de interesse de cada ente governamental que estão relacionadas à Defesa Agropecuária;

considerando que o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (PPA-SUASA) declara as prioridades pactuadas entre a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA e os Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária - OESA, contribui para viabilizar os objetivos estratégicos do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e, além disso, organiza os Programas de Defesa Agropecuária de forma a subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais - PPA dos governos federal, estaduais e distrital buscando alinhamento intergovernamental e melhor desempenho da Defesa Agropecuária em benefício da sociedade brasileira;

considerando o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, Capítulo VIII que trata do Planejamento do SUASA;

considerando a importância da Aprovação desse Programa de Defesa Agropecuária para o Estado do Piauí;

considerando os autos do processo nº 00309.001107/2024-96

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - PDA-PI, para o período 2024 a 2027, conforme Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único: O PDA-PI integra o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - PPA-SUASA 2023-2027, conforme consta no art. 121 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 2º O PDA-PI do PPA-SUASA 2023-2027 reflete as políticas públicas voltadas ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e serve de orientação para os Programas da Defesa Agropecuária dos Planos Plurianuais do Governo Estadual do Piauí.

Parágrafo Único: O PPA-SUASA não se sobrepõe nem substitui os Planos Plurianuais do Governo Estadual do Piauí.

Art. 3º Os procedimentos de monitoramento, avaliação e revisão do PDA-PI serão realizados de forma articulada com o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme orientações contidas no Manual de Técnico do PPA-SUASA 2023-2027.

Parágrafo Único: Informações relacionadas ao monitoramento, bem como as revisões do PDA-UF serão disponibilizadas em:



https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/copy_of_suasa/plano-plurianual-do-suasa.

Art. 4º Caberá à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí-ADAPI prover a devida integração com o Ministério da Agricultura e Pecuária, buscando alinhamento intergovernamental e o melhor desempenho da Defesa Agropecuária em benefício da sociedade piauiense e brasileira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de abril de 2024.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral - ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9759, datada de 16 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN

PORTARIA Nº 28/2024-GDG-DETRAN/PI Teresina - PI, 15 de abril de 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 235/2022-GDG-DETRAN-PI, Resolução CONTRAN nº 807/2020 e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico 1 (Id 012020350), emitido pela Diretoria de Credenciamento do DETRAN-PI, e pelo Despacho Decisório 881 (Id 012022301), da lavra da Diretoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito, atinentes ao credenciamento da empresa *Place Tecnologia e Inovação S.A.*, constante do Processo Administrativo SEI nº 00030.009536/2024-19, e nos termos da Portaria nº 235/2022-GDG-DETRAN-PI (art. 9º);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a título precário, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, credenciamento a **PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., CNPJ nº 06.032.507/0001-03**, sediada na Rua Tenerife, nº 31, 4º Andar, Sala 118, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP nº 04558-040, para realização de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, nos termos da Portaria nº 235/2022-GDG-DETRAN-PI e Resolução CONTRAN nº 807/2020 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º - A execução deste credenciamento somente será iniciado após a assinatura e publicação do



Termo de Credenciamento, onde serão descritos, dentre outros, os direitos e deveres da Credenciada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral Detran-PI.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9762, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 48/2024

Teresina (PI), 16 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 62/2024, firmado com a empresa P.I REFRIGERAÇÃO - JONIEL DE SOUSA NASCIMENTO - CNPJ 18.500.620/0001-55 cujo extrato foi publicado no DOE nº 72 fl 152 e 153, no dia 12/04/2024, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INSTALADOS NA SECRETRARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000091/2023-39, Ref. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 062/2024, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a empresa P.I REFRIGERAÇÃO - JONIEL DE SOUSA NASCIMENTO:



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOURA M. DE ARAÚJO	008140-0	GESTORA
ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE	372217-1	FISCAL

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 062/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha

a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após

verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no

contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9768, datada de 16 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 022/2024

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por



intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 0340860-4, para, a partir desta data e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder o acompanhamento da execução da prestação do serviço público fornecido pela empresa ÁGUAS DE TERESINA SAN. SPE. AS, CNPJ N° 27.157.474/0001-06, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 023/2024

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **ISMAEL JOSÉ DA COSTA**, Matrícula n.º 005044-0,



para, a partir desta data e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder o acompanhamento da execução da prestação do serviço público fornecido pela empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ N° 06.840.748/0001-89, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 024/2024

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **BRUNNO FELIPE BURLAMAQUE COSTA**, Matrícula n.º 0372927-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder o acompanhamento da execução da prestação do serviço público fornecido pela empresa ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A - AGESPISA, CNPJ N°



06.845.747/0001-27, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9769, datada de 16 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

Portaria Nº 13, de 16 de abril de 2024

Ementa: Dispõe sobre bolsas de acompanhamento operacional de Acordos de Cooperação Técnica - ACT e Acordos para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - APPD&I no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" e PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FAPEPI, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO: A necessidade de promover uma política coerente e estratégica para a concessão de bolsas que reflita as especificidades e os requisitos dos projetos apoiados pela FAPEPI;

O imperativo de garantir que os recursos financeiros destinados a bolsas estejam alinhados com as prioridades de pesquisa e desenvolvimento do Estado do Piauí, e que o investimento realizado contribua de forma efetiva para o alcance dos resultados esperados;

A importância de definir de maneira clara as responsabilidades e compromissos dos bolsistas, bem como os valores das bolsas, no contexto dos planos de trabalho dos acordos firmados;

O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta dispositivos da Lei da Inovação (Lei



nº 10.973/2004) e a Lei Estadual do Piauí nº 7.511, de 04 de junho de 2021;

O constante dos autos do processo nº 00110.000024/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de bolsas de acompanhamento operacional de Acordos de Cooperação Técnica - ACT e Acordos para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - APPD&I será pautada por critérios que atendam às necessidades e exigências específicas, conforme detalhamento no respectivo plano de trabalho.

Art. 2º Os valores das bolsas, bem como as obrigações dos bolsistas, deverão ser definidos e integrados no plano de trabalho vinculado ao acordo, de forma a garantir transparência e alinhamento com os objetivos firmados.

§ 1º É facultada a concessão de até duas bolsas de acompanhamento operacional por beneficiário.

§ 2º É permitido ao bolsista ser beneficiário de bolsa de mais de uma agência de fomento, ou o acúmulo de bolsa com outra atividade remunerada.

§ 3º A formalização da bolsa é efetivada mediante assinatura de termo de outorga, firmado tanto pelo beneficiário quanto pela FAPEPI, alinhando-se com as disposições estabelecidas no *caput* deste artigo.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações contidas no plano de trabalho e termo de outorga por parte do bolsista poderá acarretar a suspensão ou cancelamento da bolsa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(datado e assinado eletronicamente).

João Xavier da Cruz Neto

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9772, datada de 16 de abril de 2024.)



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**Portaria Nº 64, de 16 de abril de 2024**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 57/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA (M M DOS S PORTELA & CIA LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000103/2024-74e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000103/2024-74

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;



CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “JOGO DAS ESTRELAS - MIGUEL ALVES”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, DIA 18 DE MAIO DE 2024.

NOME DO EVENTO: JOGO DAS ESTRELAS - MIGUEL ALVES

MUNICÍPIO: MIGUEL ALVES/PI

DATA: 18 DE MAIO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 15 de abril de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO03440

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000103/2024-74, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em



favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "JOGO DAS ESTRELAS - MIGUEL ALVES", a ser realizado no município de Miguel Alves/PI, no dia 18 de maio de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 15 de abril de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9773, datada de 16 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 30, de 16 de abril de 2024

Convoca a 6ª Conferência das Cidades e define as diretrizes gerais para sua realização.

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria MCID 175, de 28 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Estadual das Cidades que será realizada nos dias 10,11 e 12 de setembro de 2024, em Teresina/PI.

Art. 2º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: "Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminho para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único - O temário da 6ª Conferência Estadual das Cidades será disposto através de painéis, grupos de discussão e plenário, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas conferências municipais.



Art. 3º - São objetivos da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- a) Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos nas esferas estadual e municipal com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à política de desenvolvimento urbano;
- b) Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades piauienses;
- c) Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na avaliação das formas de execução da política de desenvolvimento urbano e de suas áreas estratégicas;
- d) Estimular a organização das conferências das cidades como instrumento de garantia da gestão democrática da política de desenvolvimento urbanos no estado e nos municípios piauienses;

Art. 4º - São finalidades da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I - Avaliar as políticas e programas urbanos e propor diretrizes para o a política estadual e nacional de desenvolvimento urbano;
- II - Avaliar a aplicação do Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257 de 2021 e da legislação aplicável ao desenvolvimento urbano.

Art. 5º - Para conduzir os trabalhos de organização e realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, fica criada a Comissão Organizadora que será composta por membros indicados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Urbano - CEDUR, dentre os representantes dos segmentos que o integram.

Parágrafo único - Os eixos temáticos e a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Estadual das Cidades serão elaborados pela Comissão Organizadora com a prévia deliberação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Urbano - CEDUR.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
- II - Dar cumprimento às deliberações do Conselho Estadual de Desenvolvimento Urbano - CEDUR;
- III - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- IV - Elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões temáticas;
- V - Elaborar a programação e a pauta da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
- VI - Estimular e apoiar e acompanhar as Conferências Municipais;
- VII - Avaliar os relatórios e documentos das Conferências Municipais para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
- VIII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias da discussão do temário da



6ª Conferência Estadual das Cidades;

IX - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

X - Elaborar o Relatório Final e os Anais da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

XI - Propor metodologia de sistematização para as contribuições e as propostas aprovadas na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

XII - Criar e instalar as Comissões de Mobilização e Articulação; Infraestrutura e Logística; Metodologia e Sistematização; Recursal e de Validação;

XIII - Sistematizar as propostas resultantes das Conferências Municipais consolidando-as no Caderno de Propostas da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único - O Caderno de Propostas da 6ª Conferência Estadual das Cidades fundamentará os debates e proposições e será disponibilizado previamente aos participantes.

Art. 7º - Participam da 6ª Conferência Estadual das Cidades os delegados e delegadas eleitos e eleitas nas Conferências Municipais, observados os seguintes segmentos e percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativo (federal, estadual, municipal) - 42,3%;

II - movimentos populares - 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais - 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 7%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 7%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano - 4,2%;

Art. 8º - Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 4(quatro) categorias:

I - delegados e delegadas;

II - observadores e observadoras;

III - convidados e convidadas;

IV - expositores e palestrantes;

§ 1º - Somente os delegados eleitos nas Conferências Municipais terão direito a voz e voto.

§ 2º - Os critérios para escolha das(os) observadoras(es), convidadas(os),



expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - As despesas com a preparação, organização e realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI e de outros advindos de patrocínio na forma prevista em lei.

Art. 10º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Cientifique-se,

Publique -se,

Cumpra-se.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9775, datada de 16 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 195, de 12 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.008439/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, Matrícula nº 177234-1, para substituir o Chefe do Setor de Transportes, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, Matrícula nº 177240-6, no período de 22/04/2024 a 01/05/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/04/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9782, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 323/2024

Teresina(PI), 03 de abril de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Exceptuam-se aos fluxos estabelecidos no artigo 3º da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 872/2023 (8507303) os trâmites processuais referentes a:

I - Os processos descritos no artigo 2º, III e IV da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 610/2023 (7571492);

II - Os Requerimentos Pessoais;

III - As demandas envolvendo Transporte Escolar;

IV - Os pedidos de recarga de cartão-combustível;

V - Os requerimentos de mobiliário e demais materiais;

VI - Requerimentos de reforma e manutenção predial;

VII - As solicitações de cadastro e alteração de dados de acesso ao SEI e demais Sistemas/Software de trabalho;

VIII - As demandas do Núcleo de Controle Interno (NCI)

IX - Os processos do Conselho Estadual de Educação;

X- Os processos oriundos da Ouvidoria Setorial;

XI - As solicitações e comunicações realizadas entre a Unidade Financeira e as Secretarias de Planejamento (SEPLAN) e de Fazenda (SEFAZ);

XII - As solicitações e comunicações realizadas entre a Unidade Financeira e as Prefeituras Municipais no que pertine às Prestações de Contas por essas devidas;

XIII - As comunicações entre Unidades de uma mesma Superintendência;

XIV - As demandas marcadas como URGENTES desde que mediante expedição de justificativa.

Parágrafo Único. A exceção a que se refere o artigo 1º somente será aplicada aos fluxos de entrada das solicitações e requerimento, devendo-se resguardar a ciência às Superintendências responsáveis pelas matérias tratadas nos processos no momento de sua tramitação final (fluxo de saída).

Art. 2º - Fica revogado o art. 3º, §3º da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 872/2023 (8507303), que passará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 3º (...)

§3º O fluxo obrigatório dos processos em trâmite nas escolas e/ou GRE's obedecerá a ordem a seguir disposta: Gabinete/Superintendência->



GRE-> Escola e/ou Escola-> GRE-> Unidade demandada com ciência à Superintendência responsável pela matéria da solicitação -> Gabinete. As solicitações enviadas às escolas são de deliberação exclusiva do Secretário, cabendo somente a este a autorização ou não de requerimentos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9803, datada de 16 de abril de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 00003.002801/2024-65

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** da Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2024, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa IAI PROMOÇÕES LTDA, bem como a servidora Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9813, datada de 16 de abril de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 00003.002804/2024-07

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso



da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** da Dispensa de Licitação Nº 01/2024, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa BANDEIRA HUM CONFECOES LTDA-EPP, bem como a servidora Iana Viana Alencar, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9816, datada de 16 de abril de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 00003.002786/2024-55

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** da Dispensa de Licitação Nº 02/2024, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa AÇÃO ECOLÓGICA IND.E COM.LTDA, bem como a servidora Iana Viana Alencar, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9817, datada de 16 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

Portaria Nº 41, de 11 de abril de 2024

Autoriza e averba a contagem de tempo de serviço pertencente ao servidor JOSÉ DE ARIMATEA ALVES SARAIVA e dá outras



providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao servidor JOSÉ DE ARIMATEA ALVES SARAIVA, Matrícula N° 004545-4, Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheiro Agrônomo, nesta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 08/10/2019, oriunda do Processo Administrativo SEI nº 00309.001163/2024-21:

Empregador: CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PIAUI

Número: 068517110001-56

Documento: 48194 - CTPS Série: 266

Função:

Período Contribuição: 01/09/1979 a 24/02/1993

Tempo de Contribuição: 13 ano(s), 5 mes(es), 24 dia(s)

Período Aproveitado: 01/09/1979 a 24/02/1993

Tempo Aproveitado: 13 ano(s), 5 mes(es), 24 dia(s)

Empregador: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUI - ADAPI

Número: 078125490001-20

Documento: 48194 - CTPS Série: 266

Função:

Período Contribuição: 25/02/1993 a 31/12/2017

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 4919 dia(s), correspondendo a 13 Ano(s), 5 Mês(es) e 24 Dia(s), datada e assinada pelo funcionário responsável do órgão expedidor, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.





Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9818, datada de 16 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 198, de 16 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.007590/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ LUIZ SILVA SÁ, Matrícula nº 268543-4, do cargo de Chefe da Ouvidoria, Símbolo DAS-4, desta IES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 199, de 16 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.007590/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BENEILDE CABRAL MORAES, Matrícula nº 227108-7, para exercer o cargo de Chefe da Ouvidoria, Símbolo DAS-4, desta IES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9825, datada de 16 de abril de 2024.)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEMARH**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.000795/2024-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001553
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio nº 13/2024
Fundamento legal	Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.119.386/0001-05
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 01/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "SERRA DA CAPIVARA PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL DO PIAUÍ" CIDADE: ESTADO DO PIAUÍ DATA: Exibição na data de 13 de abril de 2024 e reexibição na data de 20 de abril de 2024.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	16/04/2024
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	18.542.0108.5101
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00103
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03488
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

(documento datado e assinado eletronicamente)



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.000795/2024-56
Fundamento legal	Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.119.386/0001-05
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 01/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "SERRA DA CAPIVARA PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL DO PIAUÍ" CIDADE: ESTADO DO PIAUÍ DATA: Exibição na data de 13 de abril de 2024 e reexibição na data de 20 de abril de 2024.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	18.542.0108.5101
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00103
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03488

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigo 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,



RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 024/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, Matrícula Nº 371.460-8.

CONTRATO: Nº 024/2024-SEMARH/PI.

CONTRATADA: ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 13/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "SERRA DA CAPIVARA PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL DO PIAUÍ".

CIDADE: ESTADO DO PIAUÍ

DATA: Exibição na data de 13 de abril de 2024 e reexibição na data de 20 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9827, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 185/2024/GAB/SEAD

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA EM
FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E
MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ.**

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ -



SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.000158/2024-45;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ- ADOMIP, inscrita no CNPJ 07.777.712/0001-60, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 8360 - ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ- ADOMIP

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9828, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 184/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas



atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da SEAD, que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021; o Decreto Estadual nº 21.872; de 07 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022; IN nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho 978 (ID [011705306](#)) do Processo SEI nº 00012.009477/2024-05, cujo objeto é a contratação de uma solução integrada para implantação de software de gestão de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00012.009477/2024-05, cujo objeto é a contratação de uma solução integrada para implantação de software de gestão de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e da Secretaria de Estado da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula 371411-0

Integrante Administrativo: Luana Ravenna Araujo Campelo - Matrícula 372606-1

Integrante Técnico Requisitante: Alexandre Farias Chaves - Matrícula 197293-6

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9844, datada de 16 de abril de 2024.)



CONTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.008315/2024-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001445
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 01/2024, Pregão Eletrônico n. 23/2023/SEAD-PI.
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	C S BRASIL FROTAS S.A - CNPJ. 27.595.780/0001-16
Objeto	Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15/04/2024
Valor Global	R\$ 606.441,00 (seiscentos e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.368.0102.6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00710
Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO03193
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.008315/2024-51



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001446
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 01/2024, Pregão Eletrônico n. 23/2023/SEAD-PI.
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101
Contratado/CNPJ	C S BRASIL FROTAS S.A - CNPJ. 27.595.780/0001-16
Objeto	Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15/04/2024
Valor Global	R\$ 1.569.711,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14101 - Secretaria da Educação Programa de Trabalho: 12.122.0102.2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sem Detalhamento
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00050
Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO03194
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 301/2024

Nomeação de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 39/2024 e nº 40/2024 referente Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Pregão Eletrônico n. 23/2023/SEAD-PI. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa, **C S BRASIL FROTAS S.A**, inscrita no CNPJ: 27.595.780/0001-16, que trata-se da **Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Pregão Eletrônico n. 23/2023/SEAD-PI**, que tem objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.



Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Marcelo Nogueira da Rocha	GESTOR	378081-3	XXX.363.873-XX	marcelorocha@educ.pi.gov.br
Marcos Lopes Siqueira	FISCAL	828521-7	XXX.008.713-XX	marcossiqueira@educ.pi.gov.br
João Victor Rodrigues Veloso	FISCAL	829027-0	XXX.543.863-XX	joaoveloso@educ.pi.gov.br
Jaime Francisco Soares de Sousa	FISCAL	000031-X	XXX.419.643-XX	jaimesousa@educ.pi.gov.br

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 9767, datada de 16 de abril de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Proc. Adm. nº: 006/2024. Objeto:Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de controle especial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e a unidade mista de saúde do Município de Monsenhor Hipólito-pi. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI. Contratados: Contrato nº 035/2024 - DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISNOMED),



inscrita no CNPJ nº 03.315.618/0001-39, Valor R\$ 243.100,00. Fonte de Recurso:500; 600; 621.Assinatura: 14/04/2024. Vigência: Até 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006-2024. Tipo: menor preço e adjudicação por Item. Objeto: tendo como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar.Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 03/05/2024. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 03/05/2024. Valor estimado: R\$ 1.462.958,64. Recurso: Orçamento Geral/PNATE/Outros. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí-PI, 16 de abril de 2024

Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 9862, datada de 16 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000112/2024-81
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	NUTRI BRASIL EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 69.626.349/0001-30
OBJETO	Contratação de coffe break do tipo 01, para 100 (cem) pessoas, para atender as necessidades da Investe Piauí e suas subsidiárias.
DATA DE ASSINATURA	29/01/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais)



FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante:Victor Hugo Saraiva de Alemeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada:Rubens da Silva Bezerra NUTRIBRASIL EIRELI
FISCAIS DO CONTRATO	Adriana Muniz Morgado

Victor Hugo Saraiva de Alemeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 9868, datada de 16 de abril de 2024.)

LICITAÇÕES

PREFEITURA M. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de São Francisco de Assis, torna públicopara os licitantes e interessados a realização da licitaçãoPregão Eletrônico No 007/2024.Objeto: prestação serviço de roço de estradas vicinais, carpinade vias públicas, praças e terrenos e poda de arvores do município.Sistema: <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883>Data da sessão: 26/04/2024 às 08:00 hs.Telefone: 8999408-0053 / 8997400-9434.E-mail: deptpmsfa@hotmail.com Edital: na Prefeitura, localizada na ruaArcanjo J de Sousa, 643, Centro, ou nosistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e<https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883>

A Prefeitura M. de São Francisco de Assis, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação Pregão Eletrônico No 008/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dosserviços de manutenção predial e infraestrutura urbana nomunicípio.Sistema: <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883>.Data da sessão: 26/04/2024 às 08:00 hs. Telefone: 8999408-0053 / 8997400-9434.E-mail: deptpmsfa@hotmail.comEdital: na Prefeitura, localizada na rua Arcanjo J de Sousa, 643, Centro, ou no [sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/](https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883) e <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883>

A Prefeitura M. de São Francisco de Assis, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação Pregão Eletrônico No 010/2024.Objeto: contratação de empresa para o





fornecimento de material permanente (eletrodomésticos e móveis) para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias, durante o exercício do ano de 2024. Sistema: <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883>. Data da sessão: 29/04/2024 às 08:00 hs. Telefone: 8999408-0053 / 8997400-9434. E-mail: deptpmsfa@hotmail.com. Edital: na Prefeitura, localizada na rua Arcanjo J de Sousa, 643, Centro, ou no sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883>

A Prefeitura M. de São Francisco de Assis, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação Pregão Eletrônico No 009/2024. OBJETO: contratação de empresa para execução de 01 (um) espaço multieventos, para o município. Sistema: <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883>. Data da sessão: 26/04/2024. Horário: 08:00 hs. Telefone: 8999408-0053 / 8997400-9434. E-mail: deptpmsfa@hotmail.com. Edital: na Prefeitura, localizada na rua Arcanjo J de Sousa, 643, Centro, ou no sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883>

São Francisco de Assis do Piauí, 11 de Abril de 2024.

IASMIM DA COSTA SILVA-PRESIDENTE

Pregoeira

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 9712, datada de 16 de abril de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Tipo: Menor preço. Adjudicação: Global. Tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de cobertura de quadra na localidade Serra do Maracujá, Zona Rural do Município de Simões. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 30/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 30/04/2024, no modo de disputa ABERTO. VALOR ESTIMADO: R\$ 267.750,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 089 3456-1434 ou e-mail: cplsimoespi@gmail.com.

Simões - PI, 10 de abril de 2024

Pregoeiro

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 9722, datada de 16 de abril de 2024.)



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 - (SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de MATERIAIS DE SERVIÇO GRÁFICO, com destino a atender às necessidades da Aguas e Esgotos do Piauí - AGESPISA nas cidades do interior e do entorno de Teresina, no estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A data da sessão será marcada para o dia 30/04/2024 às 10h00min (Abertura das Propostas: 10h00min; Início da Disputa: 10h30min). A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 15 de abril de 2024.

ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO

Pregoeira da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 9764, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE Nº006/SSP-PI/2024/2024	
Nº do processo SEI	00027.005115/2023-97
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)



Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, para uso no programa mirim cidadão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp clgcl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e entrega das propostas	08/05/2024 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 965.400,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	- Unidade Orçamentária: 12201 - Fonte: 700/500 - Programa: 0103 - Projeto/Atividade: 6122 - Função/subfunção: 06.244 - Natureza da Despesa: 449052
Fonte de recursos	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U... 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00181 2024NR00182

Nome do Responsável pela licitação do órgão ou entidade licitante

Cargo/Função

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 9787, datada de 16 de abril de 2024.)

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2024	
N.º Processo SEI:	00028.037924/2023-58
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020



Partícipes:	Município de São Braz do Piauí, CNPJ N.º 41.522.145/0001-30 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 9 - Serra da Capivara AG- 19;
Área de Policiamento:	Gpm pertencente a Subárea da 1ª Companhia/11º BPM/CPCE/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 96.000,00 por Exercício Financeiro, <u>exclusivamente à custa do erário do Município</u>
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Déborah Sayonara Santos Cardoso - Prefeita Municipal de São Braz do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2022	
N.º Processo SEI:	00028.009135/2024-16
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Ilha Grande - PI, CNPJ N.º 01.612.581/0001-85 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do convênio 001/2022
Regionalização:	Macrorregião 1 - Litoral; Território de Desenvolvimento TD 1 - Planície Litorânea; Aglomerado AG-1;
Área de Policiamento:	Gpm pertencente a subárea da 1ª Cia/2º BPM/CPLMN/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 84.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual



Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Marina de Oliveira Brito - Prefeita Municipal de Ilha Grande-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9714, datada de 16 de abril de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00347.000094/2024-81
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007394
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 72 E ART. 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
CODIFICAÇÃO DA UG NOSIAFE	110121
CONTRATADO	ACONTECE EEVENTOS LIMITADA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	- 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	PROPOSTA DE PATROCÍNIO referente ao evento: "CIRCUITO TERESINENSE DE X1" NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PIAUI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	19 Á 21 DE ABRIL DE 2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE ABRIL DE 2024
VALOR GLOBAL	R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL DR. HELIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.121.04.333.0101.6148
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO PELA CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA



Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO TERESINENSE DE X1”, A SER REALIZADO NOS DIAS 19 A 21 DE ABRIL DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI.

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do *caput* do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da Empresa **ACONTECE EVENTOS LIMITADA - (CNPJ 48.198.720/0001-30)**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Dr. Hélio, conforme consta dos autos.

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9715, datada de 16 de abril de 2024.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 28/2024**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.879/0001-85.

OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Capitão de Campos/PI, extensão 9.047,00 m², trechos: Rua Acelino Resende, Rua Inês Costa Araújo, Rua Lili Fernandes (trecho 1,2 e 3), Rua Antônio Lopes Castelo Branco e Rua Maria de Nazaré do Nascimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Capitão de Campos/PI, extensão 9.047,00 m², trechos: Rua Acelino Resende, Rua Inês Costa Araújo, Rua Lili Fernandes (trecho 1,2 e 3), Rua Antônio Lopes Castelo Branco e Rua





Maria de Nazaré do Nascimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Francisco Medeiros de Carvalho Filho - Prefeito do Município de Capitão de Campos/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Francisco Medeiros de Carvalho Filho

Prefeito do Município de Capitão de Campos/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9717, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 31/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.877/0001-00.

OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Monsenhor Gil/PI, totalizando 9.655,00 m², nos seguintes trechos: Rua 01 - Rua do Barro; Rua 02 - Av. Zito Batista; Rua 03 - Rua Clemente Abreu; Rua 04 - Rua Recanto das Palmeiras; Rua 05 - Rua Juraci Abreu; Rua 06 - Rua Betel - Trecho -01, Rua 07 - Rua Vila Betel - Trecho 02, Rua 08 - Vila da Paz - Trecho 01, Rua 09 - rua Vida da Paz - Trecho 02, Rua 10 - Rua Vila São Miguel e Rua 11 - Rua Vila Mariana.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Monsenhor Gil/PI, totalizando 9.655,00 m², nos seguintes trechos: Rua 01 - Rua do Barro; Rua 02 - Av. Zito Batista; Rua 03 - Rua Clemente Abreu; Rua 04 - Rua Recanto das Palmeiras; Rua 05 - Rua Juraci Abreu; Rua 06 - Rua Betel - Trecho -01, Rua 07 - Rua Vila Betel - Trecho 02, Rua 08 - Vila da Paz - Trecho 01, Rua 09 - rua Vida da Paz - Trecho 02, Rua 10 - Rua Vila São Miguel e Rua 11 - Rua Vila Mariana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de





1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e João Luiz Carvalho da Silva - Prefeito do Município de Monsenhor Gil/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

João Luiz Carvalho da Silva

Prefeito do Município de Monsenhor Gil/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9719, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 25/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.903/0001-86.

OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Batalha/PI, extensão 5.757,00 m², trechos: Rua da Cohebe (trecho 1 e 2).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Batalha/PI, extensão 5.757,00 m², trechos: Rua da Cohebe (trecho 1 e 2).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e José Luiz Alves Machado - Prefeito do Município de Batalha/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA



José Luiz Alves Machado

Prefeito do Município de Batalha/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9720, datada de 16 de abril de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001227/2023-11. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** W J de Jesus Cavalcante Eireli, CNPJ: 32.098.679/0001-90. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 262/2022, no município de Marcolândia-PI. **PRAZOS:** Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Will Jackiel de Jesus Cavalcante - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9728, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2024

PROCESSO SEI Nº 00010.004500/2023-04

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Demerval Lobão

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.885/0001-57

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Reforma do Banheiro no Centro de Tratamento Terapêutico Nova Jerusalém no município de Demerval Lobão - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11/04/2023



SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí
Ricardo de Moura Melo pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9730, datada de 16 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000099/2023-08
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL - IND. COM .CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE CURICATA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	17/07/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	09/04/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho;PELA CONTRATADA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9731, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001326/2023-13.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do
resultado do
Julgamento do
Recurso.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após análise do recurso administrativo e contrarrazões impetrados pelas empresas recorrentes na Tomada de Preços nº 015/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Vera Mendes-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa L S RAMOS DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89 para, no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo sua INABILITAÇÃO na Tomada de Preços nº 015/2024-SETUR, pelos motivos e fundamentos expostos na referida Decisão.

Nesse sentido, em conformidade com a publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 55/2024, páginas 229-230, informa-se que foram HABILITADAS no presente certame, as empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.115/0001-09; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; FF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.651/0001-66; L CONSLOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.286.554/0001-44; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.128.772/0001-18; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08.

Teresina-PI, 12 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9739, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 085/2023.

PROCESSO SEI Nº 00153.001512/2023-44.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 085/2023.





PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI, CNPJ N° 06.554.042/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo (10.482,00 m²) no município de Canto do Buriti-PI.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pablo Dantas de Moura Santos - pela Secretaria de Estado do Turismo e Marcus Felipe Nunes Alves - pela Prefeitura Municipal de Canto do Buriti-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 9743, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 032/2022

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC n°. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: OSEAS COSTA OLIVEIRA.

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.521.223-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n°. 032/2022, referente a de serviços por tempo determinado de Analista em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 10/06/2024 a 10/06/2025

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.





Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: OSEAS COSTA OLIVEIRA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 027/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: MATHEUS LIMA PEREIRA.

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.455.513-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 027/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistema no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: MATHEUS LIMA PEREIRA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 028/2021



Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PAULO ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO.

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.853.663-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 028/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: PAULO ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 029/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: REMIR CALDAS ROCHA.

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.989.043-XX



Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 029/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: REMIR CALDAS ROCHA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 030/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: FABIANO DA SILVA LIRA

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.684.483-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 030/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04



Signatários do Contrato:**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**Pela Contratada:** FABIANO DA SILVA LIRA**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 032/2021****Número do Processo:** 00009.008477/2024-39.**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Contratada:** HERNANDEZ GIORDANO BRITO DE SENA OLIVEIRA**CNPJ/CPF da Contratada:** XXX.328.613-XX**Resumo do Objeto do Contrato:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 032/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.**Data da Assinatura do Aditivo:** 12/04/2024.**Fonte de Recursos:** Tesouro Estadual (folha pessoal).**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0010.2000.**Natureza da Despesa:** 33.90.04**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**Pela Contratada:** HERNANDEZ GIORDANO BRITO DE SENA OLIVEIRA**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 035/2021****Número do Processo:** 00009.008477/2024-39.**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.



Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: DIEGO OLIVEIRA DIAS

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.853.763-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 035/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: DIEGO OLIVEIRA DIAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 038/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: JANDERSON GOMES RIBEIRO

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.200.513-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 038/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.





Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: JANDERSON GOMES RIBEIRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 039/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: LEONARDO SILVEIRA DA SILVA

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.196.873-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 039/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: LEONARDO SILVEIRA DA SILVA



**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 040/2021**

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: ALFREDO INÁCIO DE MELO CASSEANO

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.008.823-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 040/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: ALFREDO INÁCIO DE MELO CASSEANO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 041/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: HERMANO DO REGO MONTERIO BARRADAS



CNPJ/CPF da Contratada: XXX.673.823-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 041/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: HERMANO DO REGO MONTERIO BARRADAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 042/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: LUÍS ALBERTO DE OLIVEIRA NETO

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.054.673-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 042/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.





Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: LUÍS ALBERTO DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 045/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: AGENILDO ALVES DE SOUSA

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.455.093-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 045/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: AGENILDO ALVES DE SOUSA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 047/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e





Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: GUILHERME PINHEIRO DE SOUSA LOPES

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.157.843-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 047/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: GUILHERME PINHEIRO DE SOUSA LOPES

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 050/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.392.483-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 050/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.





Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 13/07/2024 a 13/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 053/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: LUIZA MENDES FONSECA FERREIRA NETA

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.001.033-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 053/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 13/07/2024 a 13/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR





Pela Contratada: LUIZA MENDES FONSECA FERREIRA NETA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 057/2021

Número do Processo: 00009.008477/2024-39.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 28/2024 e Despacho 13/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: JUAN CARLOS LIMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.930.193-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 057/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 21/07/2024 a 21/07/2025.

Data da Assinatura do Aditivo: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: JUAN CARLOS LIMA DOS SANTOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9744, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 34/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI, inscrito no



CNPJ/MF sob o nº 01.499.149/0001-20.

OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Geminiano/PI, Rua Principal, Assentamento Agrovita, extensão 5.000 m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Geminiano/PI, Rua Principal, Assentamento Agrovita, extensão 5.000 m².

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Erculano Edimilson de Carvalho - Prefeito do Município de Geminiano/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

Erculano Edimilson de Carvalho

Prefeito do Município de Geminiano/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9748, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024	
Nº do processo SEI	00024.002067/2023-13
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art.24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Assistência Social. Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí (SASC), por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS).
CNPJ do Contratante	04.876.383/0001-17
Contratado	BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ/CPF do Contratado	00.000.000/0001-91



Resumo do objeto do contrato	Tem por objetivo regulamentar a atuação do BANCO na condição de Instituição Financeira exclusiva responsável pela abertura e manutenção de contas correntes específicas e vinculadas, destinadas a abrigar os repasses de recursos financeiros referentes aos Programas e Projetos de Cofinanciamento estadual previstos no âmbito do Decreto Estadual nº 17.528/2017, da Resolução nº 52/2017 do FECOP e da Resolução nº 01/2018 da CIB, realizados no âmbito da Secretaria.
Prazo de vigência	Por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	12/04/2024
Valor global	Pela execução dos serviços, o ORGÃO remunerará o BANCO em R\$ 21,00 (vinte e um reais) por conta aberta.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina SousaPela Contratada: Flávio Felipe Matos de Araújo

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 29, de 15 de abril de 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora, SILVANA MARIA SOARES RAMOS, Matrícula Funcional nº 170.687-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 29 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	016/2024	BANCO DO BRASIL S.A

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9750, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 035//2023 - SEFIR

PROCESSO: 0350/2022, SEI Nº 00224.000350/2022-65

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI.

MODALIDADE: CONVITE Nº 15 /2022- CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº35/2023 – SEFIR, relativo a PASSAGEM MOLHADA DOS ACESSOS NO POVOADO BARREIRINHO, NO MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.





PRAZO DE EXECUÇÃO: 31.,05.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1041 ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 754

NOTADERESERVA:,2022NR000162;2022NR00230;2022NR00297;2023NR00188;2023NR00238

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2023RO08787

DATA DA ASSINATURA: 01/02 /2024.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e MAURY VILANOVA PAES LANDIM pela I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9761, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 06/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO/PI E ESTA SECRETARIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 040/2024, DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024, PÁGINAS 111 E 112.

Onde se lê:



Valor estimado do Projeto	R\$ 580.889,81 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
---------------------------	---

Leia-se:

Valor estimado do Projeto	R\$ 445.658,38 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)
---------------------------	--

Teresina (PI), 16 de abril de 2024

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9763, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 312/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CCR CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	63.336.572/0001-66
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 312/2022, relativo à Empreitada por Preço Global, a obra de Ampliação de escola nova padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. Conforme Processo Administrativo nº 00011.015315/2024-16 PARECER REFERENCIAL 14 -PGE, SEDUC PARECER 101 (011890409) e SEDUC Justificativa (011890473).
Prazo de Execução	20/04/2024 a 18/08/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	13 de abril de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Conceição de Maria Cardoso Caland Morais - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9770, datada de 16 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024/SEINFRA	
Nº do Processo Sei	00114.000246/2024-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007114
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 01/2023-SEAD oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023-SEAD-PI.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE	160101
Contratado	Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste Ltda
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresas para fins de fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	-
Data da Assinatura do Contrato	15 de abril de 2024.
Valor Global	R\$ 4.187,00 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais).
Dotação Orçamentaria	15.122. 0109. 2000
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00096
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO03123
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.Pela Contratada: Giorgi Telmo Leal Mesquita.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9771, datada de 16 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E O
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PIAUÍ**

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município de Santa Rosa do Piauí, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - BADESPI

CNPJ DA CONTRATANTE: 11.836.226/0001-43

CONTRATADO: Município de Santa Rosa do Piauí - Piauí

CNPJ DA CONTRATADA: 41.522.244/0001-11

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da PIAUI FOMENTO.

Teresina - PI, 12 de abril de 2024.

Publique-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9774, datada de 16 de abril de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023	
Nº do processo SEI	00299.000017/2024-44



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000834
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 08/2020, ARP nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	art. 57, II, “d” da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis - 14.862.788/0001-50
Codificação da UG no SIAFE	500101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 05/2023, pelo período de 12 (doze) meses, referente a Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra.
Prazo de vigência	14/04/2024 a 14/04/2025 (12 meses)
Data de assinatura do aditivo	12/04/2024
Valor global	R\$ 1.349.130,00
Plano de Trabalho	25.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	3.3.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00013
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO03427
Signatários do contrato	Pela Contratante: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9777, datada de 16 de abril de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023	
Nº do processo SEI	00299.000018/2024-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000833
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 08/2020, ARP nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	art. 57, II, “d” da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis - 14.862.788/0001-50
Codificação da UG no SIAFE	500101
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 06/2023, pelo período de 12 (doze) meses, referente a Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra.
Prazo de vigência	14/04/2024 a 14/04/2025 (12 meses)
Data de assinatura do aditivo	12/04/2024
Valor global	R\$ 2.336.350,80
Plano de Trabalho	25.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	3.3.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00015
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO03433
Signatários do contrato	Pela Contratante: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha
Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio Secretária de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9780, datada de 16 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município de José de Freitas, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.



CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - BADESPI

CNPJ DA CONTRATANTE: 11.836.226/0001-43

CONTRATADO: Município de José de Freitas - Piauí

CNPJ DA CONTRATADA: 06.554.794/0001-11

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da PIAUI FOMENTO.

Teresina - PI, 16 de abril de 2024.

Publique-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9788, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº 41/2024

Nº DO PROCESSO SEI	00012.011768/2024-55
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI



PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	HOSPITAL E MATERNIDADE DR MARQUES BASTO (SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde- SESAPIRAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPIMIROCLES CAMPOS VERAS -HOSPITAL E MATERNIDADE DR MARQUES BASTO - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA -Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9791, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000341/2024-05. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Liderança Construtora LTDA, CNPJ: 29.485.439/0001-99. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 311/2022, no município de Barras-PI. **PRAZOS:** Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Evandro Roberto Silva - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9794, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024	
Nº do Processo Sei	00317.000333/2024-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007385
Modalidade de Licitação	Contratação por Inexigibilidade



Fundamento Legal	Lei 14.133/21- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	2 NN PRODUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	54.423.115/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação da empresa para apresentação musical da banda/artista Anderson Rodrigues no evento XII CAPRINOVA, em Queimada Nova-PI, no dia 27/04/2024.
Prazo de Vigência	90 dias a partir da assinatura do contrato
Data da Execução	27/04/2024
Data da Assinatura do Contrato	16/04/2024
Valor Global	R\$ 100.000,00(cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 6074
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00104
Nº Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2024RO03432
Signatários do Contrato	Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratado: Brenno Paulino Magalhaes Ribeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

PORTARIA Nº 041, de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SÍLVIO PAULO DANTAS SALES, Matrícula: 0372786-6, como fiscal do Contrato Nº 29/2024, celebrado entre Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a Empresa 2 NN Produções LTDA, oriundo do Processo Administrativo Nº 00317.000333/2024-51, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - A servidora designada pode determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo

diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de abril de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9802, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
HEMOTERAPIA Nº 43/2024**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.011592/2024-31
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	NEFROCLÍNICA LTDA (NEFROCLÍNICA)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde- SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI PAULO DE LIRA JÚNIOR - NEFROCLÍNICA LTDA (NEFROCLÍNICA) -Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9804, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -



SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001230/2023-27. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** W J de Jesus Cavalcante Eireli, CNPJ: 32.098.679/0001-90. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 275/2022, no município de Ipiranga do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Will Jackiel de Jesus Cavalcante - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9805, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	
Nº do processo SEI	00095.002153/2022-01
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	22003559
Fundamento legal	ART. 24, X E ART. 55 DA LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101 - SEJUS
Locador	Raimundo Carvalho dos Santos
CNPJ/CPF do Locador	578.467.073-xx
Resumo do objeto do contrato	Aluguel do imóvel situado Avenida Dr. Manoel Ayres Neto nº 5770, Bairro Parque Sul em Teresina - PI. O imóvel possui área construída de 840 m², o mesmo foi construído em concreto armado e alvenaria, possuindo cobertura industrial, área administrativa com 05 (cinco) salas, 03 (três) banheiros e garagem para até 03 (três) caminhões baú
Prazo de vigência	12(doze) meses
Valor global	O valor global do presente contrato é R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00144
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03039



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9808, datada de 16 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023	
Nº do processo SEI	00089.001089/2024-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001091
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001- 73
Resumo do objeto do contrato	Prestação de mão de obra terceirizada de natureza contínua em dedicação exclusiva.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	23/05/2024 a 22/05/2025
Data de assinatura do termo aditivo	15/04/2024
Valor global	489.487,66 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00064
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03063
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSAPela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Fábيا de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9809, datada de 16 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSÓRCIO S & B PORTO LC

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2023 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, NA PRAIA QUEBRA-MAR, LATERAL DA AVENIDA TERESINA, NO TRECHO ACESSO AO PORTO, COM ÁREA DE 53.038,74 M². CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000215/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FELIPE SANTANA MACHADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9812, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 13/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram classificadas as empresas **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA, TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA** foram consideradas habilitadas, por ter atendido no todo ao exigido no edital. A empresa PAVCON CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou





Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, 8.3.3.5. Deverão ser apresentados, também, os responsáveis técnicos pela condução dos trabalhos, sendo os técnicos de nível superior, registrados como responsáveis técnicos das licitantes junto ao CREA e com comprovação de vínculo empregatício na forma especificada neste edital e os demais através de uma relação que conste ainda, os auxiliares de nível médio e encarregados, acompanhado das respectivas declarações para o atendimento da equipe da administração local da obra. A empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 11.1.6, não apresentou certidão de Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI. A empresa GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, não atendeu ao item 11.1, 11.1.1. não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. Não atendeu ao item 11.1.2., não apresentou Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Não atendeu ao item 11.1.3., não apresentou Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como, não atendeu ao item 8.3.4.1.10, no Demonstrativo da Disponibilidade Financeira o cálculo deveria ser realizado conforme prazo do calendário físico financeiro do projeto básico, bem como, item 6 do edital, que são de 24 (vinte e quatro) meses, a empresa apresentou cálculo com prazo de execução de 12 (doze) meses, ademais, apresentou Certidão do CREA/MA desatualizada, com Capital Social de R\$6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil), valor divergente da 15ª alteração do Contrato Social, que consta R\$10.000.000,00 (Dez milhões). No próprio corpo da Certidão do CREA/MA aduz que a certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, portanto mais um item do edital que a empresa não atendeu, item 8.3.3.1. A empresa CONSTRUTORA ÓTIMA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.1.7. não comprovou que possui Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9819, datada de 16 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 22/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram classificadas as empresas CONSTRUTORA ÓTIMA, CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA SANTA INÊS, AKR PRADO e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA por terem atendido no todo ao exigido no edital.

A empresa PAVCON CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, 8.3.3.5. Deverão ser apresentados, também, os responsáveis técnicos pela condução dos trabalhos, sendo os técnicos de nível superior, registrados como responsáveis técnicos das licitantes junto ao CREA e com comprovação de vínculo empregatício na forma especificada neste edital e os demais através de uma relação que conste ainda, os auxiliares de nível médio e encarregados, acompanhado das respectivas declarações para o atendimento da equipe da administração local da obra

A empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 11.1.6, não apresentou certidão de Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI.

A empresa GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, não atendeu ao item 11.1, 11.1.1. não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. Não atendeu ao item 11.1.2., não apresentou Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Não atendeu ao item 11.1.3., não apresentou Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como, não atendeu ao item 8.3.4.1.10, no Demonstrativo da Disponibilidade Financeira o cálculo deveria ser realizado conforme prazo do calendário físico



financeiro do projeto básico, bem como, item 6 do edital, que são de 24 (vinte e quatro) meses, a empresa apresentou calculo com prazo de execução de 12 (doze) meses, ademais, apresentou Certidão do CREA/MA desatualizada, com Capital Social de R\$6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil), valor divergente da 15ª alteração do Contrato Social, que consta R\$10.000.000,00 (Dez milhões). No próprio corpo da Certidão do CREA/MA aduz que a certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, portanto mais um item do edital que a empresa não atendeu, item 8.3.3.1.

A empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.1.7. não comprovou que possui Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.

A empresa CONSTRUTORA NM LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu aos itens 11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 11.1.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). 11.1.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; 11.1.6. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI, não foram apresentadas as certidões nos documentos de Habilitação e nem nos documentos de Credenciamento da empresa.

A empresa CONSTRUTORA MAZERINE CRUZ & CIA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.1.8. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, bem como, bem como, não atendeu ao item 8.3.4.1.9.2., justificativa sem assinatura do responsável técnico da contabilidade da empresa.

Informamos ainda que após decorrido o prazo legal de recurso, será convocada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9820, datada de 16 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO SEI: nº 00016.000564/2023-78.



MODALIDADE: Concorrência nº 078/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ n. 05.802.590/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD 04. ENTR. BR-343 / OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - 5,00 km; ESTACA ZERO / AGRICOLÂNDIA - 8,00 km; AGRICOLÂNDIA / SÃO PEDRO - 15,00 km; OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ / BARRO DURO - 10,00 km; ENTR. BR-343 / ÁGUA BRANCA - 4,00 km; ENTR. BR-343 / SÃO PEDRO DO PIAUÍ - 4,00 km; ENTR. BR-343 / REGENERAÇÃO - 6,00 km; ENTR. BR-343 / ANGICAL DO PIAUÍ - 3,00 km; ANEL VIÁRIO DE UNIÃO - 5,00 km; CONTORNO DE JOSÉ DE FREITAS - 3,00 km; RODOANEL NORTE DE TERESINA - 28,00 km; AGRICOLÂNDIA /LAGOINHA DO PIAUÍ - 7,00 km; ENTR. BR-343 / SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - 3,00 km; CONTORNO DE REGENERAÇÃO - 7,00 km; ENTR. BR-343 / USINA SANTANA - 11,00 km; ENTR. PI-221 / PAU D'ARCO - 17,00 km; ENTR PI 112 / DIV MARANHÃO - 10,00 km; ENTR. PI-112(UNIÃO)/LAGOA ALEGRE - 38,00 km; TERESINA / UNIÃO - 59,00 km; UNIÃO / MIGUEL ALVES - 53,00 km; MIGUEL ALVES / PORTO - 54,00 km; TERESINA / JOSÉ DE FREITAS - 37,00 km; JOSE DE FREITAS/CABECEIRAS - 45,00 km; TERESINA / PALMEIRAIS - 108,00 km; PALMEIRAIS / AMARANTE - 45,00 km; REGENERAÇÃO / TANQUE - 66,00 km; ALTOS / ALTO LONGÁ - 39,00 km; ESTACA ZERO / BENEDITINOS - 32,00 km; ENTRE BR 316 / HUGO NAPOLEÃO - 25,00 km; ENTR. BR-343 / SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - 6,00 km; HUGO NAPOLEÃO / SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - 13,00 km; ENTR. BR-316 / MIGUEL LEÃO - 18,00 km; ÁGUA BRANCA / HUGO NAPOLEÃO - 13,00 km; ENTR. BR-316 / CURRALINHOS - 30,40 km; ENTR. PI-130 (NAZÁRIA) / ENTR. PI-351 (FAZENDA NOVA) - 25,50 km; ENTR PI 231 / ENTR PI 236 - 9,00 km; ENTR. PI-112 / DAVID CALDAS - 11,00 km; JOSÉ DE FREITAS / LAGOA ALEGRE - 29,00 km; COMVAP/DIV. PI/MA/ENTR. PI-112 - 11,00 km; ENTR. BR-343(ANGICAL DO PIAUÍ)/JARDIM DO MULATO - 12,00 km; ALTO LONGÁ / SÃO JOÃO DA SERRA - 53,00 km.

VINCULAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 1440 (um mil quatrocentos e quarenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 16 de abril de 2024.

VALOR: R\$ 262.361.969,93 (duzentos e sessenta e dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade - 26.782.0008.1967; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e JOÃO EDUARDO CHAVES CASTRO (Representante Legal/CONSTRUTORA JUREMA LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9829, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE

EXTRATO DO PROCESSO Nº 9912643606/2024-SE/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CNPJ da Contratada: 34.028.316/0022-38.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de março de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Helen Aparecida De Oliveira Cardoso (Representante Legal I) e Fabiano Santana Pires Reis (Representante Legal II).

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9835, datada de 16 de abril de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023



Nº DO PROCESSO SEI	00120.002270/2022-11
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	23001279
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	AUTO LESTE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	09.116.541/001-54
RESUMO DO ADITIVO	A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023, por mais 12 (doze) meses e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações, cláusula segunda, e art. 7º da Lei 13.709/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R\$ 91.104,00 (Noventa e um mil, cento e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/04/2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339039 - 71
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00093
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO02759
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor Presidente), e DANIELA MOURA PARENTE (Diretora Administrativa Financeira e Contábil); Pela Contratada: VALTER NUNES MARTINS JÚNIOR (Representante legal da AUTO LESTE LTDA).

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9841, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: EMPRESA ATZ- SOLUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA-EPP, CNPJ 19.277.579/0001-62.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM



ASSUNTOS AERONÁUTICOS PARA ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL, REGISTRO/ATUALIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E OPERACIONAIS DOS AERÓDROMOS LOCALIZADOS EM 25 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Os prazos de vigência e execução do referido contrato serão ampliados em 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 15/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e José Claudio de Oliveira Villar (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9845, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 07.715.664/0001-86.

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO CONTORNO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução foi ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando em 13/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Moreira Torres (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9847, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação



Processo: nº 00310.000751/2023-27

Procedimento licitatório: Concorrência Pública nº 014/2023.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Planície Litorânea - TD 01 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 99.570,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário

Considerando que as empresas classificadas abdicaram do prazo recursal, a Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28) pelo valor global de R\$ 12.471.239,56 (doze milhões quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 16 de abril de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato da ata de registro de preços nº 012/2024 - SECID/PI

Ata de registro de preços: 012/2024.

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 014/2023.

Processo Administrativo: 00310.000751/2023-27

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Planície Litorânea - TD 01 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 99.570,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 12.471.239,56 (doze milhões quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).



Fornecedora: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)

Data da assinatura: 16 de abril de 2024.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela fornecedora).

Teresina (PI), 16 de abril de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9850, datada de 16 de abril de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001 CONTRATO Nº: 012/2024 PROCESSO Nº: 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI. **CONTRATADO:** BK MUSIC LTDA, CNPJ: 31.776.314/0001-04. **CLAUSULA ADITIVADA:** CLÁUSULASEXTA(RECURSOS ORÇAMENTÁROS) - FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOIRO ESTADUAL.**ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 DE ABRIL DE 2024.Marcolândia - PI, 09 de Abril de 2024Corinto Machado de Matos NetoPrefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001 CONTRATO Nº: 033/2024 PROCESSO Nº: 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI. **CONTRATADO:** ELI TELES DE MEDEIROS FILHO, CNPJ: 05.817.652/0001-37.**CLAUSULA ADITIVADA:** CLÁUSULATERCEIRA(RECURSOS ORÇAMENTÁROS) - FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOIRO ESTADUAL.**ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 DE ABRIL DE 2024.Marcolândia - PI, 09 de Abril de 2024Corinto Machado de Matos NetoPrefeito Municipal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9859, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 03/2024	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
Numero processo SEI	00323.003806/2023-10





CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Patos do Piauí - PI
CNPJ do Cooperado	41.522.285/0001-08
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a Construção de 5.782,10 m ² de pavimentação poliédrica nos Povoados Cajueiro, Capim e Palma localizados na zona rural do Município de Patos do Piauí - Piauí;
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de 5.782,10 m ² de pavimentação poliédrica.
Valor Estimado do projeto	R\$ 800.509,65 (oitocentos mil quinhentos e nove e sessenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	26/03/2024
Signatários	Pela Cooperante: Rejane Tavares da Silva Pela Cooperada: Joaquim Lopes dos Reis Neto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 11/2023	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
Numero processo SEI	00323.000855/2022-10
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de São João do Piauí - PI
CNPJ do Cooperado	06.553.655/0001-73
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para os serviços de Construção de 01 (um) Mercado de Comercialização de Animais no Município de São João do Piauí - Piauí;
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de construção de 01 (um) Mercado de Comercialização de Animais.
Valor Estimado do projeto	R\$ 1.273.265,48 (um milhão duzentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura	13/12/2023
Signatários	Pela Cooperante: Rejane Tavares da Silva Pela Cooperada: Ednei Modesto Amorim

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 10/2024	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
Numero processo SEI	00323.000290/2024-24
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Queimada Nova- PI
CNPJ do Cooperado	41.522.202/0001-80



Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a Conclusão do Centro de Comercialização de Animais localizado na Comunidade Malhada na zona rural do Município de Queimada Nova - Piauí;
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de Conclusão do Centro de Comercialização de Animais, conforme previsão e fundamentação legal.
Valor Estimado do projeto	R\$ 675.345,20 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Data de Assinatura	27/02/2024
Signatários	Pela Cooperante: Rejane Tavares da Silva Pela Cooperada: Raimundo Júlio Coelho

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 13/2024	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
Numero processo SEI	00323.000428/2024-95
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Francisco Macêdo - PI
CNPJ do Cooperado	01.612.577/0001-17
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a Construção de 3.490,00 m² de Pavimentação Poliédrica nas Comunidades Arapuá e Camboeiro localizados na zona rural do Município de Francisco Macêdo - PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de Construção 3.490,00 m² de Pavimentação Poliédrica, conforme previsão e fundamentação legal.
Valor Estimado do projeto	R\$ 489.512,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e doze reais e vinte centavos).
Data de Assinatura	11/04/2024
Signatários	Pela Cooperante: Rejane Tavares da Silva Pela Cooperada: Adeilson Antão de Carvalho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9860, datada de 16 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - (COPEL-DER/PI)



Processo SEI n. 00016.002145/2023-71

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, COM OS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01: ENTR.PI-130 / LAGOA SECA, TRECHO 02 - ENTR. PI-130 / LAGOA NOVA, TRECHO 03: ENTR. PI-130 /ALTAMIRA, TRECHO 04: LAGOA NOVA / ABÓBORA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, TOTALIZANDO 32,13 KM.

Empresa Vencedora: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.405.756/0001-07.

Valor da Proposta: R\$ 2.059.149,49 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 16 de abril de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9861, datada de 16 de abril de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 012/2024; Processo: nº 031/2024; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinado à Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60. Contratado: Francimar da Silva Sousa Materiais de Construção, CNPJ sob o nº 22.389.430/0001-80. Valor Global: R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS, Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e Outros do Orçamento. Data da Assinatura: 16 de abril de 2024. Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9863, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº 22/2024**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.003399/2024-27
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI



PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	HOSPITAL JOÃO PAULO II
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI BIGMAN DE QUEIROZ BARBOSA - HOSPITAL JOÃO PAULO II - Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9864, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.002312/2023-32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-SEAD-PI

Trata-se do Pregão Eletrônico nº **30/2023-SEAD-PI**, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de preparação de itens nutritivos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, e, **considerando o julgamento de recursos em todos os lotes, o Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD**, decidiu **ADJUDICAR E HOMOLOGAR os referido LOTES** do Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo supracitadas:

Preços e Lotes Adjudicados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Abertura das propostas de Preços: 26/12/2023 às 09:00h

Sessão de Disputa de Preços: 26/12/2023 às 10:00h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Pregoeira: Fabiana Barbosa de Carvalho Melo Sales

Adjudicação no sistema licitações-e: 09/02/2024

Homologação no sistema licitações-e: 16/04/2024

Autoridade Competente p/ ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Samuel Pontes do Nascimento/Secretário de Administração do Estado do Piauí



RAZÃO SOCIAL:	NUTRIBRASIL EIRELI
CNPJ:	69.626.349/0001-30
ENDEREÇO:	Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP; 64000-810, Teresina-PI.
E-MAIL:	nutribrasilbr@gmail.com
REPRESENTANTE:	Rubens da Silva Bezerra
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:	VENCEDORA

LOTES 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17:

LOTE 1 QUENTINHA COMUM Nº 08 COM SUCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Quentinha comum nº 08 com suco; Prato principal: 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão e macarrão, e suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa). Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com GARFO e FACA, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. no mínimo 500g	Unidade	31.802	R\$ 14,29	R\$ 454.450,58
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 454.450,58					
LOTE 2 QUENTINHA COMUM Nº 08 COM SUCO E SOBREMESA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Quentinha comum nº 08 com suco e sobremesa; Prato principal: 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, salada de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão, macarrão, suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa), com fruta ou doce (sobremesa) Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com GARFO e FACA, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco no mínimo 500g	Unidade	70.383	R\$ 13,90	R\$ 978. 323,70
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 978. 323,70					
LOTE 3 QUENTINHA COMUM Nº 08 PRATO PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Quentinha Comum nº 08 Prato principal: 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, saladas de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão e macarrão, farofa. Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com garfo e faca, fabricados em poliestireno de alta durabilidade. no mínimo 500g	Unidade	471.211	R\$ 14,89	R\$ 7.016.331,79
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 7.016.331,79					
LOTE 6 QUENTINHA EXECUTIVA, DIVIDIDA EM NO MINIMO 3 COMPARTIMENTOS COM SUCO E SOBREMESA					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Quentinha executiva, dividida em no mínimo três compartimentos com suco e sobremesa. Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de saladas de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão, macarrão, torta e farofa - copo de suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa) e sobremesa (fruta ou doce) Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com garfo, faca e colher, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. no minimo 600g	Unidade	60.420	R\$ 20,99	R\$ 1.268.215,80
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 1.268.215,80					
LOTE 7 REFEIÇÃO COMPLETA EMBALAGEM DIVIDIDA EM NO MINIMO 4 COMPARTIMENTO COM SUCO E SOBREMESA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Refeição Completa Embalagem: dividida em no mínimo quatro compartimentos com suco e sobremesa. Prato principal: 03 tipos de carnes, 02 tipos de arroz, 02 tipos de salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão, macarrão, torta, farofa, copo de suco, com fruta ou doce (sobremesa). Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com garfo, faca e colher, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. Embalagem apropriada com divisórias. no mínimo 800g	Unidade	65.310	R\$ 42,99	R\$ 2.807.676,90
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$ 2.807.676,90					
LOTE 8 REFEIÇÃO COMPLETA EMBALAGEM INDIVIDUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Refeição Completa embalagem individual Prato principal: 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), torta, farofa, purê de batata 100g. no minimo 600g	Unidade	6.861	R\$ 29,99	R\$ 205.761,39
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R\$ 205.761,39					
LOTE 9 LANCHE PARA CAFÉ DA MANHA 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Lanche para café da manhã: pão 50g untado com manteiga ou margarina, 01 suco caixinha 200ml, 01 fruta (banana, maçã, tangerina ou fatia) da estação.	Unidade	10.877	R\$ 8,66	R\$ 94.194,82
VALOR TOTAL DO LOTE 9 R\$ 94.194,82					
LOTE 10 LANCHE PARA CAFÉ DA MANHA 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Lanche para café da manhã: Bebida láctea UHT, sabor chocolate, de 200ml, suco de fruta, sabores diversos, de 200ml, 2 pães de 50g, queijo processado UHT 34g (2 sachês de 17g), margarina com sal (10 g) e uma fruta embalada individualmente em saco plástico transparente	unidade	14.287	R\$ 10,79	R\$ 154.156,73
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 154.156,73					



LOTE 11 KIT LANCHE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	kit lanche: café; leite; 2 tipos de suco (laranja, maracujá, tangerina, abacaxi, uva, caju, goiaba ou limão); mini sanduíche (escolher duas opções de sabores, mini salgado (mini esfiha ou mini croissant ou mini pão de queijo ou mini empada ou mini quich ou mini pão de batata c/ requeijão ou salgadinhos de festa); bolo (chocolate, cenoura com chocolate, mesclado, fubá, laranja ou limão); mini pão doce (carolina, sonho, mini lua de mel, mini torta de fruta, mini brigadeiro, mini beijinho, mini pão de mel, mini croissat doce banana, chocolate0); acompanhamento de copos, pratos, colher, garfo e faca descartáveis e guardanapos de papel brancos.	Unidade	179.097	R\$ 7,25	R\$ 1.298.453,25
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 1.298.453,25					
LOTE 12 LOTE REFEICÃO TIPO ALMOÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Fornecimento de Refeições Tipo ALMOÇO em balcões térmicos, balanceadas e de qualidade, 1 tipo de proteína, Arroz, Feijão, Macarrão, Farinha, Salada, Sobremesa e 1 copo de suco natural.	UNIDADE	720.000	R\$ 10,24	R\$ 7.372.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 7.372.800,00					
LOTE 13 REFEICÃO DIÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	DESJEJUM Entrada: fruta. Prato Principal: tubérculo ou cuscuz com queijo ou ovo, ou mingau ou arroz doce ou munguzá com bolo Acompanhamento: pão com manteiga Bebida: café com leite.	unidade	138.600	R\$ 8,81	R\$ 1.221.066,00
2	COLAÇÃO Prato principal: fruta ou suco de frutas ou salada de frutas.	unidade	138.600	R\$ 8,81	R\$ 1.221.066,00
3	ALMOÇO. Entrada: salada crua ou cozida Prato principal: carne ou frango ou peixe ou víscera. Opção: carne ou frango Acompanhamentos: arroz e feijão Guarnição: legumes ou purês ou soufflê Sobremesa: fruta ou suco .	unidade	138.600	R\$ 11,25	R\$ 1.559.250,00
4	LANCHE. Prato principal: iogurte ou leite com cereais ou suco com leite ou vitamina Acompanhamentos: biscoitos ou bolo ou sanduiche ou salgado .	unidade	138.600	R\$ 8,81	R\$ 1.221.066,00
5	JANTAR. Entrada: sopa Prato principal: pão com manteiga/ tubérculos ou cuscuz ou raiz ou arroz/tapioca/flocos de milho ou massas ou banana da terra Acompanhamentos: pão com manteiga Bebida: café com leite .	unidade	138.600	R\$ 11,25	R\$ 1.559.250,00
6	CEIA.Prato principal: leite com cereal ou mingau ou suco/ chá .	unidade	138.600	R\$ 8,81	R\$ 1.221.066,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 8.002.764,00					
LOTE 14 SERVIÇO COM ATENDIMENTO FORA DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE - (SERVIÇO DE BUFFET). CARDAPIO 1 - PRATO CONTEMPORANEO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL



1	Serviço com atendimento fora do estabelecimento/restaurante -Serviço de buffet. CARDAPIO 1 - PRATO CONTEMPORANEO. APERETIVOS: mandioca frita, tabua de frios variados, batata frita, batata portuguesa, isca de pescada amarela. SALADAS: salada do chefe, caesar sald, salada a moda da casa. QUENTES: três medalhões de filé com anel de bacon ao molho madeira, file à parmegiana com molho de tomate, muçarela e purê de batata, filezinho de pescada ao molho de alcaparras, camarão aos 4 queijos, camarão ao catupiry. ACOMPANHAMENTO: arroz com feijão (baião de dois), arroz branco, arroz a grega, maria izabel, arroz biro-biro, feijão tropeiro. SOBREMESA: doces típicos do Piauí (variados sabores-mínimo 5). BEBIDAS: agua mineral, refrigerantes variados, cajuína. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	unidade	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$ 52.000,00					
LOTE 15 SERVIÇO COM ATENDIMENTO FORA DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE -(SERVIÇO DE BUFFET).CARDÁPIO 2 - COMIDA REGIONAL.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	SERVIÇO COM ATENDIMENTO FORA DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE -SERVIÇO DE BUFFET. CARDÁPIO 2 - COMIDA REGIONAL. APERETIVOS: bolinhos de macaxeira recheados com charque, bolinhos de abobora com carne seca, coraçãozinhos grelhados. SALADAS: saladas de feijão verde com verdura, molho: sal, limão e azeite. QUENTES: carne de sol grelhada na manteiga de garrafa, galinha caipira à cabidela, arroz de capote (galinha da angola misturada com arroz), carneiro ao olho de leite de coco, linguiça caseira. ACOMPANHAMENTO: arroz com carne seca (maria izabel), arroz com feijão (baião de dois), macaxeira cozida, passada na manteiga de garrafa, paçoca de carne de sol. SOBREMESA: doces típicos do Piauí (variados sabores-mínimo de 05). BEBIDAS: água mineral, refrigerantes variados, cajuína, sucos variados. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	unidade	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$ 28.000,00					
LOTE 16 CARDÁPIOS SERVIDOS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE. CARDAPIO 1 - PRATO CONTEMPORANEO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	CARDÁPIOS SERVIDOS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE. CARDAPIO 1 - PRATO CONTEMPORANEO. APERETIVOS: mandioca frita, tabua de frios variados, batata frita, batata portuguesa, isca de pescada amarela. SALADAS: salada do chefe, caesar sald, salada a moda da casa. QUENTES: três medalhões de filé com anel de bacon ao molho madeira, file à parmegiana com molho de tomate, muçarela e purê de batata, filezinho de pescada ao molho de alcaparras, camarão aos 4 queijos, camarão ao catupiry. ACOMPANHAMENTO: arroz com feijão (baião de dois), arroz branco, arroz a grega, maria izabel, arroz biro-biro, feijão tropeiro. SOBREMESA: doces típicos do Piauí (variados sabores-mínimo 5). BEBIDAS: agua mineral, refrigerantes variados, cajuína. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	unidade	250	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16 R\$ 46.250,00					
LOTE 17 CARDÁPIOS SERVIDOS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE. CARDÁPIO 2 - COMIDA REGIONAL.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL



1	CARDÁPIOS SERVIDOS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE. CARDÁPIO 2 - COMIDA REGIONAL. APERETIVOS: bolinhos de macaxeira recheados com charque, bolinhos de abobora com carne seca, coraçõzinhos grelhados. SALADAS: saladas de feijão verde com verdura, molho: sal, limão e azeite. QUENTES: carne de sol grelhada na manteiga de garrafa, galinha caipira à cabidela, arroz de capote (galinha da angola misturada com arroz), carneiro ao olho de leite de coco, linguiça caseira. ACOMPANHAMENTO: arroz com carne seca (maria izabel), arroz com feijão (baião de dois), macaxeira cozida, passada na manteiga de garrafa, paçoca de carne de sol. SOBREMESA: doces típicos do Piauí (variados sabores-mínimo de 05). BEBIDAS: água mineral, refrigerantes variados, cajuína, sucos variados Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.	unidade	250	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17 R\$ 46.250,00					

RAZÃO SOCIAL:	NELORE PREMIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ:	29.736.611/0001-61
ENDEREÇO:	Avenida Alzira Pedrosa, n.º 630, Quadra A, Lote 28, Bairro Noivos, Teresina-PI.
REPRESENTANTE:	Francisco José da Cunha Almeida
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:	VENCEDORA

LOTES 4 E 5:

LOTE 4					
QUENTINHA EXECUTIVA, DIVIDIDA EM NO MINIMO 03 COMPARTIMENTOS COM SUCO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL



1	Quentinha executiva, dividida em no mínimo três compartimentos com suco. 1 Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de saladas de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão e macarrão, torta e copo de suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa). Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com Garfo, faca e colher, fabricados em poliestireno de alta durabilidade , e guardanapo de papel, folha simples, branco. no mínimo 600g.	Unidade	45.223	R\$ 26,35	R\$ 1.191.626,05
---	--	---------	--------	-----------	------------------

VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 1.191.626,05

LOTE 5
QUENTINHA EXECUTIVA, DIVIDIDA EM NO MINIMO 3 COMPARTIMENTOS COM SOBREMESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA MEDIANA	
				MEDIANA UNITARIO	MEDIANA TOTAL
1	Quentinha executiva, dividida em no mínimo três compartimentos com sobremesa. Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de saladas de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão e macarrão, torta e sobremesa. Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com garfo, faca e colher, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. no minimo 600g	Unidade	41.456	R\$ 24,82	R\$ 1.028.937,92

VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 1.028.937,92

Teresina - PI.
(documento assinado e datado eletronicamente)



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9865, datada de 16 de abril de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC/SESAPI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	0012.007614/2024-69
ID Licitações-e	1043188
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio, Luminárias de emergência e Placas de Sinalização, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares que se encontram sob responsabilidade desta Secretaria Estadual de Saúde.
	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoesTCE/PI : https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Banco do Brasil : www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2024 as 16h:00min.LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 as 09hs:00min.ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 as 09hs:00min.SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2024 as 10h:00min. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 147.866,03 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos),
Dotação Orçamentária	17101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052



Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR03707
Pregoeiro(a)	João da Cruz Rodrigues Pessoa
Presidente da CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9716, datada de 16 de abril de 2024.)

Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI
ATO EXTRATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 00089.001498/2021-38/FUESPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Objeto: Aquisição do equipamento difratômetro de raios-x para caracterização de biofilmes, contendo nanopartículas, a serem utilizados no tratamento de lesões cutâneas, para laboratório de estomaterapia, visando ao fortalecimento da Graduação e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em âmbito nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Universidade Estadual do Piauí por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que o item que compõem o objeto da licitação supracitada foi adjudicado e homologado em nome da licitante vencedora:

THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA, CNPJ nº 09.287.895/0001-61, Lote: 01, com o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados.

Local: Informações: CPL da FUESPI - Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina - PI, e-mail: cpl@uespi.br

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2024

Publique-se:

Teresina/PI, 15 de Abril de 2024.



Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9727, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001160/2023-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2024 - CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, COM 2.641,22M DE EXTENSÃO
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURAL E-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 9:00H (NOVE) HORAS DO DIA 02DE MAIO DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.000.881,05 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0103.5008





FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9733, datada de 16 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006/2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação e em face ao pedido de desistência de recurso por empresa participante, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 09:00 (nove) horas do dia 18/04/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 16 de abril de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9734, datada de 16 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER-PI

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2023



PROCESSO SEI N. 00016.000575/2023-58

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, alterada pela Portaria 007/2024, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2024, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei N. 8.666/93, COMUNICA que uma empresa participante da licitação interpôs recurso administrativo (ID-012014287) contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID - 011895512) do certame referenciado, publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID - 011917126 e 011942263). A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação, apresentar impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) .

Teresina - PI, 16 de abril de 2024.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9742, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001357/2023-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2024 - CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000,00M² NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI.



LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO AV. ANTONINO FREIRE, Nº 1473 - CENTRO, ED. D. ANTONIETA ARAÚJO, 5º ANDAR, EM TERESINA-PI, ÀS 11:00H (ONZE) HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 963.289,28 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9745, datada de 16 de abril de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO SEI Nº 00301.000003/2024-34

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), TRECHO: SANTA CRUZ DO PIAUÍ/POVOADO TORRÕES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 21,715 KM, conforme regras a seguir especificadas.





DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2024

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei n.º 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com.

Teresina, 16 de abril de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR PRESIDENTE - CFLP

AUTORIDADE COMPETENTE

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9746, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de julgamento de recurso

Aviso de licitação: Tomada de Preços n.º 008/2024 - SECID/PI

N.º do processo SEI.: 00310.001218/2023-82

Modalidade de licitação: tomada de preços.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada objetivando a execução de



uma praça no Município de Teresina-PI, no Bairro Jardim do Vale-AMOJV, Zona Leste, com área total de 522,93m².

- a) o provimento do recurso administrativo interposto por R A DE MELO LTDA;
- b) a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, com fundamento no art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- c) o prosseguimento do certame, segundo cronograma da CPL, com a abertura dos envelopes de preços no primeiro dia útil seguinte à publicação desta decisão na imprensa oficial, nos termos do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, qual seja, 18 de abril de 2024, às 08h30min

Teresina (PI), 16 de abril de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9806, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/comunica a Decisão proferida em julgamento aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ALPHACON CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 010/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.736,00 m² de vias públicas no município de Pedro II - PI. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO dos mesmos, conforme resposta aos Recursos Administrativos. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 14 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9807, datada de 16 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 20/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram classificadas as empresas CONSTRUTORA ÓTIMA e CONSTRUTORA RENATA LTDA por terem atendido no todo ao exigido no edital.

A empresa PAVCON CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, 8.3.3.5. Deverão ser apresentados, também, os responsáveis técnicos pela condução dos trabalhos, sendo os técnicos de nível superior, registrados como responsáveis técnicos das licitantes junto ao CREA e com comprovação de vínculo empregatício na forma especificada neste edital e os demais através de uma relação que conste ainda, os auxiliares de nível médio e encarregados, acompanhado das respectivas declarações para o atendimento da equipe da administração local da obra.

A empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 11.1.6, não apresentou certidão de Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI.

A empresa GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, não atendeu ao item 11.1, 11.1.1. não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. Não atendeu ao item 11.1.2., não apresentou Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Não atendeu ao item 11.1.3., não apresentou Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como, não atendeu ao item 8.3.4.1.10, no Demonstrativo da Disponibilidade Financeira o cálculo deveria ser realizado conforme prazo do calendário físico financeiro do projeto básico, bem como, item 6 do edital, que são de 24 (vinte e quatro) meses, a



empresa apresentou calculo com prazo de execução de 12 (doze) meses, ademais, apresentou Certidão do CREA/MA desatualizada, com Capital Social de R\$6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil), valor divergente da 15ª alteração do Contrato Social, que consta R\$10.000.000,00 (Dez milhões). No próprio corpo da Certidão do CREA/MA aduz que a certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, portanto mais um item do edital que a empresa não atendeu, item 8.3.3.1.

A empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.1.7. não comprovou que possui Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.

A empresa EHL ELETRO HIDRO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.4.1.10, não apresentou junto ao Quadro - " RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR" os documentos de comprovação (cópias dos contratos, extratos de publicação), bem como, não atendeu ao item 8.3.5.6 A empresa licitante deverá apresentar, no momento de habilitação, o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, mas não apresentou seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, não atendeu ao itens, 11.1.1. Não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. 11.1.2. Não apresentou Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 11.1.3. Não apresentou Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). 11.1.4. Não apresentou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. 11.1.5. Não apresentou Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí - CADUF; 11.1.6. Não apresentou Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI.

Informamos ainda que após decorrido o prazo legal de recurso, será convocada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9810, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 18/2023





A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram classificadas as empresas **CONSTRUTORA ÓTIMA, CONSTRUMAX CONSTRUTORA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA HIDROS LTDA** foram consideradas habilitadas, por ter atendido no todo ao exigido no edital. A empresa PAVCON CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, 8.3.3.5. Deverão ser apresentados, também, os responsáveis técnicos pela condução dos trabalhos, sendo os técnicos de nível superior, registrados como responsáveis técnicos das licitantes junto ao CREA e com comprovação de vínculo empregatício na forma especificada neste edital e os demais através de uma relação que conste ainda, os auxiliares de nível médio e encarregados, acompanhado das respectivas declarações para o atendimento da equipe da administração local da obra. A empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 11.1.6, não apresentou certidão de Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI. A empresa GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, não atendeu ao item 11.1, 11.1.1. não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. Não atendeu ao item 11.1.2., não apresentou Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Não atendeu ao item 11.1.3., não apresentou Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como, não atendeu ao item 8.3.4.1.10, no Demonstrativo da Disponibilidade Financeira o cálculo deveria ser realizado conforme prazo do calendário físico financeiro do projeto básico, bem como, item 6 do edital, que são de 24 (vinte e quatro) meses, a empresa apresentou calculo com prazo de execução de 12 (doze) meses, ademais, apresentou Certidão do CREA/MA desatualizada, com Capital Social de R\$6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil), valor divergente da 15ª alteração do Contrato Social, que consta R\$10.000.000,00 (Dez milhões). No próprio corpo da Certidão do CREA/MA aduz que a certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, portanto mais um item do edital que a empresa não atendeu, item 8.3.3.1, não atendeu ao item 8.3.3.2, não atendeu ao quantitativo exigido da parcela de maior relevância técnica - Concreto asfáltico - Faixa C - areia e brita comerciais. A empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.1.7. não comprovou que possui Capital Circulante Líquido (CCL)





ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9814, datada de 16 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2024

O Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 16 (dezesseis) de abril de 2024 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA JATOBÁ LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 373.157,26 (trezentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). A ata e a proposta de preço apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

Teresina, 16 de abril de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9826, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 18 de Abril de 2024, às 9:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9830, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/comunica a Decisão proferida em julgamento aos Recursos Administrativos interposto pela empresa ALPHACON CONSTRUTORA LTDA contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Simplício Mendes - PI, com extensão total de 15,06 km. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO dos mesmos, conforme resposta aos Recursos Administrativos. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 14 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9831, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 19/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram classificadas as empresas **CONSTRUTORA ÓTIMA e CONSTRUTORA SANTA INÊS** foram consideradas habilitadas, por ter atendido no todo ao exigido no edital. A empresa PAVCON CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte





- EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, 8.3.3.5. Deverão ser apresentados, também, os responsáveis técnicos pela condução dos trabalhos, sendo os técnicos de nível superior, registrados como responsáveis técnicos das licitantes junto ao CREA e com comprovação de vínculo empregatício na forma especificada neste edital e os demais através de uma relação que conste ainda, os auxiliares de nível médio e encarregados, acompanhado das respectivas declarações para o atendimento da equipe da administração local da obra. A empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 11.1.6, não apresentou certidão de Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI. A empresa GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, não atendeu ao item 11.1, 11.1.1. não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. Não atendeu ao item 11.1.2., não apresentou Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Não atendeu ao item 11.1.3., não apresentou Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como, não atendeu ao item 8.3.4.1.10, no Demonstrativo da Disponibilidade Financeira o cálculo deveria ser realizado conforme prazo do calendário físico financeiro do projeto básico, bem como, item 6 do edital, que são de 24 (vinte e quatro) meses, a empresa apresentou cálculo com prazo de execução de 12 (doze) meses, ademais, apresentou Certidão do CREA/MA desatualizada, com Capital Social de R\$6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil), valor divergente da 15ª alteração do Contrato Social, que consta R\$10.000.000,00 (Dez milhões). No próprio corpo da Certidão do CREA/MA aduz que a certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, portanto mais um item do edital que a empresa não atendeu, item 8.3.3.1. A empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.1.7. não comprovou que possui Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9832, datada de 16 de abril de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/comunica a Decisão proferida em julgamento aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ALPHACON CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 012/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.228,00 m² de vias públicas no município de Ilha Grande - PI. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO dos mesmos, conforme resposta aos Recursos Administrativos. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 14 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9836, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 18 de Abril de 2024, às 9:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9838, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO Nº. 001/2024****PROCESSO SEI Nº 00240.002074/2023-52**

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o PREGÃO nº. 001/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fins de subsidiar as futuras contratações de empresas para realização do serviço de inseminação artificial em 26.600 bovino.

Assim sendo, a nova data sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, situado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9839, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 15/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram classificadas as empresas **CONSTRUTORA ÓTIMA, BS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SANTA INÊS, CONSTRUTORA HIDROS LTDA foram consideradas habilitadas**, por ter atendido no todo ao exigido no edital. A empresa **PAVCON CONSTRUTORA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, 8.3.3.5. Deverão ser apresentados, também, os responsáveis técnicos pela condução dos trabalhos, sendo os técnicos de nível superior, registrados como responsáveis técnicos das licitantes junto ao CREA e com comprovação de vínculo empregatício na forma especificada neste edital e os demais através de uma relação que conste ainda, os auxiliares de nível médio e encarregados, acompanhado das respectivas declarações para o atendimento da equipe da administração local da obra. A empresa **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E**



LOCAÇÕES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 11.1.6, não apresentou certidão de Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI. A empresa **GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, não atendeu ao item 11.1, 11.1.1. não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. Não atendeu ao item 11.1.2., não apresentou Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Não atendeu ao item 11.1.3., não apresentou Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como, não atendeu ao item 8.3.4.1.10, no Demonstrativo da Disponibilidade Financeira o cálculo deveria ser realizado conforme prazo do calendário físico financeiro do projeto básico, bem como, item 6 do edital, que são de 24 (vinte e quatro) meses, a empresa apresentou cálculo com prazo de execução de 12 (doze) meses, ademais, apresentou Certidão do CREA/MA desatualizada, com Capital Social de R\$6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil), valor divergente da 15ª alteração do Contrato Social, que consta R\$10.000.000,00 (Dez milhões). No próprio corpo da Certidão do CREA/MA aduz que a certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, portanto mais um item do edital que a empresa não atendeu, item 8.3.3.1. A empresa **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.1.7. não comprovou que possui Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação. A empresa **CONSTRUTORA NM LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu aos itens 11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 11.1.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). 11.1.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; 11.1.6. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI, não foram apresentadas as certidões nos documentos de Habilitação e nem nos documentos de Credenciamento da empresa.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9840, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram classificadas as empresas **CONSTRUTORA ÓTIMA, CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA e PAC ENGENHARIA LTDA** por terem atendido no todo ao exigido no edital.

A empresa **PAVCON CONSTRUTORA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, 8.3.3.5. Deverão ser apresentados, também, os responsáveis técnicos pela condução dos trabalhos, sendo os técnicos de nível superior, registrados como responsáveis técnicos das licitantes junto ao CREA e com comprovação de vínculo empregatício na forma especificada neste edital e os demais através de uma relação que conste ainda, os auxiliares de nível médio e encarregados, acompanhado das respectivas declarações para o atendimento da equipe da administração local da obra

A empresa **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 11.1.6, não apresentou certidão de Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI.

A empresa **GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.3.5.6, não apresentou o compromisso de subcontratação celebrado com uma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa / Individual - MEI, devendo apresentar seus documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico - Financeiro exigidos e em conformidade com as disposições contidas no Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.212 de 05 de outubro de 2015, no momento de sua submissão pela empresa contratada, bem como, não atendeu ao item 11.1, 11.1.1. não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. Não atendeu ao item 11.1.2., não apresentou Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Não atendeu ao item 11.1.3., não apresentou Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como, não atendeu ao item 8.3.4.1.10, no Demonstrativo da Disponibilidade Financeira o cálculo deveria ser realizado conforme prazo do calendário físico financeiro do projeto básico, bem como, item 6 do edital, que são de 24 (vinte e quatro) meses, a empresa apresentou cálculo com prazo de execução de 12 (doze) meses, ademais, apresentou Certidão do CREA/MA desatualizada, com Capital Social de R\$6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil), valor divergente da 15ª alteração do Contrato Social, que consta R\$10.000.000,00 (Dez milhões). No próprio corpo da Certidão do CREA/MA aduz que a certidão perderá a validade, caso



ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, portanto mais um item do edital que a empresa não atendeu, item 8.3.3.1., também não atendeu ao item 8.3.3.2, apresentou quantitativo da parcela de maior relevância técnica insuficiente- Concreto asfáltico - Faixa C - areia e brita comerciais

A empresa **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.1.7. não comprovou que possui Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.

A empresa **MAZERINE CRUZ & CIA LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.1.8. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário), bem como, não atendeu ao item 8.3.4.1.9.2, justificativa sem assinatura do responsável técnico da contabilidade da empresa.

Informamos ainda que após decorrido o prazo legal de recurso, será convocada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9843, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 16/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 18 de Abril de 2024, às 11:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9848, datada de 16 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 18 de Abril de 2024, às 10:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9852, datada de 16 de abril de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 18 de Abril de 2024, às 12:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9854, datada de 16 de abril de 2024.)***TERMOS****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

DETRAN_TERMO_DE_HABILITAÇÃO Nº: 5/2024/DETRAN-PI/GAB/CCL/CRE TERESINA/PI,
15 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO Nº: 00030.019426/2023-84



TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

Após emissão de Laudo Documental aprobatório (Empresa de Auditoria) e Parecer Técnico referentes ao Credenciamento (Edital nº 06/2023) - 'Credenciamento de empresas que exercerão as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, bem como estabelecer parâmetros de fiscalização, no Estado do Piauí, conforme Resolução nº 969, de 20 de JUNHO de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, ou norma superveniente que venha a tratar do credenciamento de Empresas para realização de estampagem de placas de identificação veicular no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito', corroborando o atendimento das empresas, interessadas neste credenciamento, aos ditames editais, como preconizado no Item X, do Edital de Credenciamento nº 06/2023, Artigos 11, 12, §2º, parte final, e 14, primeira parte, todos da Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, eis a relação de habilitadas a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí:

- Emplacadora Modelo LTDA, CNPJ: 40.xxx.xxx/0001-56

Publica-se o presente termo no DOE-PI, em alusão aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Ato contínuo, a empresa deverá aguardar as orientações da Comissão de Credenciamento do Detran/PI acerca da realização dos atos subsequentes previstos na portaria supramencionada.

Teresina-PI, 15 de abril de 2024.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9721, datada de 16 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_TERMO_DE_HABILITAÇÃO Nº: 4/2024/DETRAN-PI/GAB/CCL/CRE TERESINA/PI,
15 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO Nº: 00030.019420/2023-15

TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

Após emissão de Laudo Documental aprobatório (Empresa de Auditoria) e Parecer Técnico referentes ao Credenciamento (Edital nº 06/2023) - 'Credenciamento de empresas que exercerão as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, bem como estabelecer parâmetros de fiscalização, no Estado do Piauí, conforme Resolução nº 969, de 20 de JUNHO de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, ou norma superveniente que venha a tratar do credenciamento de Empresas para realização de estampagem de placas de identificação veicular no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito', corroborando o atendimento das empresas, interessadas neste credenciamento, aos ditames editais, como preconizado no Item X, do Edital de Credenciamento nº 06/2023, Artigos





11, 12, §2º, parte final, e 14, primeira parte, todos da Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, eis a relação de habilitadas a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí:

- ANTÔNIO ELONEIDE GOMES PEREIRA LTDA, CNPJ: 52.xxx.xxx/0001-60 (matriz - Floriano)
- ANTÔNIO ELONEIDE GOMES PEREIRA LTDA, CNPJ: 52.xxx.xxx/0002-40 (filial - Uruçuí)

Publica-se o presente termo no DOE-PI, em alusão aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Ato contínuo, a empresa deverá aguardar as orientações da Comissão de Credenciamento do Detran/PI acerca da realização dos atos subsequentes previstos na portaria supramencionada.

Teresina-PI, 15 de abril de 2024.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9723, datada de 16 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_TERMO_DE_HABILITAÇÃO Nº: 3/2024/DETRAN-PI/GAB/CCL/CRE TERESINA/PI,
15 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO Nº: 00030.019436/2023-10

TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

Após emissão de Laudo Documental aprobatório (Empresa de Auditoria) e Parecer Técnico referentes ao Credenciamento (Edital nº 06/2023) - 'Credenciamento de empresas que exercerão as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, bem como estabelecer parâmetros de fiscalização, no Estado do Piauí, conforme Resolução nº 969, de 20 de JUNHO de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, ou norma superveniente que venha a tratar do credenciamento de Empresas para realização de estampagem de placas de identificação veicular no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito', corroborando o atendimento das empresas, interessadas neste credenciamento, aos ditames editalícios, como preconizado no Item X, do Edital de Credenciamento nº 06/2023, Artigos 11, 12, §2º, parte final, e 14, primeira parte, todos da Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, eis a relação de habilitadas a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí:

- LESTE PLACAS LTDA, CNPJ:50.989.741/0001-15

Publica-se o presente termo no DOE-PI, em alusão aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Ato contínuo, a empresa deverá aguardar as orientações da Comissão de Credenciamento do Detran/PI acerca da realização dos atos subsequentes previstos na portaria supramencionada.

Teresina-PI, 15 de abril de 2024.





Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9725, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

EXTRATO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL (TAC)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 001/2023

PARTES: AVANÇO AGROPECUÁRIA LTDA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3011, 5806 E 5807

TERMO DE SANÇÃO: TS-0713/22

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 002/2023

PARTES: NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4946 e 4501;

TERMO DE SANÇÃO: TS-1114/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 003/2023

PARTES: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6960,



6955, 3517 e 6954

TERMO DE SANÇÃO: TS-550, 549 e 548

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 004/2023

004/2023 - ADITIVO Nº 01

PARTES: RAIMUNDO WILSON SÉRVULO DE SOUSA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4201, 4202, 4203, 4204, 4205 E 4206

TERMO DE SANÇÃO: TS-1175, 1176 e 1177/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 005/2023

PARTES: ADRIANO TORRES E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4905 e 4906

TERMO DE SANÇÃO: TS-1017 e 10515

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 006/2023

PARTES: DI BERNARDO AGROPECUÁRIA LTDA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6016

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 007/2023

PARTES: NELSON JOÃO SCHAIKOSKI E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6609



TERMO DE SANÇÃO: TS-1125

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 008/2023

PARTES: CARNAÚBA AGROPECUÁRIA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4903 e 4904

TERMO DE SANÇÃO: TS-1015 e 1016

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 009/2023

009-2023 -ADITIVO Nº 01

PARTES: LINDOMAR FEITOSA DE MACEDO E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3961, 3962, 3963 e 3966

TERMO DE SANÇÃO: TS-0940/23

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 010/2023

PARTES: JOSÉ ROSAL ANCHIETA MARTINS ROSAL, ADEMIR FERNANDES KREMER E VANDERLEI FERNANDES KREMER E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

OBJETO: AJUSTE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4909

TERMO DE SANÇÃO: TS-1061

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9751, datada de 16 de abril de 2024.)



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN**TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

Após emissão de Laudo Documental aprobatório (Empresa de Auditoria) e Parecer Técnico referentes ao Credenciamento (Edital nº 06/2023) - 'Credenciamento de empresas que exercerão as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, bem como estabelecer parâmetros de fiscalização, no Estado do Piauí, conforme Resolução nº 969, de 20 de JUNHO de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, ou norma superveniente que venha a tratar do credenciamento de Empresas para realização de estampagem de placas de identificação veicular no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito', corroborando o atendimento das empresas, interessadas neste credenciamento, aos ditames editalícios, como preconizado no Item X, do Edital de Credenciamento nº 06/2023, Artigos 11, 12, §2º, parte final, e 14, primeira parte, todos da Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, eis a relação de habilitadas a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí:

- FF DE SOUZA AUTO PLACAS, CNPJ: 53.xxx.xxx/0001-64

Publica-se o presente termo no DOE-PI, em alusão aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Ato contínuo, a empresa deverá aguardar as orientações da Comissão de Credenciamento do Detran/PI acerca da realização dos atos subsequentes previstos na portaria supramencionada.

Teresina-PI, 15 de abril de 2024.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9752, datada de 16 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN**TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

Após emissão de Laudo Documental aprobatório (Empresa de Auditoria) e Parecer Técnico referentes ao Credenciamento (Edital nº 06/2023) - 'Credenciamento de empresas que exercerão as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, bem como estabelecer parâmetros de fiscalização, no Estado do Piauí, conforme Resolução nº 969, de 20 de JUNHO de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, ou norma superveniente que venha a tratar do credenciamento de Empresas para realização de estampagem de placas de identificação veicular no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito', corroborando o atendimento das empresas, interessadas neste credenciamento, aos ditames editalícios, como preconizado no Item X, do Edital de Credenciamento nº 06/2023, Artigos 11, 12, §2º, parte final, e 14, primeira parte, todos da Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, eis a relação de habilitadas a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí:





- F A B CARDOSO, CNPJ: 43.xxx.xxx/0001-30

Publica-se o presente termo no DOE-PI, em alusão aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Ato contínuo, a empresa deverá aguardar as orientações da Comissão de Credenciamento do Detran/PI acerca da realização dos atos subsequentes previstos na portaria supramencionada.

Teresina-PI, 15 de abril de 2024.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9754, datada de 16 de abril de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, nomeada pela Portaria PGE-PI GAB nº 19 de 14 de março de 2024, tendo em vista a análise documental constante no processo administrativo SEI nº **00003.004249/2023-69**, nos termos do item 5.0 e 6.0 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de março de 2024, página 184, expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO a **BOA VISTA SERVIÇOS S/A**, doravante denominado AUTORIZADO, para a realização e a apresentação de ESTUDOS, como segue:

1. NOME E RAZÃO SOCIAL DO AUTORIZADO

- AUTORIZADO: "**BOA VISTA SERVIÇOS S/A**", inscrita no CNPJ sob n.º 11.725.176/001-27;

2. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO tem por objeto a obtenção de estudo de segmentação da base de devedores inscritos em dívida ativa do Estado do Piauí e de dimensionamento da viabilidade e do custo de uso da inclusão em cadastro de inadimplentes como meio de incrementar a eficiência da cobrança administrativa (extrajudicial) dos créditos públicos, de origem tributária ou não, objeto de cobrança pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4. PRAZO PARA A ENTREGA DOS ESTUDOS

O prazo para entrega dos ESTUDOS é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Confidencialidade pelas partes, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo PROPONENTE e autorizado pela AUTORIDADE SOLICITANTE.

Fica o autorizado ciente dos termos do edital, especialmente os itens 6.4 a 6.8.



Teresina, 12 de abril de 2024.
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
Procurador Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9756, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.007952/2024-19

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.199/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n.º: 00011.005015/2024-11

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA , CNPJ n.º 04.189.909/0001-90

OBJETO: O **Secretário de Estado da Educação do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, **RESOLVE** realizar o presente termo de apostilamento ao **Contrato de n.º199/2021**, cujo objetivo é a **acrescentar** o disposto na "Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária". Procede-se a seguinte acréscimo:

DETALHAMENTO	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho
CONTRATO	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica	12.368. 0002. 1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ADITIVO 01	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica	12.368. 0002. 1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ADITIVO 02	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica	12.368. 0002. 1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
APOSTILAMENTO 01	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica	12.368.0201.6283 -Promoção da Transformação Digital na Gestão Educacional

(assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI)





Francisco Washington bandeira Santos Filho
CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9784, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: AR CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2023 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.678,00 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000146/2024-37

DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ADELINA MARTINS ROSADO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9797, datada de 16 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**,



pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº 003.***.***-72, com RG sob o nº 7***57 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ - PI**, inscrita no CNPJ nº 06.554.265/0001-18, com sede na Av. Barão de Paranaguá, S/N, centro, CEP nº 64.970-000, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal **JONDSO CASTRO FÉ**, CPF nº 44.***.***-20 e RG nº 2.***.616/SSP-PB, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no Município de Parnaguá - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas



e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de Parnaguá compete:

- a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- g) **A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ - PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUIDO OS CUSTOS OPERACIONAIS.**

Ao INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.



- d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
- i) Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto





do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 19 de março de 2024

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

JONDSO CASTRO FÉ

PREFEITO DE PARNAGUÁ

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE CESSÃO DE USO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ -
IAEPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ - PI.**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.042/0001-50, com sede na Praça Santana, nº 517, centro, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal **MARCUS FELLIPE NUNES ALVES**, neste ato denominada como CEDENTE e o **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua



assinatura de terrenos para implantação de sistema de abastecimento d'água, descritos na Declaração de Domínio Público.

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal possibilitar o abastecimento de água para a população da região beneficiada, bem como oportunidade de trabalho e renda aos trabalhadores da mesma.

COORDENADAS		
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
MALHADINHA (poço)	10°10'9.88"S	44°39'16.81"O
MALHADINHA (reservatório)	10° 9'59.36"S	44°39'17.42"O
JATOBÁ (poço)	9°27'11.25"S	44°24'30.02"O
JATOBÁ (reservatório)	10°5'28.17"S	44°39'37.10"O
LAGO (poço e reservatório)	10°23'1.10"S	44°45'57.64"O
GROTA FUNDA (poço)	9°52'53.94"S	44°34'35.15"O
GROTA FUNDA (reservatório)	9°52'59.71"S	44°34'18.09"O
PÉ DE MORRO (poço)	10°12'27.72"S	44°42'34.16"O
PÉ DE MORRO (reservatório)	10°12'18.61"S	44°42'59.19"O

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser perfurado o poço e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação do poço.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a perfuração dos poços já com bomba instalada, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.

Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 01 de março de 2024

JONDSO CASTRO FÉ

Prefeito Municipal de Parnaguá - PI

MAGNO PIRES ALVES FILHO



DIRETOR GERAL DO IAEPI - PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9853, datada de 16 de abril de 2024.)***ATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****ATO Nº 101, DE 11 DE ABRIL DE 2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - DULC/SESAPI.****PROCESSO SEI Nº 00012.005493/2023-30.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) na especialidade de Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Plástica, Urologia e Cirurgia Cardíaca para os Hospitais da Rede Estadual de Saúde do Estado do Piauí.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos do Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:

1. HOMOLOGAR o Ato 100 - Ata de Julgamento ([011990125](#)) que habilitou a empresa MED SOLUTION PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.823.813/0001-93 referente ao CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - DULC/SESAPI, Processo SEI nº 00012.005493/2023-30, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento-CPC, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.
2. DETERMINAR que todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa sejam adotadas.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATOS de Nº 9724, datada de 16 de abril de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	'RESGATE E TRANSFORMAÇÃO," tem como objetivo romper os ciclos da dependência, e capacitar jovens para uma transformação duradoura e positiva ,levando esperança.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 e 19 de abril de 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), oriundos de recurso do tesouro estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00335
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO03443
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000387/2024-84





Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	'RESGATE E TRANSFORMAÇÃO," tem como objetivo romper os ciclos da dependência, e capacitar jovens para uma transformação duradoura e positiva ,levando esperança.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 e 19 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	13/04/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00335
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO03443
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 9737, datada de 16 de abril de 2024.)

ERRATAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023**



Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 544/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000089/2022-09

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001253

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 156/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 02.577.913/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: LOTE V: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ÁREA 1.653,90 M²; SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.

VALOR GLOBAL: R\$ 238.727,36 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) MÊS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 17. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00084

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO02559

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: LOURIVAL NOGUEIRA ARAUJO FILHO - CONSTRUTORA RENATA LTDA.



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9738, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEPLAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO 40/00079-6, publicado no Diário Oficial edição nº 72 de 12/04/2024, cujo objeto é o FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 8.249, DE 19/12/2023, para **RETIFICAÇÃO** do seguinte item:

Onde se lê:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2024

TERESINA (PI), 12 DE MAIO DE 2024.

Leia-se:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 DE ABRIL DE 2024

TERESINA (PI), 12 DE ABRIL DE 2024.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9757, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

ERRATA AO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 06 DE MARÇO DE 2024, ED. Nº 46/2024, PAGINA 296 DE 314, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA 20 DE DEZEMBRO DE 2023:

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 22 DE JANEIRO DE 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9798, datada de 16 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ-INVESTE



EXTRATO DE ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

Considerando erro formal de digitação na informação dos valores do referido termo aditivo, permanecendo inalterado o percentual do aditivo.

Considerando falha formal, erro de digitação, no Primeiro Termo de Aditivo e Extrato de Aditivo do Contrato Disponibilizado em: 11/09/2023 20:20:55 DOEE/PI - ANO XCIII - 134 DA REPUBLICA e Publicado em: 12/09/2023 00:00:00, página 38 e 39, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: 2.1 O presente aditivo reflete em acréscimo ao valor global do Contrato nº 011/2023 no valor de R\$ 7.598.604,91 (sete milhões e quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos), o que corresponde ao percentual de 13,42%. O valor do presente Contrato passa a ser de R\$ 64.197.087,86 (sessenta e quatro milhões cento e sete mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

LEIA-SE: 2.1 O presente aditivo reflete em acréscimo ao valor global do Contrato nº 011/2023 no valor de R\$ 7.595.651,69 (sete milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde ao percentual de 13,42%. O valor do presente Contrato passa a ser de R\$ 64.194.134,64 (Sessenta e quatro milhões cento e noventa e quatro mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor- Presidente da INVESTE PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9801, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO 40/00079-6, publicado no Diário Oficial edição nº 72 de 12/04/2024, cujo objeto é o FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 8.249, DE 19/12/2023, para **RETIFICAÇÃO** do seguinte item:

Onde se lê:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2024

TERESINA (PI), 12 DE MAIO DE 2024.

Leia-se:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 DE ABRIL DE 2024

TERESINA (PI), 12 DE ABRIL DE 2024.



TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9821, datada de 16 de abril de 2024.)

REGULARIDADES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PGE_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 23/2024

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 08/2024

ASSUNTO: Parecer Referencial relativo a pagamento indenizatório - Lei n. 8.666/93

PARECER REFERENCIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI N. 8.666/93. PAGAMENTO INDENIZATÓRIO. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. CONDIÇÕES E ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 08/2024

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de processo instaurado para análise de pagamento indenizatório, no bojo do qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral solicita que seja elaborado Parecer Referencial acerca da referida matéria, recorrente no âmbito da Procuradoria de Licitações e Contratos desta PGE.

É o que importa relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no Regimento Interno da





Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, especificamente nos arts. 78-A a 78-F, na forma aprovada pela Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020 (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).

Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, “Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas”, desde que esses processos e expedientes administrativos possuam “os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos” (cabeça do art. 78-A).

Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos que envolvem pagamentos indenizatórios. A propósito, com vistas a racionalizar e otimizar a instrução e a análise jurídica desses tipos de processos, a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR – já fez publicar, no DOE de 10/12/2020, páginas 10/38, a Resolução nº 003/2020, que aprova novas listas de verificação para diversos processos e seus respectivos fluxogramas, entre elas a lista para pagamentos indenizatórios, conforme anexo XXXV da sobredita resolução.

Nesse sentido, destaco que foram feitas centenas de análises repetitivas ao longo destes últimos anos na PGE, o que redundou na sedimentação da matéria jurídica e na adoção de manifestações semelhantes aos casos respectivos.

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de demanda seja, agora, ultimado através da elaboração do presente Parecer Referencial que, na verdade, somente ostentará essa característica – Referencial – caso seja devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congêneres com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesse passo, é importante anotar que “A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE.

II.2 - DA APLICABILIDADE DO PRESENTE PARECER REFERENCIAL. INDENIZAÇÃO COM BASE NA LEI N. 8.666/93.

Tendo em vista a entrada em vigor pleno da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto no Decreto Estadual n. 22.652, de 27 de dezembro de 2023, que disciplina o marco temporal e o procedimento de transição entre a referida Lei e a Lei 8.666/93, o presente Parecer Referencial aplica-se somente aos seguintes casos:



- a) fatos ocorridos até 30/12/2023;
- b) pagamentos indenizatórios decorrentes de anulação de licitação ou contrato baseados na Lei 8.666/1993.

Destaca-se, ainda, que o presente parecer referencial é aplicável às hipóteses em que há ocorrência de nulidades contratuais. Portanto, não se aplica à situação de pagamento de eventuais reajustes ou repactuações que não foram concedidos durante a vigência do contrato, embora houvesse requerimento do particular no prazo legal.

II.3 - DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO.

Busca-se manifestação desta PGE sobre a as condições de realização de “pagamento indenizatório”, com o que se convencionou chamar a prestação de serviço, obra ou fornecimento não antecedida de contrato administrativo ou cujo contrato, por vários motivos, é nulo.

Se não há contrato escrito, o contrato é nulo e de nenhum efeito, **salvo o de pequenas compras de pronto pagamento (art. 60, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93).** Da mesma forma ocorre em relação ao contrato nulo por vício intrínseco seu, ou por vício no procedimento que lhe antecedeu: o efeito é a nulidade, que, declarada, tanto impede a produção “[d]os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos” (art. 59, Lei 8.666/93). Contudo, o § único sopesa outros interesses que não apenas os de preservação da legalidade administrativa, dispondo que:

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. (destacou-se)

Extraí-se do dispositivo importantes assertivas. Em primeiro lugar, há o(a)dever da Administração de indenizar o contratado. Não se está aí diante de faculdade de agir, mas de dever jurídico que, portanto, poderá ser exercido judicialmente. Mas o quê se deverá indenizar? Aquilo que o particular “houver executado até a data em que ela [a nulidade] for declarada” e “outros prejuízos”, todos “regularmente comprovados”. Assim, em segundo lugar, não basta que a nulidade exista: (b) ela precisa ser declarada. De outro lado, e em terceiro lugar, não basta a afirmação, do contratado tanto quanto da Administração, de que houve serviços executados e outros prejuízos: (c) é preciso prová-los. Por fim, e em quarto lugar, é preciso deixar livre de dúvidas que (d) o particular nada teve com a nulidade que ora se declara.

Além disso, destaca-se o art. 49 da Lei 8.666/93, segundo o qual compete à “autoridade competente para a aprovação do procedimento [anular a licitação] por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” E



tal regra aplica-se ao contrato, haja vista o teor do § 2º do aludido dispositivo.

A autoridade competente, contudo, tem tanto o dever de investigar e esclarecer a situação (art. 164 da Lei Complementar Estadual n. 13/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) quanto o de indenizar o particular efetivamente prejudicado por haver cumprido contrato nulo. A Administração o fará por meio de um procedimento administrativo instaurado, de ofício ou por provocação de terceiros, com o específico propósito de examinar (a) a legalidade do contrato, (b) a sua execução pelo particular e (c) a participação do particular na nulidade.

A autoridade competente iniciará o feito de ofício quando ciente do fato a apurar – a possível nulidade de ajuste firmado com particular – ou diante da provocação de terceiro. O primeiro ato seu, portanto, é a instauração da sindicância investigativa, definindo-lhe o objeto, nos moldes do parágrafo anterior, identificando (i) o contratado e (ii) o contrato, (iii) a nulidade que possivelmente o acomete, informando-lhe do (iv) prazo para defender a validade do ajuste, (v) comprovar os serviços prestados e outros prejuízos dele advindos bem como (vi) a não concorrência de sua vontade para a consumação da referida nulidade. No mesmo ato, indicará (vii) a comissão ou servidor que apurará os fatos e elaborará o relatório que fundamentará sua decisão.

Após exercido o direito de defesa pelo particular, cumprirá ao servidor ou comissão elucidar os fatos referidos, promovendo a instrução processual, para tanto seguindo o que dispõe o Estatuto a respeito do inquérito administrativo e suas normas subsidiárias, especialmente a Lei Estadual n. 6.782/2016. Somente se deverá produzir provas pertinentes à espécie e que se centrem nos três temas do processo administrativo: (a) a legalidade do contrato, (b) a sua execução pelo particular e (c) a participação do particular na nulidade. O particular tem direito à produção das provas pertinentes: as impertinentes devem ser indeferidas.

Concluída a instrução, dar-se-á prazo fixado pelo servidor ou comissão ao particular para manifestar-se, após o quê se elaborará o relatório que deverá ser conclusivo quanto àquelas questões: é o contrato nulo? Executou o particular o serviço ou obra? Contribuiu de alguma forma para a nulidade?

Feito o relatório, os autos seguem para a autoridade competente para decisão. A autoridade então decidirá, a partir do que consta do relatório mas sem a ele vincular-se, se a) anula o contrato, e, em o anulando, se b) é devido ao particular alguma indenização, conclusão esta que demanda tenha havido serviços prestados devidamente comprovados e que o particular não tenha concorrido para a nulidade.

Nesse sentido, comprovada a prestação dos serviços e a ausência de participação do particular para a nulidade, eventual ausência de pagamento configuraria enriquecimento sem causa por parte da Administração, conforme os seguintes entendimentos do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO NULO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. DEVER DE INDENIZAÇÃO.



1. O ordenamento jurídico pátrio veda o enriquecimento sem causa em face de contrato administrativo declarado nulo porque inconcebível que a Administração incorpore ao seu patrimônio prestação recebida do particular sem observar a contrapartida, qual seja, o pagamento correspondente ao benefício. Precedente: AgRg no REsp 332956/SP DJ 16.12.2002.[...] (STJ REsp 753039 / PR RECURSO ESPECIAL 2005/0084877-5 DJ 03/09/2007 p.122)

[...] 4. Esta Corte, ao interpretar o dispositivo, decidiu, inúmeras vezes, que a existência de nulidade contratual não mitiga a necessidade de pagamento pelas obras efetivamente realizadas. Precedentes. Ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO e do saudoso HELY LOPES MEIRELLES [...]

6. É fato incontroverso nos autos que a empresa autora vinha cumprindo todas as suas obrigações contratuais. Nesses termos, não lhe pode ser imputado o prejuízo por qualquer vício do contrato, cabendo-lhe a remuneração pelos serviços já prestados até a data da anulação. Não se pode admitir que a Administração Pública se enriqueça às custas do administrado, que não deu causa à anulação da avença, recebendo serviços gratuitamente, sem o correlato pagamento previsto no contrato, até a data da anulação. Caso contrário, haverá ofensa inequívoca ao postulado que veda o enriquecimento sem causa e, em última análise, ao princípio da moralidade administrativa.[...] (STJ REsp 1306350 / SP RECURSO ESPECIAL 2011/0192981-9 DJE 04/10/2013)

Decidida a matéria em favor da indenização, elaborar-se-á “termo de reconhecimento de dívida” por meio do qual a Administração reconhecerá a dívida referida para com o particular e, em liquidando a obrigação, cumprirá o comando do art. 59 da Lei 8.666/93. O particular, em contrapartida, exonerará a Administração de qualquer outro dever decorrente daquele vínculo, dando-lhe total e irrestrita quitação. O referido termo deverá observar o modelo constante no anexo I desta manifestação.

Acerca do valor a ser pago ao particular, acrescento a seguinte ressalva, contida no Parecer PGE/PLC nº 1.313/2015 (aprovado pelo Procurador-Geral do Estado em 25/08/2015):

“[...] se, após [o] devido processo legal, for decidido pelo pagamento, este não deve ser feito em valor superior ao das últimas contratações do Estado para o mesmo serviço” (destaquei).

Destaco ainda que esta PGE tem apresentado reiteradamente as seguintes conclusões adicionais sobre o tema: 1) No caso de indenização, após adoção das providências



indicadas supra indicadas, deverá haver a comunicação da irregularidade constatada ao Tribunal de Contas do Estado, consoante o determina a Lei estadual nº 5.888/09, art. 93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí); 2) a prática de prestação de serviços sem cobertura contratual deve ser imediatamente cessada; 3) a atuação contínua em tais condições, entre outros elementos do caso concreto, pode vir a descaracterizar a boa-fé do particular; 4) a autoridade deve promover a responsabilização de quem deu causa à nulidade.

Em conclusão, este é o procedimento a ser adotado para a análise e decisão do pleito de particular de ser indenizado na forma do art. 59 da Lei 8.666/93.

Por fim, algumas considerações precisam ser feitas: a “comprovação” do serviço prestado é feita na forma da Lei, ou seja, via de regra, por meio do termo de recebimento do objeto, provisório ou definitivo. No caso de se tratar de serviços terceirizados, há de se colher as informações arroladas no art. 37 do Dec. 14.483/11. O servidor ou comissão que atestar haverá de estar informado de que o erro ou má fé na prática deste ato constitui crime e ato de improbidade administrativa.

Não sendo possível expedir-se o termo de recebimento por alguma razão, p.ex., o passar do tempo deteriorou a obra a ponto de não mais poder-se recebê-la com base nos parâmetros contratuais, o trabalho da instrução será o de reconstituir aquilo que efetivamente executou o particular, inclusive por meio de prova testemunhal.

II.4 - DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Como já dito alhures, visando a racionalizar e a otimizar a atuação das análises dos pagamentos indenizatórios, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, foi elaborada Lista de Verificação para os casos em questão, a qual consta no ANEXO XXXV da Resolução CGFR 003/2020, juntamente com fluxograma para o respectivo procedimento.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a mencionada lista de verificação, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerar imperioso ao feito.

Vejamos o inteiro teor da Lista de Verificação:

ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;
II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;
III - Notificação para manifestação do contratado, devendo conter o prazo para defesa;
IV - Manifestação do contratado, devendo comprovar a efetiva entrega dos bens ou prestação dos serviços e outros prejuízos dela advindos, bem como a não concorrência de sua vontade para a consumação da nulidade;



V - Documentação que comprove o efetivo fornecimento do bem ou da execução do serviço, por meio de relatório circunstanciado, no qual deve constar: V.1. em se tratando de fornecimento de bens: documento relacionando os bens que efetivamente foram fornecidos para a Administração, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão/entidade, discriminando os valores unitários e globais, como foi realizada a fiscalização dessa entrega e demais elementos essenciais à apuração das circunstâncias e locais de entrega dos bens; V.2. em se tratando de prestação dos serviços: documento relacionando os serviços que efetivamente foram prestados, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão, discriminando em que consistiu o serviço, em qual local foi prestado, como foi executado, quais os componentes dos custos, como foi realizada a fiscalização dessa execução e demais elementos essenciais à apuração do tipo de serviço que foi prestado;
VI - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado, inclusive com verificação de atas de registro de preços ou contratos vigentes, ou equivalentes, se possível (art. 2º, III, IN SEAD/CGE 01/2015);
VII - Planilhas de custos e formação de preços vigentes, na hipótese de terceirização de mão de obra;
VIII - Cópia do Contrato e respectivos Termos Aditivos, se houver, com as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado;
IX - Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, FGTS e de Débitos Trabalhistas (art. 2º, IV, IN SEAD/CGE 01/2015);
X - Habilitação jurídica do contratado (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) e suas respectivas alterações;
XI - Alegações finais pelo contratado;
XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.
XIII - Parecer da PGE (facultativo);
XIV - Decisão da autoridade competente;
XV - Nota de Reserva;
XVI - Termo de Compromisso (Reconhecimento de Dívida) e sua publicação no Diário Oficial do Estado;
XVII - Parecer da CGE (análise documental e, quando couber, <i>vistoria in loco</i>);
XVIII - Documentos necessários para execução orçamentária e financeira (nota de empenho, nota de liquidação e ordem bancária);
XIX - Comunicação do TCE (art. 23 da Lei nº 5.888/09 - Lei Orgânica do TCE).

Quanto ao item XVII acima - Parecer da CGE, a remessa dos autos para o órgão de controle é facultativa, devendo ser observados as normas e eventuais pareceres referenciais da CGE. Havendo indícios de falta funcional de servidor público, deverá haver comunicação do fato à Controladoria-Geral do Estado, diante de sua competência como órgão correicional (Decreto Estadual n. 22.033, de 28 de abril de 2023).

No que se refere ao item XVI - Termo de Compromisso (Reconhecimento de Dívida), deverá ser utilizada a minuta padronizada anexa a esta manifestação.



Ressalte-se que, além dos documentos acima elencados, deverá constar nos autos cópia da presente manifestação referencial e declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Assim, o item XIII da lista de verificação (Parecer da PGE) deverá ser substituído por cópia da presente manifestação referencial. Somente será necessária a participação da PGE em caso de dúvida de ordem jurídica específica devidamente identificada e motivada.

IV - CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de pagamentos indenizatórios pela Lei n. 8.666/93. Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade para este Parecer Referencial a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 1º de Fevereiro de 2025.

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO SOUSA SILVEIRA

Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 08/2024 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

APROVO o Parecer Referencial N. 08/2024.

Fixo o prazo de validade do Parecer a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 1º de fevereiro de 2025.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.



Teresina, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

**MINUTA PADRÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

As notas explicativas deverão ser suprimidas na versão final do documento.

O servidor que elaborar a minuta deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:
"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM
ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA (órgão
ou entidade), E A EMPRESA (....).**

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (....), doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (....); e a Empresa (....) com sede e foro na cidade de (....) Estado do (....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (....), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (....), portador(a) da carteira de identidade RG nº (....), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº (____), conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ _____, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.





CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº _____, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de (XX) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: (...)

Fonte: (...)

Programa de Trabalho: (...)

Elemento de Despesa: (...)

PI: (...)

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 202x.

(NOME DA AUTORIDADE)

ÓRGÃO





ADMINISTRAÇÃO

(EMPRESA)

(REPRESENTANTE - CARGO)

CONTRATADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PGE_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 25/2024

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024

ASSUNTO: Parecer Referencial relativo a pagamento indenizatório - Lei n. 14.133/2021

PARECER REFERENCIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI N. 14.133/2021. PAGAMENTO INDENIZATÓRIO. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. CONDIÇÕES E ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de processo instaurado para análise de pagamento indenizatório pela Lei n. 14.133/2021, no bojo do qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral solicita que seja elaborado Parecer Referencial acerca da referida matéria, recorrente no âmbito da Procuradoria de Licitações e Contratos desta PGE.

É o que importa relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS



DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, especificamente nos arts. 78-A a 78-F, na forma aprovada pela Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020 (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).

Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, “Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas”, desde que esses processos e expedientes administrativos possuam “os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos” (cabeça do art. 78-A). Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos que envolvem pagamentos indenizatórios.

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de demanda seja, agora, ultimado através da elaboração do presente Parecer Referencial que, na verdade, somente ostentará essa característica - Referencial - caso seja devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congenêres com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesse passo, é importante anotar que “A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE.

II.2 - DA APLICABILIDADE DO PRESENTE PARECER REFERENCIAL. INDENIZAÇÃO COM BASE NA LEI N. 14.133/2021.

Tendo em vista a entrada em vigor pleno da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto no Decreto Estadual n. 22.652, de 27 de dezembro de 2023, que disciplina o marco temporal e o procedimento de transição entre a referida Lei e a Lei 8.666/93, o presente Parecer Referencial aplica-se somente aos seguintes casos:

a) fatos ocorridos após 30/12/2023;

b) pagamentos indenizatórios decorrentes de anulação de licitação ou contrato baseados na Lei 14.133/2021, independentemente da data de ocorrência do fato.



Destaca-se, ainda, que o presente parecer referencial é aplicável às hipóteses em que há ocorrência de nulidades contratuais. Portanto, não se aplica à situação de pagamento de eventuais reajustes ou repactuações que não foram concedidos durante a vigência do contrato, embora houvesse requerimento do particular no prazo legal.

II.3 - DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO.

Busca-se manifestação desta PGE sobre as condições de realização de “pagamento indenizatório”, com o que se convencionou chamar a prestação de serviço, obra ou fornecimento não antecedida de contrato administrativo ou cujo contrato, por vários motivos, é nulo.

Se não há contrato escrito, o contrato é nulo e de nenhum efeito, **salvo o de pequenas compras de pronto pagamento** (art. 95, § 2º, da Lei n. 14.133/2021). Da mesma forma ocorre em relação ao contrato nulo por vício intrínseco seu, ou por vício no procedimento que lhe antecedeu: o efeito é a nulidade, que, declarada, impede a produção dos efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstitui os já produzidos (art. 148, Lei n. 14.133/2021). Contudo, o art. 149 sopesa outros interesses que não apenas os de preservação da legalidade administrativa, dispondo que:

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa. (destacou-se)

Extraí-se do dispositivo importantes assertivas. Em primeiro lugar, há o(a)dever da Administração de indenizar o contratado. Não se está aí diante de faculdade de agir, mas de dever jurídico que, portanto, poderá ser exercido judicialmente. Mas o quê se deverá indenizar? Aquilo que o particular “houver executado até a data em que ela [a nulidade] for declarada” e “outros prejuízos”, todos “regularmente comprovados”. Assim, em segundo lugar, não basta que a nulidade exista: (b) ela precisa ser declarada. De outro lado, e em terceiro lugar, não basta a afirmação, do contratado tanto quanto da Administração, de que houve serviços executados e outros prejuízos: (c) é preciso prová-los. Por fim, e em quarto lugar, é preciso deixar livre de dúvidas que (d) o particular nada teve com a nulidade que ora se declara.

Além disso, destaca-se o art. 71, III, da Lei 14.133/2021, segundo o qual a autoridade superior poderá proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

Noutra parte, os arts. 147 e 148 afirmam o que segue:

Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a



suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- III - motivação social e ambiental do contrato;
- IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

Parágrafo único. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do [art. 147 desta Lei](#), e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

§ 1º Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

§ 2º Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por



prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

Como se vê, a Lei 14.133/2021 tratou tal aspecto de forma diferente da Lei n. 8.666/93, segundo a qual a nulidade da licitação induz à nulidade do contrato (art. 49, § 2º). Nesse sentido, deverá a autoridade superior, ao se deparar com nulidade de procedimento licitatório, ponderar sobre a suspensão de execução contratual ou nulidade contratual, além de decidir acerca de eventual eficácia futura da nulidade.

A autoridade competente, contudo, tem tanto o dever de investigar e esclarecer a situação (art. 164 da Lei Complementar Estadual n. 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) quanto o de indenizar o particular efetivamente prejudicado por haver cumprido contrato nulo. A Administração o fará por meio de um procedimento administrativo instaurado, de ofício ou por provocação de terceiros, com o específico propósito de examinar (a) a legalidade do contrato, (b) a sua execução pelo particular e (c) a participação do particular na nulidade.

A autoridade competente iniciará o feito de ofício quando ciente do fato a apurar - a possível nulidade de ajuste firmado com particular - ou diante da provocação de terceiro. O primeiro ato seu, portanto, é a instauração da sindicância investigativa, definindo-lhe o objeto, nos moldes do parágrafo anterior, identificando (i) o contratado e (ii) o contrato, (iii) a nulidade que possivelmente o acomete, informando-lhe do (iv) prazo para defender a validade do ajuste, (v) comprovar os serviços prestados e outros prejuízos dele advindos bem como (vi) a não concorrência de sua vontade para a consumação da referida nulidade. No mesmo ato, indicará (vii) a comissão ou servidor que apurará os fatos e elaborará o relatório que fundamentará sua decisão.

Após exercido o direito de defesa pelo particular, cumprirá ao servidor ou comissão elucidar os fatos referidos, promovendo a instrução processual, para tanto seguindo o que dispõe o Estatuto a respeito do inquérito administrativo e suas normas subsidiárias, especialmente a Lei Estadual n. 6.782/2016. Somente se deverá produzir provas pertinentes à espécie e que se centrem nos três temas do processo administrativo: (a) a legalidade do contrato, (b) a sua execução pelo particular e (c) a participação do particular na nulidade. O particular tem direito à produção das provas pertinentes: as impertinentes devem ser indeferidas.

Concluída a instrução, dar-se-á prazo fixado pelo servidor ou comissão ao particular para manifestar-se, após o quê se elaborará o relatório que deverá ser conclusivo quanto àquelas questões: é o contrato nulo? Executou o particular o serviço ou obra? Contribuiu de alguma forma para a nulidade?

Feito o relatório, os autos seguem para a autoridade competente para decisão. A autoridade então decidirá, a partir do que consta do relatório mas sem a ele vincular-se, se a) anula o contrato, e, em o anulando, se b) é devido ao particular alguma indenização, conclusão esta que demanda tenha havido serviços prestados devidamente comprovados e que o particular não tenha concorrido para a nulidade.

Nesse sentido, comprovada a prestação dos serviços e a ausência de participação do particular para a nulidade, eventual ausência de pagamento configuraria enriquecimento sem



causa por parte da Administração, conforme os seguintes entendimentos do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO NULO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. DEVER DE INDENIZAÇÃO.

1. O ordenamento jurídico pátrio veda o enriquecimento sem causa em face de contrato administrativo declarado nulo porque inconcebível que a Administração incorpore ao seu patrimônio prestação recebida do particular sem observar a contrapartida, qual seja, o pagamento correspondente ao benefício. Precedente: AgRg no REsp 332956/SP DJ 16.12.2002.[...] (STJ REsp 753039 / PR RECURSO ESPECIAL 2005/0084877-5 DJ 03/09/2007 p.122)

[...] 4. Esta Corte, ao interpretar o dispositivo, decidiu, inúmeras vezes, que a existência de nulidade contratual não mitiga a necessidade de pagamento pelas obras efetivamente realizadas. Precedentes. Ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO e do saudoso HELY LOPES MEIRELLES [...]

6. É fato incontroverso nos autos que a empresa autora vinha cumprindo todas as suas obrigações contratuais. Nesses termos, não lhe pode ser imputado o prejuízo por qualquer vício do contrato, cabendo-lhe a remuneração pelos serviços já prestados até a data da anulação. Não se pode admitir que a Administração Pública se enriqueça às custas do administrado, que não deu causa à anulação da avença, recebendo serviços gratuitamente, sem o correlato pagamento previsto no contrato, até a data da anulação. Caso contrário, haverá ofensa inequívoca ao postulado que veda o enriquecimento sem causa e, em última análise, ao princípio da moralidade administrativa.[...] (STJ REsp 1306350 / SP RECURSO ESPECIAL 2011/0192981-9 DJE 04/10/2013)

Decidida a matéria em favor da indenização, elaborar-se-á “termo de reconhecimento de dívida” por meio do qual a Administração reconhecerá a dívida referida para com o particular e, em liquidando a obrigação, cumprirá o comando do art. 148 da Lei 14.133/2021. O particular, em contrapartida, exonerará a Administração de qualquer outro dever decorrente daquele vínculo, dando-lhe total e irrestrita quitação. O referido termo deverá observar o modelo constante no anexo I desta manifestação.

Acerca do valor a ser pago ao particular, acrescento a seguinte ressalva, contida no Parecer PGE/PLC nº 1.313/2015 (aprovado pelo Procurador-Geral do Estado em 25/08/2015):



“[...] se, após [o] devido processo legal, for decidido pelo pagamento, este não deve ser feito em valor superior ao das últimas contratações do Estado para o mesmo serviço” (destaquei).

Destaco ainda que esta PGE tem apresentado reiteradamente as seguintes conclusões adicionais sobre o tema: 1) No caso de indenização, após adoção das providências indicadas supra indicadas, deverá haver a comunicação da irregularidade constatada ao Tribunal de Contas do Estado, consoante o determina a Lei estadual nº 5.888/09, art. 93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí); 2) a prática de prestação de serviços sem cobertura contratual deve ser imediatamente cessada; 3) a atuação contínua em tais condições, entre outros elementos do caso concreto, pode vir a descaracterizar a boa-fé do particular; 4) a autoridade deve promover a responsabilização de quem deu causa à nulidade.

Em conclusão, este é o procedimento a ser adotado para a análise e decisão do pleito de particular de ser indenizado na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021.

Por fim, algumas considerações precisam ser feitas: a “comprovação” do serviço prestado é feita na forma da Lei, ou seja, via de regra, por meio do termo de recebimento do objeto, provisório ou definitivo. No caso de se tratar de serviços terceirizados, há de se colher as informações arroladas no art. 37 do Dec. 14.483/11. O servidor ou comissão que atestar haverá de estar informado de que o erro ou má fé na prática deste ato constitui crime e ato de improbidade administrativa.

Não sendo possível expedir-se o termo de recebimento por alguma razão, p.ex., o passar do tempo deteriorou a obra a ponto de não mais poder-se recebê-la com base nos parâmetros contratuais, o trabalho da instrução será o de reconstituir aquilo que efetivamente executou o particular, inclusive por meio de prova testemunhal.

II.4 - DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Visando a racionalizar e a otimizar a atuação das análises dos pagamentos indenizatórios, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, foi elaborada Lista de Verificação para os casos em questão, a qual consta no ANEXO XXXV da Resolução CGFR 003/2020, juntamente com fluxograma para o respectivo procedimento.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a mencionada lista de verificação, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerar imperioso ao feito.

Em que pese tal lista ter sido pensada para a Lei n. 8.666/93, não há óbices à sua utilização para os casos abrangidos pela Lei n. 14.133/2021. Vejamos o inteiro teor da Lista de Verificação:

ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO



DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

III - Notificação para manifestação do contratado, devendo conter o prazo para defesa;

IV - Manifestação do contratado, devendo comprovar a efetiva entrega dos bens ou prestação dos serviços e outros prejuízos dela advindos, bem como a não concorrência de sua vontade para a consumação da nulidade;

V - Documentação que comprove o efetivo fornecimento do bem ou da execução do serviço, por meio de relatório circunstanciado, no qual deve constar:

V.1. em se tratando de fornecimento de bens: documento relacionando os bens que efetivamente foram fornecidos para a Administração, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão/entidade, discriminando os valores unitários e globais, como foi realizada a fiscalização dessa entrega e demais elementos essenciais à apuração das circunstâncias e locais de entrega dos bens;

V.2. em se tratando de prestação dos serviços: documento relacionando os serviços que efetivamente foram prestados, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão, discriminando em que consistiu o serviço, em qual local foi prestado, como foi executado, quais os componentes dos custos, como foi realizada a fiscalização dessa execução e demais elementos essenciais à apuração do tipo de serviço que foi prestado;

VI - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado, inclusive com verificação de atas de registro de preços ou contratos vigentes, ou equivalentes, se possível (art. 2º, III, IN SEAD/CGE 01/2015);

VII - Planilhas de custos e formação de preços vigentes, na hipótese de terceirização de mão de obra;

VIII - Cópia do Contrato e respectivos Termos Aditivos, se houver, com as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado;

IX - Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, FGTS e de Débitos Trabalhistas (art. 2º, IV, IN SEAD/CGE 01/2015);

X - Habilitação jurídica do contratado (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) e suas respectivas alterações;

XI - Alegações finais pelo contratado;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

XIII - Parecer da PGE (facultativo);

XIV - Decisão da autoridade competente;

XV - Nota de Reserva;

XVI - Termo de Compromisso (Reconhecimento de Dívida) e sua publicação no Diário Oficial do Estado;

XVII - Parecer da CGE (análise documental e, quando couber, vistoria *in loco*);

XVIII - Documentos necessários para execução orçamentária e financeira (nota de empenho, nota de liquidação e ordem bancária);

XIX - Comunicação do TCE (art. 23 da Lei nº 5.888/09 - Lei Orgânica do TCE).



Quanto ao item XVII acima - Parecer da CGE, a remessa dos autos para o órgão de controle é facultativa, devendo ser observados as normas e eventuais pareceres referenciais da CGE. Havendo indícios de falta funcional de servidor público, deverá haver comunicação do fato à Controladoria-Geral do Estado, diante de sua competência como órgão correicional (Decreto Estadual n. 22.033, de 28 de abril de 2023).

No que se refere ao item XVI - Termo de Compromisso (Reconhecimento de Dívida), deverá ser utilizada a minuta padronizada anexa a esta manifestação.

Ressalte-se que, além dos documentos acima elencados, deverá constar nos autos cópia da presente manifestação referencial e declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Assim, o item XIII da lista de verificação (Parecer da PGE) deverá ser substituído por cópia da presente manifestação referencial. Somente será necessária a participação da PGE em caso de dúvida de ordem jurídica específica devidamente identificada e motivada.

IV - CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de pagamentos indenizatórios pela Lei n. 14.133/2021. Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade para este Parecer Referencial a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 1º de Fevereiro de 2025.

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 15 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO SOUSA SILVEIRA

Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 09/2024 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina-PI, 15 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)



FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

APROVO o Parecer Referencial N. 09/2024.

Fixo o prazo de validade do Parecer a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 1º de fevereiro de 2025.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 15 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**MINUTA PADRÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - LEI N. 14.133/2021**

As notas explicativas deverão ser suprimidas na versão final do documento.

O servidor que elaborar a minuta deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos: *"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Abril/2024. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".*

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA (órgão ou entidade), E A EMPRESA (....).

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (....), doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (....); e a Empresa (....) com sede e foro na cidade de (....) Estado do (....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (....), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (....), portador(a) da carteira de identidade RG nº (....), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE**





DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº (____), conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ _____, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº _____, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de (XX) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: (...)

Fonte: (...)

Programa de Trabalho: (...)

Elemento de Despesa: (...)

PI: (...)

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.



Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 202x.

(NOME DA AUTORIDADE)

ÓRGÃO

ADMINISTRAÇÃO

(EMPRESA)

(REPRESENTANTE - CARGO)

CONTRATADO

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9740, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/04/2024	13/05/2024	SF20000024	LUZILANDIA - PI
2	10/04/2024	13/05/2024	SF20000023	TERESINA - PI
3	10/04/2024	13/05/2024	SF20000022	CODO - MA
4	10/04/2024	13/05/2024	SF20000021	AGUA BRANCA - PI
5	10/04/2024	13/05/2024	SE10000046	COIVARAS - PI
6	10/04/2024	13/05/2024	SE10000044	AGUA BRANCA - PI
7	10/04/2024	13/05/2024	SE10000043	APARECIDA DE GOIANIA - GO
8	10/04/2024	13/05/2024	SE10000042	CRATO - CE
9	10/04/2024	13/05/2024	SG30000023	FORTALEZA - CE
10	10/04/2024	13/05/2024	SG30000022	MASSAPE - CE
11	10/04/2024	13/05/2024	SG30000021	FORTALEZA - CE
12	10/04/2024	13/05/2024	SG30000019	TUTOIA - MA
13	10/04/2024	13/05/2024	SG30000018	PARNAIBA - PI



14	10/04/2024	13/05/2024	SG30000017	CAUCAIA - CE
15	10/04/2024	13/05/2024	SG30000015	SAO LUIS - MA
16	10/04/2024	13/05/2024	SG30000014	CHAPADINHA - MA
17	10/04/2024	13/05/2024	SG30000013	CANINDE - CE

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/04/2024	08/04/2024	SE10000028	TERESINA - PI
2	16/04/2024	09/04/2024	SF20000001	TERESINA - PI
3	16/04/2024	08/04/2024	SF20000002	TIMON - MA
4	16/04/2024	09/04/2024	SF20000004	TERESINA - PI
5	16/04/2024	08/04/2024	SF20000005	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
6	16/04/2024	08/04/2024	SF20000006	TERESINA - PI
7	16/04/2024	08/04/2024	SF20000008	TERESINA - PI
8	16/04/2024	09/04/2024	SF20000010	PIRIPIRI - PI
9	16/04/2024	08/04/2024	SF20000013	TIMON - MA
10	16/04/2024	09/04/2024	SF20000015	TAGUATINGA - TO
11	16/04/2024	08/04/2024	SF20000016	TERESINA - PI
12	16/04/2024	08/04/2024	SF20000017	IMPERATRIZ - MA
13	16/04/2024	08/04/2024	SF20000018	EUSEBIO - CE
14	16/04/2024	08/04/2024	SG30000001	TERESINA - PI
15	16/04/2024	08/04/2024	SG30000002	TERESINA - PI
16	16/04/2024	08/04/2024	SG30000003	TERESINA - PI
17	16/04/2024	09/04/2024	SG30000004	TERESINA - PI
18	16/04/2024	08/04/2024	SG30000005	TERESINA - PI
19	16/04/2024	08/04/2024	SG30000007	TERESINA - PI





20	16/04/2024	08/04/2024	SH40000001	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
21	16/04/2024	08/04/2024	SH40000002	LIMOEIRO - PE
22	16/04/2024	08/04/2024	SH40000003	SEBASTIAO LEAL - PI
23	16/04/2024	10/04/2024	SH40000004	MASSAPE - CE
24	16/04/2024	09/04/2024	SH40000005	ITABAIANA - SE
25	16/04/2024	08/04/2024	SH40000006	UBERABA - MG
26	16/04/2024	09/04/2024	SH40000007	ANTONIO ALMEIDA - PI
27	16/04/2024	09/04/2024	SH40000008	URUCUI - PI
28	16/04/2024	09/04/2024	SH40000009	VITORIA DA CONQUISTA - BA
29	16/04/2024	09/04/2024	SH40000012	PETROLINA - PE
30	16/04/2024	09/04/2024	SI50000001	RIBEIRO GONCALVES - PI
31	16/04/2024	09/04/2024	SI50000002	VIANOPOLIS - GO
32	16/04/2024	08/04/2024	SI50000003	GURUPI - TO
33	16/04/2024	10/04/2024	SI50000005	RIBEIRO GONCALVES - PI
34	16/04/2024	08/04/2024	SI50000006	VIANOPOLIS - GO
35	16/04/2024	08/04/2024	SI50000007	VIANOPOLIS - GO
36	16/04/2024	08/04/2024	SI50000008	VIANOPOLIS - GO
37	16/04/2024	08/04/2024	SI50000009	RIBEIRO GONCALVES - PI
38	16/04/2024	08/04/2024	SI50000010	VIANOPOLIS - GO
39	16/04/2024	08/04/2024	SI50000011	ANANINDEUA - PA
40	16/04/2024	09/04/2024	SI50000012	RIBEIRO GONCALVES - PI
41	16/04/2024	11/04/2024	SI50000013	VIANOPOLIS - GO
42	16/04/2024	08/04/2024	SI50000014	RONDONOPOLIS - MT
43	16/04/2024	09/04/2024	SI50000015	VIANOPOLIS - GO
44	16/04/2024	09/04/2024	SI50000016	NAZARE DO PIAUI - PI
45	16/04/2024	09/04/2024	SH40000014	RODOLFO FERNANDES - RN
46	16/04/2024	09/04/2024	SH40000015	PASTOS BONS - MA
47	16/04/2024	09/04/2024	SH40000017	PASTOS BONS - MA
48	16/04/2024	10/04/2024	SH40000018	UBERABA - MG
49	16/04/2024	11/04/2024	SG30000008	TERESINA - PI
50	16/04/2024	12/04/2024	SG30000009	CAUCAIA - CE
51	16/04/2024	12/04/2024	SG30000011	PIRACURUCA - PI
52	16/04/2024	10/04/2024	SG30000012	PARNAIBA - PI
53	16/04/2024	10/04/2024	SF20000019	TIMON - MA
54	16/04/2024	11/04/2024	SF20000020	TIMON - MA
55	16/04/2024	11/04/2024	SE10000036	TERESINA - PI
56	16/04/2024	10/04/2024	SE10000037	FORTALEZA - CE
57	16/04/2024	09/04/2024	SE10000038	FLORIANO - PI
58	16/04/2024	10/04/2024	SE10000039	TERESINA - PI
59	16/04/2024	12/04/2024	SE10000040	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/04/2024	17/05/2024	RV00563344	TERESINA - PI
2	16/04/2024	17/05/2024	RV00563343	TERESINA - PI
3	16/04/2024	17/05/2024	RV00563342	TERESINA - PI
4	16/04/2024	17/05/2024	RV00563341	TERESINA - PI
5	16/04/2024	17/05/2024	RV00563340	TERESINA - PI
6	16/04/2024	17/05/2024	RV00563339	TERESINA - PI
7	16/04/2024	17/05/2024	RV00563338	TERESINA - PI
8	16/04/2024	17/05/2024	RV00563337	TERESINA - PI
9	16/04/2024	17/05/2024	RV00563336	ESPERANTINA - PI
10	16/04/2024	17/05/2024	RV00563335	TERESINA - PI
11	16/04/2024	17/05/2024	RV00563334	FORTALEZA - CE
12	16/04/2024	17/05/2024	RV00563332	TERESINA - PI
13	16/04/2024	17/05/2024	RV00563331	TERESINA - PI
14	16/04/2024	17/05/2024	RV00563328	NAZARE DA MATA - PE
15	16/04/2024	17/05/2024	RV00563324	PALMEIRAIS - PI
16	16/04/2024	17/05/2024	RV00563323	TERESINA - PI
17	16/04/2024	17/05/2024	RV00563322	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
18	16/04/2024	17/05/2024	RV00563321	PARNAIBA - PI
19	16/04/2024	17/05/2024	RV00563320	FORTALEZA - CE
20	16/04/2024	17/05/2024	RV00563318	PARNAIBA - PI
21	16/04/2024	17/05/2024	RV00563316	TERESINA - PI
22	16/04/2024	17/05/2024	RV00563315	BRASILIA - DF
23	16/04/2024	17/05/2024	RV00563314	TERESINA - PI
24	16/04/2024	17/05/2024	RV00563313	UNIAO - PI
25	16/04/2024	17/05/2024	RV00563310	TERESINA - PI
26	16/04/2024	17/05/2024	RV00563309	UNIAO - PI
27	16/04/2024	17/05/2024	RV00563308	TERESINA - PI



28	16/04/2024	17/05/2024	RV00563307	TERESINA - PI
29	16/04/2024	17/05/2024	RV00563306	TERESINA - PI
30	16/04/2024	17/05/2024	RV00563305	TERESINA - PI
31	16/04/2024	17/05/2024	RV00563304	TERESINA - PI
32	16/04/2024	17/05/2024	RV00563301	FORTALEZA - CE
33	16/04/2024	17/05/2024	RV00563300	COCAL - PI
34	16/04/2024	17/05/2024	RV00563299	TERESINA - PI
35	16/04/2024	17/05/2024	RV00563298	TERESINA - PI
36	16/04/2024	17/05/2024	RV00563297	PIRIPIRI - PI
37	16/04/2024	17/05/2024	RV00563295	TERESINA - PI
38	16/04/2024	17/05/2024	RV00563294	MIGUEL ALVES - PI
39	16/04/2024	17/05/2024	RV00563292	TERESINA - PI
40	16/04/2024	17/05/2024	RV00563290	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
41	16/04/2024	17/05/2024	RV00563289	TERESINA - PI
42	16/04/2024	17/05/2024	RV00563287	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
43	16/04/2024	17/05/2024	RV00563286	REMANSO - BA
44	16/04/2024	17/05/2024	RV00563285	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
45	16/04/2024	17/05/2024	RV00563284	TERESINA - PI
46	16/04/2024	17/05/2024	RV00563283	TERESINA - PI
47	16/04/2024	17/05/2024	RV00563282	TERESINA - PI
48	16/04/2024	17/05/2024	RV00563281	SAO LUIS - MA
49	16/04/2024	17/05/2024	RV00563280	DIRCEU ARCOVERDE - PI
50	16/04/2024	17/05/2024	RV00563278	TERESINA - PI
51	16/04/2024	17/05/2024	RV00563277	TERESINA - PI
52	16/04/2024	17/05/2024	RV00563276	JOSE DE FREITAS - PI
53	16/04/2024	17/05/2024	RV00563275	REMANSO - BA
54	16/04/2024	17/05/2024	RV00563274	SAO LUIS - MA
55	16/04/2024	17/05/2024	RV00563273	SAO LUIS - MA
56	16/04/2024	17/05/2024	RV00563272	TIMON - MA
57	16/04/2024	17/05/2024	RV00563271	TERESINA - PI
58	16/04/2024	17/05/2024	RV00563269	TERESINA - PI
59	16/04/2024	17/05/2024	RV00563268	TERESINA - PI
60	16/04/2024	17/05/2024	RV00563267	TERESINA - PI
61	16/04/2024	17/05/2024	RV00563266	SAO LUIS - MA
62	16/04/2024	17/05/2024	RV00563265	SAO LUIS - MA
63	16/04/2024	17/05/2024	RV00563264	TERESINA - PI
64	16/04/2024	17/05/2024	RV00563262	SAO LUIS - MA
65	16/04/2024	17/05/2024	RV00563261	TERESINA - PI
66	16/04/2024	17/05/2024	RV00563260	JUAZEIRO - BA
67	16/04/2024	17/05/2024	RV00563259	SAO LUIS - MA
68	16/04/2024	17/05/2024	RV00563258	TERESINA - PI



69	16/04/2024	17/05/2024	RV00563257	SAO PAULO - SP
70	16/04/2024	17/05/2024	RV00563256	TERESINA - PI
71	16/04/2024	17/05/2024	RV00563255	TERESINA - PI
72	16/04/2024	17/05/2024	RV00563254	TERESINA - PI
73	16/04/2024	17/05/2024	RV00563252	TERESINA - PI
74	16/04/2024	17/05/2024	RV00563251	TERESINA - PI
75	16/04/2024	17/05/2024	RV00563250	UNIAO - PI
76	16/04/2024	17/05/2024	RV00563249	SAO LUIS - MA
77	16/04/2024	17/05/2024	RV00563248	PALMEIRAIS - PI
78	16/04/2024	17/05/2024	RV00563247	TERESINA - PI
79	16/04/2024	17/05/2024	RV00563246	PEDREIRAS - MA
80	16/04/2024	17/05/2024	RV00563245	TERESINA - PI
81	16/04/2024	17/05/2024	RV00563244	TERESINA - PI
82	16/04/2024	17/05/2024	RV00563241	TERESINA - PI
83	16/04/2024	17/05/2024	RV00563240	TERESINA - PI
84	16/04/2024	17/05/2024	RV00563237	TERESINA - PI
85	16/04/2024	17/05/2024	RV00563236	SAO PAULO - SP
86	16/04/2024	17/05/2024	RV00563235	TERESINA - PI
87	16/04/2024	17/05/2024	RV00563233	PEDRO II - PI
88	16/04/2024	17/05/2024	RV00563232	TERESINA - PI
89	16/04/2024	17/05/2024	RV00563231	TERESINA - PI
90	16/04/2024	17/05/2024	RV00563230	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
91	16/04/2024	17/05/2024	RV00563229	TERESINA - PI
92	16/04/2024	17/05/2024	RV00563227	NAZARIA - PI
93	16/04/2024	17/05/2024	RV00563226	TERESINA - PI
94	16/04/2024	17/05/2024	RV00563225	TERESINA - PI
95	16/04/2024	17/05/2024	RV00563224	TERESINA - PI
96	16/04/2024	17/05/2024	RV00563222	CAXIAS - MA
97	16/04/2024	17/05/2024	RV00563221	TERESINA - PI
98	16/04/2024	17/05/2024	RV00563219	SAO PAULO - SP
99	16/04/2024	17/05/2024	RV00563218	TERESINA - PI
100	16/04/2024	17/05/2024	RV00563217	TERESINA - PI
101	16/04/2024	17/05/2024	RV00563216	TERESINA - PI
102	16/04/2024	17/05/2024	RV00563215	BRASILIA - DF
103	16/04/2024	17/05/2024	RV00563214	TERESINA - PI
104	16/04/2024	17/05/2024	RV00563213	TERESINA - PI
105	16/04/2024	17/05/2024	RV00563212	SAO LUIS - MA
106	16/04/2024	17/05/2024	RV00563210	TERESINA - PI
107	16/04/2024	17/05/2024	RV00563209	PARNAIBA - PI
108	16/04/2024	17/05/2024	RV00563208	TERESINA - PI
109	16/04/2024	17/05/2024	RV00563207	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
110	16/04/2024	17/05/2024	RV00563206	TERESINA - PI



111	16/04/2024	17/05/2024	RV00563205	VITORIA DA CONQUISTA - BA
112	16/04/2024	17/05/2024	RV00563202	TERESINA - PI
113	16/04/2024	17/05/2024	RV00563201	TERESINA - PI
114	16/04/2024	17/05/2024	RV00563200	TERESINA - PI
115	16/04/2024	17/05/2024	RV00563093	CERES - GO
116	16/04/2024	17/05/2024	RV00563092	TERESINA - PI
117	16/04/2024	17/05/2024	RV00563091	DIRCEU ARCOVERDE - PI
118	16/04/2024	17/05/2024	RV00563090	TERESINA - PI
119	16/04/2024	17/05/2024	RV00563089	LAGOA ALEGRE - PI
120	16/04/2024	17/05/2024	RV00563088	DIRCEU ARCOVERDE - PI
121	16/04/2024	17/05/2024	RV00563087	TERESINA - PI
122	16/04/2024	17/05/2024	RV00563086	LAGOA ALEGRE - PI
123	16/04/2024	17/05/2024	RV00563085	TERESINA - PI
124	16/04/2024	17/05/2024	RV00563084	SAO LUIS - MA
125	16/04/2024	17/05/2024	RV00563083	FLORIANO - PI
126	16/04/2024	17/05/2024	RV00563081	JOSE DE FREITAS - PI
127	16/04/2024	17/05/2024	RV00563080	MIGUEL ALVES - PI
128	16/04/2024	17/05/2024	RV00563079	TERESINA - PI
129	16/04/2024	17/05/2024	RV00563078	CAXIAS - MA
130	16/04/2024	17/05/2024	RV00563077	CONDE - PB
131	16/04/2024	17/05/2024	RV00563076	TERESINA - PI
132	16/04/2024	17/05/2024	RV00563075	SAO LUIS - MA
133	16/04/2024	17/05/2024	RV00563074	LAGOA ALEGRE - PI
134	16/04/2024	17/05/2024	RV00563073	TERESINA - PI
135	16/04/2024	17/05/2024	RV00563072	TIMON - MA
136	16/04/2024	17/05/2024	RV00563071	CURITIBA - PR
137	16/04/2024	17/05/2024	RV00563070	PICOS - PI
138	16/04/2024	17/05/2024	RV00563069	SAO LUIS - MA
139	16/04/2024	17/05/2024	RV00563068	TERESINA - PI
140	16/04/2024	17/05/2024	RV00563067	CAMPO MAIOR - PI
141	16/04/2024	17/05/2024	RV00563066	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
142	16/04/2024	17/05/2024	RV00563065	TERESINA - PI
143	16/04/2024	17/05/2024	RV00563063	FORTALEZA - CE
144	16/04/2024	17/05/2024	RV00563061	TERESINA - PI
145	16/04/2024	17/05/2024	RV00563060	PALMEIRAIS - PI
146	16/04/2024	17/05/2024	RV00563059	TERESINA - PI
147	16/04/2024	17/05/2024	RV00563058	TERESINA - PI
148	16/04/2024	17/05/2024	RV00563057	TERESINA - PI
149	16/04/2024	17/05/2024	RV00563054	TERESINA - PI
150	16/04/2024	17/05/2024	RV00563053	TERESINA - PI
151	16/04/2024	17/05/2024	RV00563051	TERESINA - PI
152	16/04/2024	17/05/2024	RV00563050	TERESINA - PI



153	16/04/2024	17/05/2024	RV00563049	TERESINA - PI
154	16/04/2024	17/05/2024	RV00563048	TERESINA - PI
155	16/04/2024	17/05/2024	RV00563047	TERESINA - PI
156	16/04/2024	17/05/2024	RV00563046	TERESINA - PI
157	16/04/2024	17/05/2024	RV00563045	TERESINA - PI
158	16/04/2024	17/05/2024	RV00563043	TERESINA - PI
159	16/04/2024	17/05/2024	RV00563042	TERESINA - PI
160	16/04/2024	17/05/2024	RV00563040	PARNARAMA - MA
161	16/04/2024	17/05/2024	RV00563039	TERESINA - PI
162	16/04/2024	17/05/2024	RV00563038	TERESINA - PI
163	16/04/2024	17/05/2024	RV00563037	ESPERANTINA - PI
164	16/04/2024	17/05/2024	RV00563036	SAO LUIS - MA
165	16/04/2024	17/05/2024	RV00563035	TERESINA - PI
166	16/04/2024	17/05/2024	RV00563034	TERESINA - PI
167	16/04/2024	17/05/2024	RV00563033	TERESINA - PI
168	16/04/2024	17/05/2024	RV00563031	JOSE DE FREITAS - PI
169	16/04/2024	17/05/2024	RV00563030	VILA VELHA - ES
170	16/04/2024	17/05/2024	RV00563028	MONSENHOR GIL - PI
171	16/04/2024	17/05/2024	RV00563027	SAO LUIS - MA
172	16/04/2024	17/05/2024	RV00563024	SAO LUIS - MA
173	16/04/2024	17/05/2024	RV00563023	TERESINA - PI
174	16/04/2024	17/05/2024	RV00563021	FORTALEZA - CE
175	16/04/2024	17/05/2024	RV00563020	TERESINA - PI
176	16/04/2024	17/05/2024	RV00563019	TERESINA - PI
177	16/04/2024	17/05/2024	RV00563018	TERESINA - PI
178	16/04/2024	17/05/2024	RV00563017	TERESINA - PI
179	16/04/2024	17/05/2024	RV00563015	TERESINA - PI
180	16/04/2024	17/05/2024	RV00563014	TIMON - MA
181	16/04/2024	17/05/2024	RV00563011	CONCORDIA - SC
182	16/04/2024	17/05/2024	RV00563009	ITUPEVA - SP
183	16/04/2024	17/05/2024	RV00563008	TERESINA - PI
184	16/04/2024	17/05/2024	RV00563007	TERESINA - PI
185	16/04/2024	17/05/2024	RV00563006	TERESINA - PI
186	16/04/2024	17/05/2024	RV00563005	TERESINA - PI
187	16/04/2024	17/05/2024	RV00563004	TERESINA - PI
188	16/04/2024	17/05/2024	RV00563003	TERESINA - PI
189	16/04/2024	17/05/2024	RV00563001	CRATEUS - CE
190	16/04/2024	17/05/2024	RV00563000	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
191	16/04/2024	17/05/2024	RV00562999	CRATEUS - CE
192	16/04/2024	17/05/2024	RV00562998	TERESINA - PI
193	16/04/2024	17/05/2024	RV00562997	NAZARIA - PI
194	16/04/2024	17/05/2024	RV00562996	MATOES - MA



195	16/04/2024	17/05/2024	RV00562995	TERESINA - PI
196	16/04/2024	17/05/2024	RV00562994	MATOES - MA
197	16/04/2024	17/05/2024	RV00562993	TERESINA - PI
198	16/04/2024	17/05/2024	RV00562992	TERESINA - PI
199	16/04/2024	17/05/2024	RV00562991	NAZARIA - PI
200	16/04/2024	17/05/2024	RV00562990	LAGOA DO MATO - MA
201	16/04/2024	17/05/2024	RV00562987	TERESINA - PI
202	16/04/2024	17/05/2024	RV00562986	TERESINA - PI
203	16/04/2024	17/05/2024	RV00562984	TERESINA - PI
204	16/04/2024	17/05/2024	RV00562983	TERESINA - PI
205	16/04/2024	17/05/2024	RV00562982	TERESINA - PI
206	16/04/2024	17/05/2024	RV00562981	PIRACICABA - SP
207	16/04/2024	17/05/2024	RV00562980	TERESINA - PI
208	16/04/2024	17/05/2024	RV00562978	TERESINA - PI
209	16/04/2024	17/05/2024	RV00562976	CURITIBA - PR
210	16/04/2024	17/05/2024	RV00562975	PARNARAMA - MA
211	16/04/2024	17/05/2024	RV00562973	TERESINA - PI
212	16/04/2024	17/05/2024	RV00562971	CAUCAIA - CE
213	16/04/2024	17/05/2024	RV00562969	TERESINA - PI
214	16/04/2024	17/05/2024	RV00562968	MATOES - MA
215	16/04/2024	17/05/2024	RV00562967	TERESINA - PI
216	16/04/2024	17/05/2024	RV00562965	TERESINA - PI
217	16/04/2024	17/05/2024	RV00562964	TERESINA - PI
218	16/04/2024	17/05/2024	RV00562963	TERESINA - PI
219	16/04/2024	17/05/2024	RV00562962	TERESINA - PI
220	16/04/2024	17/05/2024	RV00562961	BARRA DO CORDA - MA
221	16/04/2024	17/05/2024	RV00562960	PALMEIRAIS - PI
222	16/04/2024	17/05/2024	RV00562959	TERESINA - PI
223	16/04/2024	17/05/2024	RV00562958	TERESINA - PI
224	16/04/2024	17/05/2024	RV00562957	TERESINA - PI
225	16/04/2024	17/05/2024	RV00562956	TERESINA - PI
226	16/04/2024	17/05/2024	RV00562955	TERESINA - PI
227	16/04/2024	17/05/2024	RV00562954	TIMON - MA
228	16/04/2024	17/05/2024	RV00562953	TERESINA - PI
229	16/04/2024	17/05/2024	RV00562952	TERESINA - PI
230	16/04/2024	17/05/2024	RV00562951	TERESINA - PI
231	16/04/2024	17/05/2024	RV00562950	JUAZEIRO DO NORTE - CE
232	16/04/2024	17/05/2024	RV00562949	ALGODAO DE JANDAIRA - PB
233	16/04/2024	17/05/2024	RV00562948	MACAPA - AP
234	16/04/2024	17/05/2024	RV00562946	TERESINA - PI
235	16/04/2024	17/05/2024	RV00562945	TERESINA - PI
236	16/04/2024	17/05/2024	RV00562944	TERESINA - PI



237	16/04/2024	17/05/2024	RV00562941	MATOES - MA
238	16/04/2024	17/05/2024	RV00562940	TERESINA - PI
239	16/04/2024	17/05/2024	RV00562938	TERESINA - PI
240	16/04/2024	17/05/2024	RV00562937	TERESINA - PI
241	16/04/2024	17/05/2024	RV00562935	TERESINA - PI
242	16/04/2024	17/05/2024	RV00562932	TERESINA - PI
243	16/04/2024	17/05/2024	RV00562931	TERESINA - PI
244	16/04/2024	17/05/2024	RV00562930	TERESINA - PI
245	16/04/2024	17/05/2024	RV00562929	PALMEIRAIS - PI
246	16/04/2024	17/05/2024	RV00562928	TERESINA - PI
247	16/04/2024	17/05/2024	RV00562927	TERESINA - PI
248	16/04/2024	17/05/2024	RV00562926	PALMEIRAIS - PI
249	16/04/2024	17/05/2024	RV00562924	TUNTUM - MA
250	16/04/2024	17/05/2024	RV00562923	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
251	16/04/2024	17/05/2024	RV00562921	TERESINA - PI
252	16/04/2024	17/05/2024	RV00562920	TERESINA - PI
253	16/04/2024	17/05/2024	RV00562919	TERESINA - PI
254	16/04/2024	17/05/2024	RV00562917	TERESINA - PI
255	16/04/2024	17/05/2024	RV00562916	TERESINA - PI
256	16/04/2024	17/05/2024	RV00562914	TERESINA - PI
257	16/04/2024	17/05/2024	RV00562913	TERESINA - PI
258	16/04/2024	17/05/2024	RV00562911	TERESINA - PI
259	16/04/2024	17/05/2024	RV00562910	TERESINA - PI
260	16/04/2024	17/05/2024	RV00562909	TERESINA - PI
261	16/04/2024	17/05/2024	RV00562908	TIMON - MA
262	16/04/2024	17/05/2024	RV00562905	TERESINA - PI
263	16/04/2024	17/05/2024	RV00562904	TERESINA - PI
264	16/04/2024	17/05/2024	RV00562903	TERESINA - PI
265	16/04/2024	17/05/2024	RV00562902	TERESINA - PI
266	16/04/2024	17/05/2024	RV00562901	TIMON - MA
267	16/04/2024	17/05/2024	RV00562899	SAO LUIS - MA
268	16/04/2024	17/05/2024	RV00562898	TERESINA - PI
269	16/04/2024	17/05/2024	RV00562896	TERESINA - PI
270	16/04/2024	17/05/2024	RV00562895	TERESINA - PI
271	16/04/2024	17/05/2024	RV00562894	TERESINA - PI
272	16/04/2024	17/05/2024	RV00562893	PIRIPIRI - PI
273	16/04/2024	17/05/2024	RV00562892	TERESINA - PI
274	16/04/2024	17/05/2024	RV00562891	TERESINA - PI
275	16/04/2024	17/05/2024	RV00562888	MATOES - MA
276	16/04/2024	17/05/2024	RV00562887	TERESINA - PI
277	16/04/2024	17/05/2024	RV00562886	TERESINA - PI
278	16/04/2024	17/05/2024	RV00562885	TERESINA - PI



279	16/04/2024	17/05/2024	RV00562884	SAO LUIS - MA
280	16/04/2024	17/05/2024	RV00562883	PARNARAMA - MA
281	16/04/2024	17/05/2024	RV00562882	FORTALEZA - CE
282	16/04/2024	17/05/2024	RV00562881	TERESINA - PI
283	16/04/2024	17/05/2024	RV00562880	TERESINA - PI
284	16/04/2024	17/05/2024	RV00562879	TERESINA - PI
285	16/04/2024	17/05/2024	RV00562878	TERESINA - PI
286	16/04/2024	17/05/2024	RV00562877	TERESINA - PI
287	16/04/2024	17/05/2024	RV00562876	JOAO LISBOA - MA
288	16/04/2024	17/05/2024	RV00562874	TERESINA - PI
289	16/04/2024	17/05/2024	RV00562873	TERESINA - PI
290	16/04/2024	17/05/2024	RV00562872	PARNARAMA - MA
291	16/04/2024	17/05/2024	RV00562871	PALMEIRAIS - PI
292	16/04/2024	17/05/2024	RV00562870	PRESIDENTE DUTRA - MA
293	16/04/2024	17/05/2024	RV00562869	TERESINA - PI
294	16/04/2024	17/05/2024	RV00562868	TERESINA - PI
295	16/04/2024	17/05/2024	RV00562867	MATOES - MA
296	16/04/2024	17/05/2024	RV00562866	TERESINA - PI
297	16/04/2024	17/05/2024	RV00562865	TERESINA - PI
298	16/04/2024	17/05/2024	RV00562864	TERESINA - PI
299	16/04/2024	17/05/2024	RV00563198	TERESINA - PI
300	16/04/2024	17/05/2024	RV00563196	TERESINA - PI
301	16/04/2024	17/05/2024	RV00563195	TERESINA - PI
302	16/04/2024	17/05/2024	RV00563193	TERESINA - PI
303	16/04/2024	17/05/2024	RV00563192	TERESINA - PI
304	16/04/2024	17/05/2024	RV00563190	TERESINA - PI
305	16/04/2024	17/05/2024	RV00563187	FORTALEZA - CE
306	16/04/2024	17/05/2024	RV00563184	TERESINA - PI
307	16/04/2024	17/05/2024	RV00563182	TIMON - MA
308	16/04/2024	17/05/2024	RV00563180	PRIMAVERA DO LESTE - MT
309	16/04/2024	17/05/2024	RV00563179	TERESINA - PI
310	16/04/2024	17/05/2024	RV00563178	TUNTUM - MA
311	16/04/2024	17/05/2024	RV00563177	TERESINA - PI
312	16/04/2024	17/05/2024	RV00563175	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
313	16/04/2024	17/05/2024	RV00563172	CARUARU - PE
314	16/04/2024	17/05/2024	RV00563170	PARACURU - CE
315	16/04/2024	17/05/2024	RV00563166	TERESINA - PI
316	16/04/2024	17/05/2024	RV00563165	RIBEIRA DO POMBAL - BA
317	16/04/2024	17/05/2024	RV00563164	PARNAIBA - PI
318	16/04/2024	17/05/2024	RV00563162	SAO LUIS - MA
319	16/04/2024	17/05/2024	RV00563161	TERESINA - PI
320	16/04/2024	17/05/2024	RV00563160	TERESINA - PI



321	16/04/2024	17/05/2024	RV00563158	TERESINA - PI
322	16/04/2024	17/05/2024	RV00563157	TERESINA - PI
323	16/04/2024	17/05/2024	RV00563156	TERESINA - PI
324	16/04/2024	17/05/2024	RV00563155	NAZARIA - PI
325	16/04/2024	17/05/2024	RV00563154	TERESINA - PI
326	16/04/2024	17/05/2024	RV00563153	TERESINA - PI
327	16/04/2024	17/05/2024	RV00563152	NAZARIA - PI
328	16/04/2024	17/05/2024	RV00563151	TERESINA - PI
329	16/04/2024	17/05/2024	RV00563150	FORTALEZA - CE
330	16/04/2024	17/05/2024	RV00563149	TERESINA - PI
331	16/04/2024	17/05/2024	RV00563148	PARNAIBA - PI
332	16/04/2024	17/05/2024	RV00563147	TERESINA - PI
333	16/04/2024	17/05/2024	RV00563146	TERESINA - PI
334	16/04/2024	17/05/2024	RV00563145	TERESINA - PI
335	16/04/2024	17/05/2024	RV00563144	PAULISTA - PE
336	16/04/2024	17/05/2024	RV00563143	TERESINA - PI
337	16/04/2024	17/05/2024	RV00563139	TERESINA - PI
338	16/04/2024	17/05/2024	RV00563136	CAMPO MAIOR - PI
339	16/04/2024	17/05/2024	RV00563135	TERESINA - PI
340	16/04/2024	17/05/2024	RV00563127	BRASILIA - DF
341	16/04/2024	17/05/2024	RV00563126	TERESINA - PI
342	16/04/2024	17/05/2024	RV00563122	TERESINA - PI
343	16/04/2024	17/05/2024	RV00563120	BRASILIA - DF
344	16/04/2024	17/05/2024	RV00563119	TERESINA - PI
345	16/04/2024	17/05/2024	RV00563117	TERESINA - PI
346	16/04/2024	17/05/2024	RV00563116	RIBAS DO RIO PARDO - MS
347	16/04/2024	17/05/2024	RV00563115	BATALHA - PI
348	16/04/2024	17/05/2024	RV00563114	TERESINA - PI
349	16/04/2024	17/05/2024	RV00563113	TERESINA - PI
350	16/04/2024	17/05/2024	RV00563111	ESPERANTINA - PI
351	16/04/2024	17/05/2024	RV00563109	TERESINA - PI
352	16/04/2024	17/05/2024	RV00563108	TERESINA - PI
353	16/04/2024	17/05/2024	RV00563107	FORTALEZA - CE
354	16/04/2024	17/05/2024	RV00563106	TERESINA - PI
355	16/04/2024	17/05/2024	RV00563105	TERESINA - PI
356	16/04/2024	17/05/2024	RV00563102	DIRCEU ARCOVERDE - PI
357	16/04/2024	17/05/2024	RV00563101	GOIANIA - GO
358	16/04/2024	17/05/2024	RV00563100	DIRCEU ARCOVERDE - PI
359	16/04/2024	17/05/2024	RV00563098	TERESINA - PI
360	16/04/2024	17/05/2024	RV00563097	TERESINA - PI
361	16/04/2024	17/05/2024	RV00563096	DIRCEU ARCOVERDE - PI
362	16/04/2024	17/05/2024	RV00563095	BONFIM DO PIAUI - PI



363	16/04/2024	17/05/2024	RV00562863	TERESINA - PI
364	16/04/2024	17/05/2024	RV00562862	TERESINA - PI
365	16/04/2024	17/05/2024	RV00562861	TERESINA - PI
366	16/04/2024	17/05/2024	RV00562860	TERESINA - PI
367	16/04/2024	17/05/2024	RV00562859	TERESINA - PI
368	16/04/2024	17/05/2024	RV00562858	AMARANTE - PI
369	16/04/2024	17/05/2024	RV00562857	SAO LUIS - MA
370	16/04/2024	17/05/2024	RV00562856	TERESINA - PI
371	16/04/2024	17/05/2024	RV00562854	SAO LUIS - MA
372	16/04/2024	17/05/2024	RV00562853	TERESINA - PI
373	16/04/2024	17/05/2024	RV00562852	TERESINA - PI
374	16/04/2024	17/05/2024	RV00562851	MATOES - MA
375	16/04/2024	17/05/2024	RV00562850	TERESINA - PI
376	16/04/2024	17/05/2024	RV00562849	TERESINA - PI
377	16/04/2024	17/05/2024	RV00562848	TERESINA - PI
378	16/04/2024	17/05/2024	RV00562847	TERESINA - PI
379	16/04/2024	17/05/2024	RV00562846	PALMEIRAIS - PI
380	16/04/2024	17/05/2024	RV00562840	TERESINA - PI
381	16/04/2024	17/05/2024	RV00562836	TERESINA - PI
382	16/04/2024	17/05/2024	RV00562833	TERESINA - PI
383	16/04/2024	17/05/2024	RV00562831	TERESINA - PI
384	16/04/2024	17/05/2024	RV00562829	TERESINA - PI
385	16/04/2024	17/05/2024	RV00562828	FORTALEZA - CE
386	16/04/2024	17/05/2024	RV00562824	TERESINA - PI
387	16/04/2024	17/05/2024	RV00562822	TERESINA - PI
388	16/04/2024	17/05/2024	RV00562821	AMARANTE - PI
389	16/04/2024	17/05/2024	RV00562819	TERESINA - PI
390	16/04/2024	17/05/2024	RV00562812	BREJO - MA
391	16/04/2024	17/05/2024	RV00562803	PARNARAMA - MA
392	16/04/2024	17/05/2024	RV00562800	TERESINA - PI
393	16/04/2024	17/05/2024	RV00562798	TERESINA - PI
394	16/04/2024	17/05/2024	RV00562796	TERESINA - PI
395	16/04/2024	17/05/2024	RV00562791	TERESINA - PI
396	16/04/2024	17/05/2024	RV00562788	PARNARAMA - MA
397	16/04/2024	14/05/2024	RV00562102	TREZE DE MAIO - SC
398	16/04/2024	14/05/2024	RV00561965	CAMPO MAIOR - PI
399	16/04/2024	14/05/2024	RV00562658	SAO JOAO D'ALIANCA - GO

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/04/2024	17/05/2024	RV00563861	SAO LUIS - MA
2	16/04/2024	17/05/2024	RV00563860	ARARUNA - PB
3	16/04/2024	17/05/2024	RV00563858	ARARUNA - PB
4	16/04/2024	17/05/2024	RV00563857	SAO LUIS - MA
5	16/04/2024	17/05/2024	RV00563856	SAO LUIS - MA
6	16/04/2024	17/05/2024	RV00563855	SAO LUIS - MA
7	16/04/2024	17/05/2024	RV00563854	TERESINA - PI
8	16/04/2024	17/05/2024	RV00563853	TERESINA - PI
9	16/04/2024	17/05/2024	RV00563852	TERESINA - PI
10	16/04/2024	17/05/2024	RV00563850	TERESINA - PI
11	16/04/2024	17/05/2024	RV00563849	UNIAO - PI
12	16/04/2024	17/05/2024	RV00563848	TERESINA - PI
13	16/04/2024	17/05/2024	RV00563847	TERESINA - PI
14	16/04/2024	17/05/2024	RV00563846	TERESINA - PI
15	16/04/2024	17/05/2024	RV00563845	TERESINA - PI
16	16/04/2024	17/05/2024	RV00563844	TERESINA - PI
17	16/04/2024	17/05/2024	RV00563843	TERESINA - PI
18	16/04/2024	17/05/2024	RV00563842	TERESINA - PI
19	16/04/2024	17/05/2024	RV00563841	TERESINA - PI
20	16/04/2024	17/05/2024	RV00563840	MATIAS OLIMPIO - PI
21	16/04/2024	17/05/2024	RV00563839	TERESINA - PI
22	16/04/2024	17/05/2024	RV00563838	TERESINA - PI
23	16/04/2024	17/05/2024	RV00563837	LAGOA ALEGRE - PI
24	16/04/2024	17/05/2024	RV00563836	TERESINA - PI
25	16/04/2024	17/05/2024	RV00563835	TERESINA - PI
26	16/04/2024	17/05/2024	RV00563834	TERESINA - PI
27	16/04/2024	17/05/2024	RV00563833	TERESINA - PI
28	16/04/2024	17/05/2024	RV00563832	TERESINA - PI
29	16/04/2024	17/05/2024	RV00563831	PARAGUACU PAULISTA - SP



30	16/04/2024	17/05/2024	RV00563830	ARARUNA - PB
31	16/04/2024	17/05/2024	RV00563828	TERESINA - PI
32	16/04/2024	17/05/2024	RV00563827	TERESINA - PI
33	16/04/2024	17/05/2024	RV00563826	ARARUNA - PB
34	16/04/2024	17/05/2024	RV00563825	TERESINA - PI
35	16/04/2024	17/05/2024	RV00563824	TERESINA - PI
36	16/04/2024	17/05/2024	RV00563822	CAJAMAR - SP
37	16/04/2024	17/05/2024	RV00563821	TERESINA - PI
38	16/04/2024	17/05/2024	RV00563820	ALTOS - PI
39	16/04/2024	17/05/2024	RV00563819	TERESINA - PI
40	16/04/2024	17/05/2024	RV00563818	ARARUNA - PB
41	16/04/2024	17/05/2024	RV00563817	TERESINA - PI
42	16/04/2024	17/05/2024	RV00563816	TERESINA - PI
43	16/04/2024	17/05/2024	RV00563814	CAMPO MAIOR - PI
44	16/04/2024	17/05/2024	RV00563813	TERESINA - PI
45	16/04/2024	17/05/2024	RV00563812	SAO JOAO DO PIAUI - PI
46	16/04/2024	17/05/2024	RV00563811	TERESINA - PI
47	16/04/2024	17/05/2024	RV00563673	MOSSORO - RN
48	16/04/2024	17/05/2024	RV00563671	TERESINA - PI
49	16/04/2024	17/05/2024	RV00563670	TERESINA - PI
50	16/04/2024	17/05/2024	RV00563668	PARNAIBA - PI
51	16/04/2024	17/05/2024	RV00563667	TERESINA - PI
52	16/04/2024	17/05/2024	RV00563665	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
53	16/04/2024	17/05/2024	RV00563664	TERESINA - PI
54	16/04/2024	17/05/2024	RV00563663	FRANCA - SP
55	16/04/2024	17/05/2024	RV00563662	SAO LUIS - MA
56	16/04/2024	17/05/2024	RV00563661	TERESINA - PI
57	16/04/2024	17/05/2024	RV00563660	TERESINA - PI
58	16/04/2024	17/05/2024	RV00563659	MARINGA - PR
59	16/04/2024	17/05/2024	RV00563658	TERESINA - PI
60	16/04/2024	17/05/2024	RV00563657	TERESINA - PI
61	16/04/2024	17/05/2024	RV00563656	TERESINA - PI
62	16/04/2024	17/05/2024	RV00563655	TERESINA - PI
63	16/04/2024	17/05/2024	RV00563654	FORTALEZA - CE
64	16/04/2024	17/05/2024	RV00563653	TERESINA - PI
65	16/04/2024	17/05/2024	RV00563652	TERESINA - PI
66	16/04/2024	17/05/2024	RV00563647	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
67	16/04/2024	17/05/2024	RV00563646	TERESINA - PI
68	16/04/2024	17/05/2024	RV00563642	MURICI DOS PORTELAS - PI
69	16/04/2024	17/05/2024	RV00563641	MATOES - MA
70	16/04/2024	17/05/2024	RV00563640	EUSEBIO - CE



71	16/04/2024	17/05/2024	RV00563639	TERESINA - PI
72	16/04/2024	17/05/2024	RV00563638	SAO JOSE DOS BASILIOS - MA
73	16/04/2024	17/05/2024	RV00563636	MARAPOAMA - SP
74	16/04/2024	17/05/2024	RV00563633	CAMPO MAIOR - PI
75	16/04/2024	17/05/2024	RV00563632	CAUCAIA - CE
76	16/04/2024	17/05/2024	RV00563631	BENTO GONCALVES - RS
77	16/04/2024	17/05/2024	RV00563630	ESPERANTINA - PI
78	16/04/2024	17/05/2024	RV00563629	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA
79	16/04/2024	17/05/2024	RV00563628	CAXIAS - MA
80	16/04/2024	17/05/2024	RV00563627	PARNAIBA - PI
81	16/04/2024	17/05/2024	RV00563626	ALTOS - PI
82	16/04/2024	17/05/2024	RV00563625	CAXIAS - MA
83	16/04/2024	17/05/2024	RV00563623	COLINAS - MA
84	16/04/2024	17/05/2024	RV00563622	ANISIO DE ABREU - PI
85	16/04/2024	17/05/2024	RV00563621	DIRCEU ARCOVERDE - PI
86	16/04/2024	17/05/2024	RV00563620	DIRCEU ARCOVERDE - PI
87	16/04/2024	17/05/2024	RV00563619	TERESINA - PI
88	16/04/2024	17/05/2024	RV00563617	TERESINA - PI
89	16/04/2024	17/05/2024	RV00563616	SAO JOSE DOS BASILIOS - MA
90	16/04/2024	17/05/2024	RV00563615	SAO JOAO D'ALIANCA - GO
91	16/04/2024	17/05/2024	RV00563613	JOAO LISBOA - MA
92	16/04/2024	17/05/2024	RV00563612	CAMPINA GRANDE - PB
93	16/04/2024	17/05/2024	RV00563611	AGUA BRANCA - PI
94	16/04/2024	17/05/2024	RV00563609	TERESINA - PI
95	16/04/2024	17/05/2024	RV00563606	BATALHA - PI
96	16/04/2024	17/05/2024	RV00563605	TERESINA - PI
97	16/04/2024	17/05/2024	RV00563604	CAMPO MAIOR - PI
98	16/04/2024	17/05/2024	RV00563603	SAO LUIS - MA
99	16/04/2024	17/05/2024	RV00563601	TERESINA - PI
100	16/04/2024	17/05/2024	RV00563600	BARRAS - PI
101	16/04/2024	17/05/2024	RV00563599	TERESINA - PI
102	16/04/2024	17/05/2024	RV00563598	GOIANIA - GO
103	16/04/2024	17/05/2024	RV00563597	TERESINA - PI
104	16/04/2024	17/05/2024	RV00563596	TERESINA - PI
105	16/04/2024	17/05/2024	RV00563595	PARNAIBA - PI
106	16/04/2024	17/05/2024	RV00563593	TERESINA - PI
107	16/04/2024	17/05/2024	RV00563592	SAO LUIS - MA
108	16/04/2024	17/05/2024	RV00563591	SAO LUIS - MA
109	16/04/2024	17/05/2024	RV00563590	CAXIAS - MA
110	16/04/2024	17/05/2024	RV00563589	ESPERANTINA - PI
111	16/04/2024	17/05/2024	RV00563588	TERESINA - PI



112	16/04/2024	17/05/2024	RV00563587	TERESINA - PI
113	16/04/2024	17/05/2024	RV00563586	ILHA GRANDE - PI
114	16/04/2024	17/05/2024	RV00563585	SAO LUIS - MA
115	16/04/2024	17/05/2024	RV00563584	TERESINA - PI
116	16/04/2024	17/05/2024	RV00563583	PALMEIRAIS - PI
117	16/04/2024	17/05/2024	RV00563582	TIANGUA - CE
118	16/04/2024	17/05/2024	RV00563581	VIANA - ES
119	16/04/2024	17/05/2024	RV00563578	BELO HORIZONTE - MG
120	16/04/2024	17/05/2024	RV00563574	PARNAIBA - PI
121	16/04/2024	17/05/2024	RV00563573	TERESINA - PI
122	16/04/2024	17/05/2024	RV00563572	TERESINA - PI
123	16/04/2024	17/05/2024	RV00563571	DIRCEU ARCOVERDE - PI
124	16/04/2024	17/05/2024	RV00563570	TERESINA - PI
125	16/04/2024	17/05/2024	RV00563569	SAO PAULO - SP
126	16/04/2024	17/05/2024	RV00563567	PORTO - PI
127	16/04/2024	17/05/2024	RV00563565	TERESINA - PI
128	16/04/2024	17/05/2024	RV00563563	JOSE DE FREITAS - PI
129	16/04/2024	17/05/2024	RV00563561	TERESINA - PI
130	16/04/2024	17/05/2024	RV00563560	SAO PAULO - SP
131	16/04/2024	17/05/2024	RV00563559	TERESINA - PI
132	16/04/2024	17/05/2024	RV00563558	TERESINA - PI
133	16/04/2024	17/05/2024	RV00563556	COLINAS - MA
134	16/04/2024	17/05/2024	RV00563557	TERESINA - PI
135	16/04/2024	17/05/2024	RV00563555	TERESINA - PI
136	16/04/2024	17/05/2024	RV00563553	TERESINA - PI
137	16/04/2024	17/05/2024	RV00563552	TERESINA - PI
138	16/04/2024	17/05/2024	RV00563551	TERESINA - PI
139	16/04/2024	17/05/2024	RV00563549	TERESINA - PI
140	16/04/2024	17/05/2024	RV00563548	AGRICOLANDIA - PI
141	16/04/2024	17/05/2024	RV00563546	PIRACURUCA - PI
142	16/04/2024	17/05/2024	RV00563545	TERESINA - PI
143	16/04/2024	17/05/2024	RV00563544	SAO LUIS - MA
144	16/04/2024	17/05/2024	RV00563543	TERESINA - PI
145	16/04/2024	17/05/2024	RV00563542	TERESINA - PI
146	16/04/2024	17/05/2024	RV00563541	TERESINA - PI
147	16/04/2024	17/05/2024	RV00563539	SAO LUIS - MA
148	16/04/2024	17/05/2024	RV00563538	DIRCEU ARCOVERDE - PI
149	16/04/2024	17/05/2024	RV00563537	TERESINA - PI
150	16/04/2024	17/05/2024	RV00563536	TERESINA - PI
151	16/04/2024	17/05/2024	RV00563535	TERESINA - PI
152	16/04/2024	17/05/2024	RV00563534	TERESINA - PI
153	16/04/2024	17/05/2024	RV00563533	TERESINA - PI



154	16/04/2024	17/05/2024	RV00563531	TERESINA - PI
155	16/04/2024	17/05/2024	RV00563530	TERESINA - PI
156	16/04/2024	17/05/2024	RV00563529	ARAGUAINA - TO
157	16/04/2024	17/05/2024	RV00563527	SAO PAULO - SP
158	16/04/2024	17/05/2024	RV00563526	TERESINA - PI
159	16/04/2024	17/05/2024	RV00563524	TERESINA - PI
160	16/04/2024	17/05/2024	RV00563523	TERESINA - PI
161	16/04/2024	17/05/2024	RV00563521	TERESINA - PI
162	16/04/2024	17/05/2024	RV00563519	DIRCEU ARCOVERDE - PI
163	16/04/2024	17/05/2024	RV00563518	BRASILIA - DF
164	16/04/2024	17/05/2024	RV00563517	TERESINA - PI
165	16/04/2024	17/05/2024	RV00563516	TERESINA - PI
166	16/04/2024	17/05/2024	RV00563514	TERESINA - PI
167	16/04/2024	17/05/2024	RV00563511	TERESINA - PI
168	16/04/2024	17/05/2024	RV00563510	TERESINA - PI
169	16/04/2024	17/05/2024	RV00563509	TERESINA - PI
170	16/04/2024	17/05/2024	RV00563508	TERESINA - PI
171	16/04/2024	17/05/2024	RV00563505	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
172	16/04/2024	17/05/2024	RV00563504	TERESINA - PI
173	16/04/2024	17/05/2024	RV00563503	TERESINA - PI
174	16/04/2024	17/05/2024	RV00563502	TERESINA - PI
175	16/04/2024	17/05/2024	RV00563501	TERESINA - PI
176	16/04/2024	17/05/2024	RV00563500	TERESINA - PI
177	16/04/2024	17/05/2024	RV00563499	TERESINA - PI
178	16/04/2024	17/05/2024	RV00563498	PETROPOLIS - RJ
179	16/04/2024	17/05/2024	RV00563497	TERESINA - PI
180	16/04/2024	17/05/2024	RV00563496	TERESINA - PI
181	16/04/2024	17/05/2024	RV00563495	TERESINA - PI
182	16/04/2024	17/05/2024	RV00563494	BRASILIA - DF
183	16/04/2024	17/05/2024	RV00563492	BRASILIA - DF
184	16/04/2024	17/05/2024	RV00563491	TERESINA - PI
185	16/04/2024	17/05/2024	RV00563490	SAO MATEUS DO MARANHÃO - MA
186	16/04/2024	17/05/2024	RV00563488	ARARI - MA
187	16/04/2024	17/05/2024	RV00563485	UNIAO - PI
188	16/04/2024	17/05/2024	RV00563483	ARAXA - MG
189	16/04/2024	17/05/2024	RV00563481	TERESINA - PI
190	16/04/2024	17/05/2024	RV00563479	COLINAS - MA
191	16/04/2024	17/05/2024	RV00563478	TERESINA - PI
192	16/04/2024	17/05/2024	RV00563477	ILHA GRANDE - PI
193	16/04/2024	17/05/2024	RV00563476	JOAQUIM PIRES - PI
194	16/04/2024	17/05/2024	RV00563474	TERESINA - PI



195	16/04/2024	17/05/2024	RV00563471	PAULISTA - PE
196	16/04/2024	17/05/2024	RV00563470	ESPERANTINA - PI
197	16/04/2024	17/05/2024	RV00563469	TERESINA - PI
198	16/04/2024	17/05/2024	RV00563468	BRASILIA - DF
199	16/04/2024	17/05/2024	RV00563467	TERESINA - PI
200	16/04/2024	17/05/2024	RV00563466	BRASILIA - DF
201	16/04/2024	17/05/2024	RV00563465	SAO PAULO - SP
202	16/04/2024	17/05/2024	RV00563464	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
203	16/04/2024	17/05/2024	RV00563463	TERESINA - PI
204	16/04/2024	17/05/2024	RV00563462	MARACANAU - CE
205	16/04/2024	17/05/2024	RV00563461	PORTO - PI
206	16/04/2024	17/05/2024	RV00563460	TIMON - MA
207	16/04/2024	17/05/2024	RV00563459	TIANGUA - CE
208	16/04/2024	17/05/2024	RV00563456	TERESINA - PI
209	16/04/2024	17/05/2024	RV00563455	TERESINA - PI
210	16/04/2024	17/05/2024	RV00563453	SANTO ANDRE - SP
211	16/04/2024	17/05/2024	RV00563452	TERESINA - PI
212	16/04/2024	17/05/2024	RV00563451	TERESINA - PI
213	16/04/2024	17/05/2024	RV00563450	CAMPO MAIOR - PI
214	16/04/2024	17/05/2024	RV00563449	TERESINA - PI
215	16/04/2024	17/05/2024	RV00563448	TERESINA - PI
216	16/04/2024	17/05/2024	RV00563447	TERESINA - PI
217	16/04/2024	17/05/2024	RV00563445	TERESINA - PI
218	16/04/2024	17/05/2024	RV00563444	SAO LUIS - MA
219	16/04/2024	17/05/2024	RV00563442	TERESINA - PI
220	16/04/2024	17/05/2024	RV00563441	TERESINA - PI
221	16/04/2024	17/05/2024	RV00563440	TERESINA - PI
222	16/04/2024	17/05/2024	RV00563438	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
223	16/04/2024	17/05/2024	RV00563437	TIMON - MA
224	16/04/2024	17/05/2024	RV00563436	TIMON - MA
225	16/04/2024	17/05/2024	RV00563435	SAO LUIS - MA
226	16/04/2024	17/05/2024	RV00563434	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
227	16/04/2024	17/05/2024	RV00563432	JUAZEIRO - BA
228	16/04/2024	17/05/2024	RV00563431	PICOS - PI
229	16/04/2024	17/05/2024	RV00563430	CICERO DANTAS - BA
230	16/04/2024	17/05/2024	RV00563429	TERESINA - PI
231	16/04/2024	17/05/2024	RV00563428	TERESINA - PI
232	16/04/2024	17/05/2024	RV00563427	RIBEIRAO PRETO - SP
233	16/04/2024	17/05/2024	RV00563424	TERESINA - PI
234	16/04/2024	17/05/2024	RV00563423	URUCUI - PI
235	16/04/2024	17/05/2024	RV00563422	TERESINA - PI
236	16/04/2024	17/05/2024	RV00563420	ANGICAL DO PIAUI - PI



237	16/04/2024	17/05/2024	RV00563419	BRASILIA - DF
238	16/04/2024	17/05/2024	RV00563418	TERESINA - PI
239	16/04/2024	17/05/2024	RV00563417	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
240	16/04/2024	17/05/2024	RV00563416	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
241	16/04/2024	17/05/2024	RV00563415	TERESINA - PI
242	16/04/2024	17/05/2024	RV00563414	LUZIANIA - GO
243	16/04/2024	17/05/2024	RV00563412	MATIAS OLIMPIO - PI
244	16/04/2024	17/05/2024	RV00563411	CAJAZEIRAS - PB
245	16/04/2024	17/05/2024	RV00563410	ILHA GRANDE - PI
246	16/04/2024	17/05/2024	RV00563409	JUAZEIRO - BA
247	16/04/2024	17/05/2024	RV00563408	SAO PAULO - SP
248	16/04/2024	17/05/2024	RV00563407	TERESINA - PI
249	16/04/2024	17/05/2024	RV00563406	TERESINA - PI
250	16/04/2024	17/05/2024	RV00563404	TERESINA - PI
251	16/04/2024	17/05/2024	RV00563402	SAO LUIS - MA
252	16/04/2024	17/05/2024	RV00563401	TERESINA - PI
253	16/04/2024	17/05/2024	RV00563400	FLORIANO - PI
254	16/04/2024	17/05/2024	RV00563398	TERESINA - PI
255	16/04/2024	17/05/2024	RV00563397	JUAZEIRO - BA
256	16/04/2024	17/05/2024	RV00563396	TERESINA - PI
257	16/04/2024	17/05/2024	RV00563393	CAMPO MAIOR - PI
258	16/04/2024	17/05/2024	RV00563391	TERESINA - PI
259	16/04/2024	17/05/2024	RV00563389	LUZILANDIA - PI
260	16/04/2024	17/05/2024	RV00563388	TERESINA - PI
261	16/04/2024	17/05/2024	RV00563387	CURRALINHOS - PI
262	16/04/2024	17/05/2024	RV00563810	TERESINA - PI
263	16/04/2024	17/05/2024	RV00563808	TERESINA - PI
264	16/04/2024	17/05/2024	RV00563807	TERESINA - PI
265	16/04/2024	17/05/2024	RV00563806	SAO PAULO - SP
266	16/04/2024	17/05/2024	RV00563805	TERESINA - PI
267	16/04/2024	17/05/2024	RV00563804	TERESINA - PI
268	16/04/2024	17/05/2024	RV00563803	TERESINA - PI
269	16/04/2024	17/05/2024	RV00563801	TERESINA - PI
270	16/04/2024	17/05/2024	RV00563800	TERESINA - PI
271	16/04/2024	17/05/2024	RV00563799	SAO LUIS - MA
272	16/04/2024	17/05/2024	RV00563798	TERESINA - PI
273	16/04/2024	17/05/2024	RV00563797	TERESINA - PI
274	16/04/2024	17/05/2024	RV00563795	TERESINA - PI
275	16/04/2024	17/05/2024	RV00563794	TERESINA - PI
276	16/04/2024	17/05/2024	RV00563793	TERESINA - PI
277	16/04/2024	17/05/2024	RV00563790	TERESINA - PI



278	16/04/2024	17/05/2024	RV00563789	SAO LOURENCO D'OESTE - SC
279	16/04/2024	17/05/2024	RV00563786	FORTALEZA - CE
280	16/04/2024	17/05/2024	RV00563784	ALTOS - PI
281	16/04/2024	17/05/2024	RV00563783	TERESINA - PI
282	16/04/2024	17/05/2024	RV00563781	PIRACURUCA - PI
283	16/04/2024	17/05/2024	RV00563780	TERESINA - PI
284	16/04/2024	17/05/2024	RV00563779	TERESINA - PI
285	16/04/2024	17/05/2024	RV00563778	SAO LUIS - MA
286	16/04/2024	17/05/2024	RV00563777	SAO LUIS - MA
287	16/04/2024	17/05/2024	RV00563776	TERESINA - PI
288	16/04/2024	17/05/2024	RV00563775	JOSE DE FREITAS - PI
289	16/04/2024	17/05/2024	RV00563774	BRASILIA - DF
290	16/04/2024	17/05/2024	RV00563773	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
291	16/04/2024	17/05/2024	RV00563772	MATOES - MA
292	16/04/2024	17/05/2024	RV00563771	FORTALEZA - CE
293	16/04/2024	17/05/2024	RV00563770	TERESINA - PI
294	16/04/2024	17/05/2024	RV00563769	MATOES - MA
295	16/04/2024	17/05/2024	RV00563768	MATOES - MA
296	16/04/2024	17/05/2024	RV00563766	TERESINA - PI
297	16/04/2024	17/05/2024	RV00563765	PICOS - PI
298	16/04/2024	17/05/2024	RV00563761	MATOES - MA
299	16/04/2024	17/05/2024	RV00563760	TERESINA - PI
300	16/04/2024	17/05/2024	RV00563759	SAO LUIS - MA
301	16/04/2024	17/05/2024	RV00563756	TERESINA - PI
302	16/04/2024	17/05/2024	RV00563755	AGUA BRANCA - PI
303	16/04/2024	17/05/2024	RV00563753	MONSENHOR GIL - PI
304	16/04/2024	17/05/2024	RV00563752	SAO LUIS - MA
305	16/04/2024	17/05/2024	RV00563751	MATOES - MA
306	16/04/2024	17/05/2024	RV00563750	MATOES - MA
307	16/04/2024	17/05/2024	RV00563749	MATOES - MA
308	16/04/2024	17/05/2024	RV00563748	PIRIPIRI - PI
309	16/04/2024	17/05/2024	RV00563747	TERESINA - PI
310	16/04/2024	17/05/2024	RV00563746	MATOES - MA
311	16/04/2024	17/05/2024	RV00563745	TERESINA - PI
312	16/04/2024	17/05/2024	RV00563743	PICOS - PI
313	16/04/2024	17/05/2024	RV00563742	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
314	16/04/2024	17/05/2024	RV00563741	TERESINA - PI
315	16/04/2024	17/05/2024	RV00563740	TERESINA - PI
316	16/04/2024	17/05/2024	RV00563739	MISSAO VELHA - CE
317	16/04/2024	17/05/2024	RV00563738	PATU - RN
318	16/04/2024	17/05/2024	RV00563735	COELHO NETO - MA
319	16/04/2024	17/05/2024	RV00563731	PIRACURUCA - PI



320	16/04/2024	17/05/2024	RV00563730	VARJOTA - CE
321	16/04/2024	17/05/2024	RV00563728	TERESINA - PI
322	16/04/2024	17/05/2024	RV00563727	TERESINA - PI
323	16/04/2024	17/05/2024	RV00563726	RIBAS DO RIO PARDO - MS
324	16/04/2024	17/05/2024	RV00563725	TERESINA - PI
325	16/04/2024	17/05/2024	RV00563721	PICOS - PI
326	16/04/2024	17/05/2024	RV00563720	TERESINA - PI
327	16/04/2024	17/05/2024	RV00563719	PORTO - PI
328	16/04/2024	17/05/2024	RV00563718	TERESINA - PI
329	16/04/2024	17/05/2024	RV00563717	TERESINA - PI
330	16/04/2024	17/05/2024	RV00563716	CRAVINHOS - SP
331	16/04/2024	17/05/2024	RV00563715	CRUZ DAS ALMAS - BA
332	16/04/2024	17/05/2024	RV00563714	VARJOTA - CE
333	16/04/2024	17/05/2024	RV00563712	PARNARAMA - MA
334	16/04/2024	17/05/2024	RV00563711	VARJOTA - CE
335	16/04/2024	17/05/2024	RV00563710	TERESINA - PI
336	16/04/2024	17/05/2024	RV00563709	JARDINOPOLIS - SP
337	16/04/2024	17/05/2024	RV00563708	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
338	16/04/2024	17/05/2024	RV00563707	UBA - MG
339	16/04/2024	17/05/2024	RV00563706	TERESINA - PI
340	16/04/2024	17/05/2024	RV00563705	URUCUI - PI
341	16/04/2024	17/05/2024	RV00563702	TERESINA - PI
342	16/04/2024	17/05/2024	RV00563699	SAO LUIS - MA
343	16/04/2024	17/05/2024	RV00563697	TERESINA - PI
344	16/04/2024	17/05/2024	RV00563696	TERESINA - PI
345	16/04/2024	17/05/2024	RV00563695	TERESINA - PI
346	16/04/2024	17/05/2024	RV00563693	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
347	16/04/2024	17/05/2024	RV00563692	FORTALEZA - CE
348	16/04/2024	17/05/2024	RV00563691	JOCA MARQUES - PI
349	16/04/2024	17/05/2024	RV00563690	TERESINA - PI
350	16/04/2024	17/05/2024	RV00563688	TERESINA - PI
351	16/04/2024	17/05/2024	RV00563687	TERESINA - PI
352	16/04/2024	17/05/2024	RV00563686	TERESINA - PI
353	16/04/2024	17/05/2024	RV00563685	TERESINA - PI
354	16/04/2024	17/05/2024	RV00563684	SAO LUIS - MA
355	16/04/2024	17/05/2024	RV00563683	TERESINA - PI
356	16/04/2024	17/05/2024	RV00563682	LUZILANDIA - PI
357	16/04/2024	17/05/2024	RV00563681	FORTALEZA - CE
358	16/04/2024	17/05/2024	RV00563680	TERESINA - PI
359	16/04/2024	17/05/2024	RV00563679	TERESINA - PI
360	16/04/2024	17/05/2024	RV00563678	SAO LUIS - MA
361	16/04/2024	17/05/2024	RV00563676	SAO LUIS - MA



362	16/04/2024	17/05/2024	RV00563675	MATOES - MA
363	16/04/2024	17/05/2024	RV00563386	TERESINA - PI
364	16/04/2024	17/05/2024	RV00563385	RIBEIRAO PRETO - SP
365	16/04/2024	17/05/2024	RV00563384	JOSE DE FREITAS - PI
366	16/04/2024	17/05/2024	RV00563383	UNIAO - PI
367	16/04/2024	17/05/2024	RV00563382	CANTO DO BURITI - PI
368	16/04/2024	17/05/2024	RV00563381	SAO LUIS - MA
369	16/04/2024	17/05/2024	RV00563379	ALAGOA GRANDE - PB
370	16/04/2024	17/05/2024	RV00563378	TERESINA - PI
371	16/04/2024	17/05/2024	RV00563377	TERESINA - PI
372	16/04/2024	17/05/2024	RV00563375	IMBITUVA - PR
373	16/04/2024	17/05/2024	RV00563372	TERESINA - PI
374	16/04/2024	17/05/2024	RV00563371	SAO LUIS - MA
375	16/04/2024	17/05/2024	RV00563370	TERESINA - PI
376	16/04/2024	17/05/2024	RV00563369	TERESINA - PI
377	16/04/2024	17/05/2024	RV00563368	TERESINA - PI
378	16/04/2024	17/05/2024	RV00563367	TERESINA - PI
379	16/04/2024	17/05/2024	RV00563366	TERESINA - PI
380	16/04/2024	17/05/2024	RV00563365	COIVARAS - PI
381	16/04/2024	17/05/2024	RV00563364	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
382	16/04/2024	17/05/2024	RV00563363	TERESINA - PI
383	16/04/2024	17/05/2024	RV00563362	TERESINA - PI
384	16/04/2024	17/05/2024	RV00563361	TERESINA - PI
385	16/04/2024	17/05/2024	RV00563360	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
386	16/04/2024	17/05/2024	RV00563359	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
387	16/04/2024	17/05/2024	RV00563358	MIGUEL ALVES - PI
388	16/04/2024	17/05/2024	RV00563357	TERESINA - PI
389	16/04/2024	17/05/2024	RV00563355	TERESINA - PI
390	16/04/2024	17/05/2024	RV00563354	QUIXADA - CE
391	16/04/2024	17/05/2024	RV00563353	TERESINA - PI
392	16/04/2024	17/05/2024	RV00563351	TERESINA - PI
393	16/04/2024	17/05/2024	RV00563350	TERESINA - PI
394	16/04/2024	17/05/2024	RV00563349	TERESINA - PI
395	16/04/2024	17/05/2024	RV00563348	TIMON - MA
396	16/04/2024	17/05/2024	RV00563347	TERESINA - PI
397	16/04/2024	17/05/2024	RV00563346	TERESINA - PI
398	16/04/2024	17/05/2024	RV00563345	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/04/2024	17/05/2024	RV00563863	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/04/2024	11/04/2024	RV00552399	TERESINA - PI
2	16/04/2024	11/04/2024	RV00552464	TRIZIDELA DO VALE - MA
3	16/04/2024	11/04/2024	RV00552528	TERESINA - PI
4	16/04/2024	12/04/2024	RV00552537	MIGUEL ALVES - PI
5	16/04/2024	11/04/2024	RV00553143	TERESINA - PI
6	16/04/2024	11/04/2024	RV00553147	TERESINA - PI
7	16/04/2024	12/04/2024	RV00553217	TERESINA - PI
8	16/04/2024	11/04/2024	RV00553238	TERESINA - PI
9	16/04/2024	12/04/2024	RV00553336	GOIANIA - GO
10	16/04/2024	12/04/2024	RV00553337	TERESINA - PI
11	16/04/2024	12/04/2024	RV00553347	TIMON - MA
12	16/04/2024	11/04/2024	RV00553354	TERESINA - PI





13	16/04/2024	11/04/2024	RV00553566	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
14	16/04/2024	12/04/2024	RV00553634	SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA
15	16/04/2024	11/04/2024	RV00552639	TERESINA - PI
16	16/04/2024	11/04/2024	RV00552668	REDENCAO - CE
17	16/04/2024	12/04/2024	RV00552752	MATOES - MA
18	16/04/2024	11/04/2024	RV00552753	TERESINA - PI
19	16/04/2024	11/04/2024	RV00552780	TERESINA - PI
20	16/04/2024	11/04/2024	RV00552781	TERESINA - PI
21	16/04/2024	11/04/2024	RV00552811	UBAJARA - CE
22	16/04/2024	12/04/2024	RV00552885	TERESINA - PI
23	16/04/2024	12/04/2024	RV00552892	TERESINA - PI
24	16/04/2024	11/04/2024	RV00552910	TERESINA - PI
25	16/04/2024	12/04/2024	RV00552917	TERESINA - PI
26	16/04/2024	12/04/2024	RV00552946	TERESINA - PI
27	16/04/2024	12/04/2024	RV00552995	TERESINA - PI
28	16/04/2024	11/04/2024	RV00553042	TUTOIA - MA
29	16/04/2024	11/04/2024	RV00553043	ALTOS - PI
30	16/04/2024	11/04/2024	RV00553050	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
31	16/04/2024	12/04/2024	RV00553063	ANISIO DE ABREU - PI
32	16/04/2024	12/04/2024	RV00553076	TERESINA - PI
33	16/04/2024	12/04/2024	RV00553101	TERESINA - PI
34	16/04/2024	12/04/2024	RV00553110	TERESINA - PI
35	16/04/2024	12/04/2024	RV00553112	TERESINA - PI
36	16/04/2024	12/04/2024	RV00553117	TERESINA - PI
37	16/04/2024	11/04/2024	RV00553119	TERESINA - PI
38	16/04/2024	12/04/2024	RV00553135	TIMON - MA
39	16/04/2024	12/04/2024	RV00554142	TERESINA - PI
40	16/04/2024	11/04/2024	RV00554149	JACOBINA - BA
41	16/04/2024	11/04/2024	RV00554174	TERESINA - PI
42	16/04/2024	11/04/2024	RV00554184	TERESINA - PI
43	16/04/2024	12/04/2024	RV00554188	DIRCEU ARCOVERDE - PI
44	16/04/2024	11/04/2024	RV00554211	ARACAJU - SE
45	16/04/2024	12/04/2024	RV00554248	BURITI DOS LOPES - PI
46	16/04/2024	11/04/2024	RV00554269	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
47	16/04/2024	11/04/2024	RV00554331	TERESINA - PI
48	16/04/2024	11/04/2024	RV00554336	PIRIPIRI - PI
49	16/04/2024	12/04/2024	RV00554350	BONFIM DO PIAUI - PI
50	16/04/2024	11/04/2024	RV00554367	TERESINA - PI
51	16/04/2024	12/04/2024	RV00554385	TERESINA - PI
52	16/04/2024	12/04/2024	RV00554403	NAZARIA - PI
53	16/04/2024	12/04/2024	RV00554419	TERESINA - PI



54	16/04/2024	11/04/2024	RV00554426	UNIAO - PI
55	16/04/2024	11/04/2024	RV00554431	CURITIBA - PR
56	16/04/2024	11/04/2024	RV00554443	NAZARIA - PI
57	16/04/2024	11/04/2024	RV00554493	TERESINA - PI
58	16/04/2024	11/04/2024	RV00554554	TERESINA - PI
59	16/04/2024	12/04/2024	RV00554636	BARRAS - PI
60	16/04/2024	12/04/2024	RV00554671	TERESINA - PI
61	16/04/2024	11/04/2024	RV00554730	TERESINA - PI
62	16/04/2024	11/04/2024	RV00554734	TERESINA - PI
63	16/04/2024	12/04/2024	RV00554740	TERESINA - PI
64	16/04/2024	12/04/2024	RV00554743	TERESINA - PI
65	16/04/2024	11/04/2024	RV00554781	BOA HORA - PI
66	16/04/2024	12/04/2024	RV00554800	SAO LUIS - MA
67	16/04/2024	11/04/2024	RV00554830	TERESINA - PI
68	16/04/2024	12/04/2024	RV00554851	TERESINA - PI
69	16/04/2024	11/04/2024	RV00554882	TERESINA - PI
70	16/04/2024	11/04/2024	RV00554919	REGENERACAO - PI
71	16/04/2024	11/04/2024	RV00554981	TERESINA - PI
72	16/04/2024	11/04/2024	RV00555024	ESPERANTINA - PI
73	16/04/2024	11/04/2024	RV00555053	LAGOA ALEGRE - PI
74	16/04/2024	12/04/2024	RV00555094	TERESINA - PI
75	16/04/2024	12/04/2024	RV00555097	DARCINOPOLIS - TO
76	16/04/2024	11/04/2024	RV00555101	PIRACURUCA - PI
77	16/04/2024	11/04/2024	RV00555114	TERESINA - PI
78	16/04/2024	11/04/2024	RV00555154	JOSE DE FREITAS - PI
79	16/04/2024	11/04/2024	RV00555164	TERESINA - PI
80	16/04/2024	12/04/2024	RV00555215	BARRAS - PI
81	16/04/2024	11/04/2024	RV00555230	TERESINA - PI
82	16/04/2024	11/04/2024	RV00555376	TERESINA - PI
83	16/04/2024	11/04/2024	RV00555389	CARAPICUIBA - SP
84	16/04/2024	11/04/2024	RV00555401	TERESINA - PI
85	16/04/2024	11/04/2024	RV00555448	TERESINA - PI
86	16/04/2024	11/04/2024	RV00555480	TERESINA - PI
87	16/04/2024	11/04/2024	RV00555501	TERESINA - PI
88	16/04/2024	11/04/2024	RV00555529	PARNAIBA - PI
89	16/04/2024	12/04/2024	RV00555572	TERESINA - PI
90	16/04/2024	12/04/2024	RV00555626	TERESINA - PI
91	16/04/2024	12/04/2024	RV00555637	BARRA DO CORDA - MA
92	16/04/2024	11/04/2024	RV00555673	TERESINA - PI
93	16/04/2024	12/04/2024	RV00555675	TERESINA - PI
94	16/04/2024	12/04/2024	RV00555697	TERESINA - PI
95	16/04/2024	11/04/2024	RV00555772	MACAPA - AP



96	16/04/2024	12/04/2024	RV00555775	TERESINA - PI
97	16/04/2024	11/04/2024	RV00555776	TERESINA - PI
98	16/04/2024	11/04/2024	RV00555778	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
99	16/04/2024	12/04/2024	RV00555779	MACAPA - AP
100	16/04/2024	11/04/2024	RV00555783	COCAL - PI
101	16/04/2024	11/04/2024	RV00555785	CARAPICUIBA - SP
102	16/04/2024	12/04/2024	RV00555804	PARNARAMA - MA
103	16/04/2024	11/04/2024	RV00555809	BARRA DO CORDA - MA
104	16/04/2024	11/04/2024	RV00555817	TERESINA - PI
105	16/04/2024	12/04/2024	RV00555832	TERESINA - PI
106	16/04/2024	12/04/2024	RV00555837	TERESINA - PI
107	16/04/2024	11/04/2024	RV00555848	TERESINA - PI
108	16/04/2024	12/04/2024	RV00555874	TERESINA - PI
109	16/04/2024	11/04/2024	RV00555888	TERESINA - PI
110	16/04/2024	12/04/2024	RV00555911	TERESINA - PI
111	16/04/2024	12/04/2024	RV00555936	TERESINA - PI
112	16/04/2024	11/04/2024	RV00556019	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
113	16/04/2024	12/04/2024	RV00556031	NAZARIA - PI
114	16/04/2024	11/04/2024	RV00556049	REGENERACAO - PI
115	16/04/2024	12/04/2024	RV00556063	FORTALEZA - CE
116	16/04/2024	12/04/2024	RV00556073	TERESINA - PI
117	16/04/2024	11/04/2024	RV00556081	TERESINA - PI
118	16/04/2024	11/04/2024	RV00556113	TERESINA - PI
119	16/04/2024	12/04/2024	RV00556138	TERESINA - PI
120	16/04/2024	12/04/2024	RV00556158	MISSAO VELHA - CE
121	16/04/2024	11/04/2024	RV00556167	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
122	16/04/2024	11/04/2024	RV00556200	TERESINA - PI
123	16/04/2024	11/04/2024	RV00556209	TERESINA - PI
124	16/04/2024	12/04/2024	RV00556211	JOSE DE FREITAS - PI
125	16/04/2024	12/04/2024	RV00556212	LAGOA ALEGRE - PI
126	16/04/2024	11/04/2024	RV00556216	TERESINA - PI
127	16/04/2024	12/04/2024	RV00556217	TERESINA - PI
128	16/04/2024	11/04/2024	RV00556218	TERESINA - PI
129	16/04/2024	12/04/2024	RV00556220	TERESINA - PI
130	16/04/2024	11/04/2024	RV00556221	TERESINA - PI
131	16/04/2024	11/04/2024	RV00556223	TERESINA - PI
132	16/04/2024	12/04/2024	RV00556225	TERESINA - PI
133	16/04/2024	12/04/2024	RV00556226	TERESINA - PI
134	16/04/2024	12/04/2024	RV00556228	TERESINA - PI
135	16/04/2024	11/04/2024	RV00556301	TERESINA - PI
136	16/04/2024	11/04/2024	RV00556302	TERESINA - PI



137	16/04/2024	12/04/2024	RV00556305	TERESINA - PI
138	16/04/2024	12/04/2024	RV00556308	PEDRO II - PI
139	16/04/2024	12/04/2024	RV00556313	TERESINA - PI
140	16/04/2024	11/04/2024	RV00556333	DUQUE BACELAR - MA
141	16/04/2024	12/04/2024	RV00556334	TERESINA - PI
142	16/04/2024	12/04/2024	RV00556338	ESPERANTINA - PI
143	16/04/2024	11/04/2024	RV00556339	TERESINA - PI
144	16/04/2024	11/04/2024	RV00556340	TERESINA - PI
145	16/04/2024	12/04/2024	RV00556344	ESPERANTINA - PI
146	16/04/2024	12/04/2024	RV00556349	TERESINA - PI
147	16/04/2024	11/04/2024	RV00556356	TERESINA - PI
148	16/04/2024	11/04/2024	RV00556357	TERESINA - PI
149	16/04/2024	11/04/2024	RV00556360	PARNARAMA - MA
150	16/04/2024	12/04/2024	RV00556362	AMARANTE - PI
151	16/04/2024	12/04/2024	RV00556363	TERESINA - PI
152	16/04/2024	11/04/2024	RV00556364	SANTA INES - MA
153	16/04/2024	11/04/2024	RV00556369	TERESINA - PI
154	16/04/2024	12/04/2024	RV00556370	TERESINA - PI
155	16/04/2024	11/04/2024	RV00556372	TERESINA - PI
156	16/04/2024	11/04/2024	RV00556373	TERESINA - PI
157	16/04/2024	12/04/2024	RV00556380	TERESINA - PI
158	16/04/2024	11/04/2024	RV00556383	TERESINA - PI
159	16/04/2024	12/04/2024	RV00556385	TERESINA - PI
160	16/04/2024	12/04/2024	RV00556388	TERESINA - PI
161	16/04/2024	12/04/2024	RV00556395	PARNAIBA - PI
162	16/04/2024	12/04/2024	RV00556400	ANISIO DE ABREU - PI
163	16/04/2024	12/04/2024	RV00556401	TERESINA - PI
164	16/04/2024	11/04/2024	RV00556406	TERESINA - PI
165	16/04/2024	11/04/2024	RV00556407	ARAGUAINA - TO
166	16/04/2024	12/04/2024	RV00556413	TERESINA - PI
167	16/04/2024	12/04/2024	RV00556415	TERESINA - PI
168	16/04/2024	10/04/2024	RV00556416	TERESINA - PI
169	16/04/2024	11/04/2024	RV00556418	TERESINA - PI
170	16/04/2024	12/04/2024	RV00556419	CAMPO MAIOR - PI
171	16/04/2024	12/04/2024	RV00556420	PARNAIBA - PI
172	16/04/2024	11/04/2024	RV00556421	OEIRAS - PI
173	16/04/2024	11/04/2024	RV00556422	TERESINA - PI
174	16/04/2024	11/04/2024	RV00556424	PARNAIBA - PI
175	16/04/2024	12/04/2024	RV00556425	TERESINA - PI
176	16/04/2024	12/04/2024	RV00556432	TERESINA - PI
177	16/04/2024	11/04/2024	RV00556433	BRASILIA - DF
178	16/04/2024	11/04/2024	RV00556434	BELA VISTA DO MARANHÃO - MA



179	16/04/2024	11/04/2024	RV00556437	TIMON - MA
180	16/04/2024	11/04/2024	RV00556442	TERESINA - PI
181	16/04/2024	12/04/2024	RV00556451	TERESINA - PI
182	16/04/2024	12/04/2024	RV00556454	TERESINA - PI
183	16/04/2024	12/04/2024	RV00556456	BRASILIA - DF
184	16/04/2024	12/04/2024	RV00556460	PAULISTA - PE
185	16/04/2024	12/04/2024	RV00556461	ANISIO DE ABREU - PI
186	16/04/2024	11/04/2024	RV00556466	LUZILANDIA - PI
187	16/04/2024	12/04/2024	RV00556468	TIMON - MA
188	16/04/2024	12/04/2024	RV00556470	TERESINA - PI
189	16/04/2024	11/04/2024	RV00556471	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
190	16/04/2024	12/04/2024	RV00556472	TERESINA - PI
191	16/04/2024	12/04/2024	RV00556474	ESPERANTINA - PI
192	16/04/2024	12/04/2024	RV00556475	TIMON - MA
193	16/04/2024	11/04/2024	RV00556476	TERESINA - PI
194	16/04/2024	12/04/2024	RV00556480	TERESINA - PI
195	16/04/2024	11/04/2024	RV00556481	ANANINDEUA - PA
196	16/04/2024	12/04/2024	RV00556482	PIO IX - PI
197	16/04/2024	12/04/2024	RV00556492	TERESINA - PI
198	16/04/2024	11/04/2024	RV00556494	TERESINA - PI
199	16/04/2024	11/04/2024	RV00556499	BRASILEIRA - PI
200	16/04/2024	12/04/2024	RV00556503	TERESINA - PI
201	16/04/2024	11/04/2024	RV00556506	TERESINA - PI
202	16/04/2024	12/04/2024	RV00556507	TERESINA - PI
203	16/04/2024	12/04/2024	RV00556510	TERESINA - PI
204	16/04/2024	11/04/2024	RV00556513	TERESINA - PI
205	16/04/2024	11/04/2024	RV00556514	JOSE DE FREITAS - PI
206	16/04/2024	11/04/2024	RV00556519	PALMEIRAIS - PI
207	16/04/2024	11/04/2024	RV00556521	JOSE DE FREITAS - PI
208	16/04/2024	12/04/2024	RV00556522	TERESINA - PI
209	16/04/2024	11/04/2024	RV00556527	PARNARAMA - MA
210	16/04/2024	10/04/2024	RV00556528	TERESINA - PI
211	16/04/2024	12/04/2024	RV00556529	PARNARAMA - MA
212	16/04/2024	12/04/2024	RV00556533	TERESINA - PI
213	16/04/2024	11/04/2024	RV00556537	BARRAS - PI
214	16/04/2024	12/04/2024	RV00556549	PICOS - PI
215	16/04/2024	12/04/2024	RV00556550	TERESINA - PI
216	16/04/2024	11/04/2024	RV00556551	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
217	16/04/2024	11/04/2024	RV00556552	TERESINA - PI
218	16/04/2024	12/04/2024	RV00556555	TERESINA - PI
219	16/04/2024	16/04/2024	RV00556558	TERESINA - PI
220	16/04/2024	16/04/2024	RV00556572	TERESINA - PI





221	16/04/2024	16/04/2024	RV00556574	ANANINDEUA - PA
222	16/04/2024	16/04/2024	RV00556584	TERESINA - PI
223	16/04/2024	16/04/2024	RV00556591	PETROLINA - PE
224	16/04/2024	16/04/2024	RV00556593	DIRCEU ARCOVERDE - PI
225	16/04/2024	16/04/2024	RV00556599	TERESINA - PI
226	16/04/2024	16/04/2024	RV00556603	TERESINA - PI
227	16/04/2024	16/04/2024	RV00556620	TERESINA - PI
228	16/04/2024	16/04/2024	RV00556632	TERESINA - PI
229	16/04/2024	16/04/2024	RV00556633	TERESINA - PI
230	16/04/2024	16/04/2024	RV00556635	TERESINA - PI
231	16/04/2024	16/04/2024	RV00556637	MARANGUAPE - CE
232	16/04/2024	16/04/2024	RV00556640	TERESINA - PI
233	16/04/2024	16/04/2024	RV00556647	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
234	16/04/2024	16/04/2024	RV00556649	PARNAIBA - PI
235	16/04/2024	16/04/2024	RV00556656	TERESINA - PI
236	16/04/2024	16/04/2024	RV00556661	TERESINA - PI
237	16/04/2024	16/04/2024	RV00556662	TERESINA - PI
238	16/04/2024	16/04/2024	RV00556669	TERESINA - PI
239	16/04/2024	16/04/2024	RV00556670	TERESINA - PI
240	16/04/2024	16/04/2024	RV00556671	CARIRA - SE
241	16/04/2024	16/04/2024	RV00556675	TERESINA - PI
242	16/04/2024	16/04/2024	RV00556679	PARNAIBA - PI
243	16/04/2024	16/04/2024	RV00556680	MATOES - MA
244	16/04/2024	16/04/2024	RV00556702	TERESINA - PI
245	16/04/2024	16/04/2024	RV00556704	TERESINA - PI
246	16/04/2024	16/04/2024	RV00556714	TERESINA - PI
247	16/04/2024	16/04/2024	RV00556723	PARNAIBA - PI
248	16/04/2024	16/04/2024	RV00556725	TERESINA - PI
249	16/04/2024	16/04/2024	RV00556726	TERESINA - PI
250	16/04/2024	16/04/2024	RV00556729	TERESINA - PI
251	16/04/2024	16/04/2024	RV00556734	TERESINA - PI
252	16/04/2024	16/04/2024	RV00556735	TERESINA - PI
253	16/04/2024	16/04/2024	RV00556737	TERESINA - PI
254	16/04/2024	16/04/2024	RV00556751	PORTO - PI
255	16/04/2024	16/04/2024	RV00556753	TERESINA - PI
256	16/04/2024	16/04/2024	RV00556754	TERESINA - PI
257	16/04/2024	16/04/2024	RV00556755	TERESINA - PI
258	16/04/2024	16/04/2024	RV00556766	TERESINA - PI
259	16/04/2024	16/04/2024	RV00556768	TERESINA - PI
260	16/04/2024	16/04/2024	RV00556770	TERESINA - PI
261	16/04/2024	16/04/2024	RV00556780	TERESINA - PI



262	16/04/2024	16/04/2024	RV00556781	TERESINA - PI
263	16/04/2024	16/04/2024	RV00556789	TERESINA - PI
264	16/04/2024	16/04/2024	RV00556798	TERESINA - PI
265	16/04/2024	16/04/2024	RV00556804	TERESINA - PI
266	16/04/2024	16/04/2024	RV00556805	BRASILIA - DF
267	16/04/2024	16/04/2024	RV00556810	TERESINA - PI
268	16/04/2024	16/04/2024	RV00556827	TERESINA - PI
269	16/04/2024	16/04/2024	RV00556830	TERESINA - PI
270	16/04/2024	16/04/2024	RV00556831	LUZILANDIA - PI
271	16/04/2024	16/04/2024	RV00556835	RECIFE - PE
272	16/04/2024	16/04/2024	RV00556838	TERESINA - PI
273	16/04/2024	16/04/2024	RV00556846	TERESINA - PI
274	16/04/2024	16/04/2024	RV00556849	TERESINA - PI
275	16/04/2024	16/04/2024	RV00556853	TERESINA - PI
276	16/04/2024	16/04/2024	RV00556858	UNIAO - PI
277	16/04/2024	16/04/2024	RV00556868	TERESINA - PI
278	16/04/2024	16/04/2024	RV00556876	SANTO ANDRE - SP
279	16/04/2024	16/04/2024	RV00556882	TERESINA - PI
280	16/04/2024	16/04/2024	RV00556889	TERESINA - PI
281	16/04/2024	16/04/2024	RV00556891	TERESINA - PI
282	16/04/2024	16/04/2024	RV00556893	TERESINA - PI
283	16/04/2024	16/04/2024	RV00556894	BURITI DOS LOPES - PI
284	16/04/2024	16/04/2024	RV00556898	TERESINA - PI
285	16/04/2024	16/04/2024	RV00556904	SAO LUIS - MA
286	16/04/2024	16/04/2024	RV00556906	TERESINA - PI
287	16/04/2024	16/04/2024	RV00556908	NAZARIA - PI
288	16/04/2024	16/04/2024	RV00556909	CAMPO MAIOR - PI
289	16/04/2024	16/04/2024	RV00556928	TERESINA - PI
290	16/04/2024	16/04/2024	RV00556930	TERESINA - PI
291	16/04/2024	16/04/2024	RV00556932	TERESINA - PI
292	16/04/2024	16/04/2024	RV00556940	TIMON - MA
293	16/04/2024	16/04/2024	RV00556943	TIMON - MA
294	16/04/2024	16/04/2024	RV00556950	FLORIANO - PI
295	16/04/2024	16/04/2024	RV00556951	TERESINA - PI
296	16/04/2024	16/04/2024	RV00556959	TERESINA - PI
297	16/04/2024	16/04/2024	RV00556968	TERESINA - PI
298	16/04/2024	16/04/2024	RV00556971	TERESINA - PI
299	16/04/2024	16/04/2024	RV00556983	TERESINA - PI
300	16/04/2024	16/04/2024	RV00556987	FRONTEIRAS - PI
301	16/04/2024	16/04/2024	RV00556992	TERESINA - PI
302	16/04/2024	16/04/2024	RV00557018	MATOES - MA
303	16/04/2024	16/04/2024	RV00557021	MIGUEL ALVES - PI





304	16/04/2024	16/04/2024	RV00557026	MATOES - MA
305	16/04/2024	16/04/2024	RV00557027	TERESINA - PI
306	16/04/2024	16/04/2024	RV00557031	PARNAIBA - PI
307	16/04/2024	16/04/2024	RV00557034	PARNAIBA - PI
308	16/04/2024	16/04/2024	RV00557038	JOSE DE FREITAS - PI
309	16/04/2024	16/04/2024	RV00557041	TERESINA - PI
310	16/04/2024	16/04/2024	RV00557045	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
311	16/04/2024	16/04/2024	RV00557051	TERESINA - PI
312	16/04/2024	16/04/2024	RV00557056	PARNARAMA - MA
313	16/04/2024	16/04/2024	RV00557062	TERESINA - PI
314	16/04/2024	16/04/2024	RV00557068	TERESINA - PI
315	16/04/2024	16/04/2024	RV00557069	TERESINA - PI
316	16/04/2024	16/04/2024	RV00557071	TERESINA - PI
317	16/04/2024	16/04/2024	RV00557082	MATOES - MA
318	16/04/2024	16/04/2024	RV00557085	MARANGUAPE - CE
319	16/04/2024	16/04/2024	RV00557087	TERESINA - PI
320	16/04/2024	16/04/2024	RV00557090	ANISIO DE ABREU - PI
321	16/04/2024	16/04/2024	RV00557095	DIRCEU ARCOVERDE - PI
322	16/04/2024	16/04/2024	RV00557101	TERESINA - PI
323	16/04/2024	16/04/2024	RV00557107	TERESINA - PI
324	16/04/2024	16/04/2024	RV00557109	PARNARAMA - MA
325	16/04/2024	16/04/2024	RV00557112	PARNARAMA - MA
326	16/04/2024	16/04/2024	RV00557118	TERESINA - PI
327	16/04/2024	16/04/2024	RV00557121	TERESINA - PI
328	16/04/2024	16/04/2024	RV00557126	TERESINA - PI
329	16/04/2024	16/04/2024	RV00557138	DIRCEU ARCOVERDE - PI
330	16/04/2024	16/04/2024	RV00557140	TERESINA - PI
331	16/04/2024	16/04/2024	RV00557142	TERESINA - PI
332	16/04/2024	16/04/2024	RV00557148	AGUA BRANCA - PI
333	16/04/2024	16/04/2024	RV00557157	DIRCEU ARCOVERDE - PI
334	16/04/2024	16/04/2024	RV00557162	TERESINA - PI
335	16/04/2024	16/04/2024	RV00557163	TERESINA - PI
336	16/04/2024	16/04/2024	RV00557175	TERESINA - PI
337	16/04/2024	16/04/2024	RV00557177	TERESINA - PI
338	16/04/2024	16/04/2024	RV00557180	COLONIA DO GURGUEIA - PI
339	16/04/2024	16/04/2024	RV00557188	TERESINA - PI
340	16/04/2024	16/04/2024	RV00557191	TERESINA - PI
341	16/04/2024	16/04/2024	RV00557196	TERESINA - PI
342	16/04/2024	16/04/2024	RV00557199	TERESINA - PI
343	16/04/2024	16/04/2024	RV00557203	TERESINA - PI
344	16/04/2024	16/04/2024	RV00557206	CURITIBA - PR
345	16/04/2024	16/04/2024	RV00557218	APIAI - SP



346	16/04/2024	16/04/2024	RV00557220	TERESINA - PI
347	16/04/2024	16/04/2024	RV00557227	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
348	16/04/2024	16/04/2024	RV00557230	BOA HORA - PI
349	16/04/2024	16/04/2024	RV00557231	TERESINA - PI
350	16/04/2024	16/04/2024	RV00557242	TERESINA - PI
351	16/04/2024	16/04/2024	RV00557246	TERESINA - PI
352	16/04/2024	16/04/2024	RV00557249	TERESINA - PI
353	16/04/2024	16/04/2024	RV00557252	TERESINA - PI
354	16/04/2024	16/04/2024	RV00557255	FORTALEZA - CE
355	16/04/2024	16/04/2024	RV00557258	MOGI-GUACU - SP
356	16/04/2024	16/04/2024	RV00557261	ESPERANTINA - PI
357	16/04/2024	16/04/2024	RV00557264	TERESINA - PI
358	16/04/2024	16/04/2024	RV00557275	TERESINA - PI
359	16/04/2024	16/04/2024	RV00557294	TERESINA - PI
360	16/04/2024	16/04/2024	RV00557299	TERESINA - PI
361	16/04/2024	16/04/2024	RV00557308	TERESINA - PI
362	16/04/2024	16/04/2024	RV00557323	TERESINA - PI
363	16/04/2024	16/04/2024	RV00557332	TERESINA - PI
364	16/04/2024	12/04/2024	RV00556229	TERESINA - PI
365	16/04/2024	12/04/2024	RV00556235	SERTAOZINHO - SP
366	16/04/2024	12/04/2024	RV00556236	PIRIPIRI - PI
367	16/04/2024	11/04/2024	RV00556238	TERESINA - PI
368	16/04/2024	12/04/2024	RV00556240	TERESINA - PI
369	16/04/2024	11/04/2024	RV00556241	TERESINA - PI
370	16/04/2024	12/04/2024	RV00556242	TERESINA - PI
371	16/04/2024	11/04/2024	RV00556243	TERESINA - PI
372	16/04/2024	11/04/2024	RV00556245	TERESINA - PI
373	16/04/2024	12/04/2024	RV00556247	PIRIPIRI - PI
374	16/04/2024	11/04/2024	RV00556248	TERESINA - PI
375	16/04/2024	12/04/2024	RV00556255	TERESINA - PI
376	16/04/2024	12/04/2024	RV00556257	FORTALEZA - CE
377	16/04/2024	11/04/2024	RV00556258	TERESINA - PI
378	16/04/2024	12/04/2024	RV00556267	TERESINA - PI
379	16/04/2024	12/04/2024	RV00556268	TERESINA - PI
380	16/04/2024	11/04/2024	RV00556269	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
381	16/04/2024	12/04/2024	RV00556270	TERESINA - PI
382	16/04/2024	11/04/2024	RV00556275	SAO BERNARDO - MA
383	16/04/2024	11/04/2024	RV00556276	TERESINA - PI
384	16/04/2024	12/04/2024	RV00556278	TERESINA - PI
385	16/04/2024	12/04/2024	RV00556280	TERESINA - PI
386	16/04/2024	12/04/2024	RV00556281	TERESINA - PI
387	16/04/2024	11/04/2024	RV00556282	TERESINA - PI



388	16/04/2024	12/04/2024	RV00556285	TERESINA - PI
389	16/04/2024	11/04/2024	RV00556286	TERESINA - PI
390	16/04/2024	12/04/2024	RV00556287	TERESINA - PI
391	16/04/2024	12/04/2024	RV00556291	PIRIPIRI - PI
392	16/04/2024	12/04/2024	RV00556296	TERESINA - PI
393	16/04/2024	16/04/2024	RV00557343	TERESINA - PI
394	16/04/2024	16/04/2024	RV00557354	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
395	16/04/2024	16/04/2024	RV00557357	TERESINA - PI
396	16/04/2024	16/04/2024	RV00557358	LAGOA ALEGRE - PI
397	16/04/2024	16/04/2024	RV00557361	SAO CAETANO DO SUL - SP
398	16/04/2024	16/04/2024	RV00557366	TERESINA - PI
399	16/04/2024	16/04/2024	RV00557378	PARNAIBA - PI
400	16/04/2024	16/04/2024	RV00557388	TIMON - MA
401	16/04/2024	16/04/2024	RV00557406	TERESINA - PI
402	16/04/2024	16/04/2024	RV00557407	TERESINA - PI
403	16/04/2024	16/04/2024	RV00557408	FRONTEIRAS - PI
404	16/04/2024	16/04/2024	RV00557411	TERESINA - PI
405	16/04/2024	16/04/2024	RV00557426	PARNAIBA - PI
406	16/04/2024	16/04/2024	RV00557430	TERESINA - PI
407	16/04/2024	16/04/2024	RV00557434	TERESINA - PI
408	16/04/2024	16/04/2024	RV00557436	PALMEIRAIS - PI
409	16/04/2024	16/04/2024	RV00557437	TERESINA - PI
410	16/04/2024	16/04/2024	RV00557438	TERESINA - PI
411	16/04/2024	16/04/2024	RV00557440	BARRAS - PI
412	16/04/2024	16/04/2024	RV00557445	BARRA DO CORDA - MA
413	16/04/2024	16/04/2024	RV00557447	PARNAIBA - PI
414	16/04/2024	16/04/2024	RV00557457	PARNAIBA - PI
415	16/04/2024	16/04/2024	RV00557469	DIRCEU ARCOVERDE - PI
416	16/04/2024	16/04/2024	RV00557480	TERESINA - PI
417	16/04/2024	16/04/2024	RV00557482	PIRIPIRI - PI
418	16/04/2024	16/04/2024	RV00557484	TERESINA - PI
419	16/04/2024	16/04/2024	RV00557490	TERESINA - PI
420	16/04/2024	16/04/2024	RV00557498	TERESINA - PI
421	16/04/2024	16/04/2024	RV00557511	TERESINA - PI
422	16/04/2024	16/04/2024	RV00557515	TERESINA - PI
423	16/04/2024	16/04/2024	RV00557516	TERESINA - PI
424	16/04/2024	16/04/2024	RV00557519	LONDRINA - PR
425	16/04/2024	16/04/2024	RV00557526	GURUPI - TO
426	16/04/2024	16/04/2024	RV00557528	LAURO DE FREITAS - BA
427	16/04/2024	16/04/2024	RV00557538	FORTALEZA - CE
428	16/04/2024	16/04/2024	RV00557542	TERESINA - PI
429	16/04/2024	16/04/2024	RV00557543	TERESINA - PI



430	16/04/2024	16/04/2024	RV00557545	BODOCO - PE
431	16/04/2024	16/04/2024	RV00557556	TERESINA - PI
432	16/04/2024	16/04/2024	RV00557569	SAO PAULO - SP
433	16/04/2024	16/04/2024	RV00557579	TERESINA - PI
434	16/04/2024	16/04/2024	RV00557585	TERESINA - PI

VAKIR NUNES DE OLIVEIRA**SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9823, datada de 16 de abril de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024**

Através do presente termo, fica adjudicada à empresa CET-ENG CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 20.599.844/0001-08) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$6.187.458,53 (Seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). O objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2024 é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8,998 KM EM MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO ÁGUA FRIA EM CAMPO MAIOR-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 03 de Abril de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório a empresa CET-ENG CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 20.599.844/0001-08) por ter apresentado proposta de menor valor



e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$6.187.458,53 (Seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).O objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2024 é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8,998 KM EM MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO ÁGUA FRIA EM CAMPO MAIOR-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 03 de Abril de 2024 .

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 9765, datada de 16 de abril de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/SSP-PI/2023	
Nº do Processo SEI	00027.001197/2024-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000716
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV-PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	SERVI SAN LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF do Contratado	06.855.175/0001-67
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/SSP-PI/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PELO PERÍODO DE 20/04/2024 A 20/04/2025



Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	15/04/2024
Valor total do contrato	R\$ 190.575,84 (CENTO E NOVENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00023 - 2024NR00207
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO02691
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: FLAVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 9783, datada de 16 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2021PROCESSO SEI: Nº 00119.000504/2024-88PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 030/2021CONTRATO: Nº 090/2021CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47CONTRATADA: G. B. PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA), CNPJ: 29.020.209/0001-07FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 090/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 15,724,28M², NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO EM 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 24/03/2025 E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGA ATÉ 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 090/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORESDATA DA ASSINATURA: 24/03/2024SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E GHEYMISON BATISTA PEREIRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 9815, datada de 16 de abril de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000353/2024-21. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Investserv Construções Ltda, CNPJ: 23.779.345/0001-90. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 053/2022, no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI. **PRAZOS:** Execução 300 (trezentos) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Leandro Celio dos Santos Lira - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 9822, datada de 16 de abril de 2024.)

ATAS**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****CONCORRÊNCIA Nº 22/2024/SEDRAMER****ATA DE ABERTURA E RESULTADO DA PROPOSTA - PROCESSO SEI Nº
00299.000348/2023-01****OBJETO: RECUPERAÇÃO DE 15,10 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA SERRA - PI.**

Às 12:00 horas do dia 10/04/24 (dez de abril de dois mil e vinte quatro), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula. Elton Resende Martins (Membro) ; e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia, Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de PROPOSTAS, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado, tendo como objeto RECUPERAÇÃO DE 15,10 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA/PI, tipo menor preço sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, O aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de PROPOSTAS foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08/04/2024 pag. no 215/216. O Presidente procedeu a abertura da sessão as 12:00h (doze) horas. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes propostas das



empresas habilitadas, obtendo-se os seguintes valores: ANDRADE MARINHO LTDA CNPJ 35.028.120/0001-81 com valor R\$ 712.256,68; M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65 com valor R\$ 705.430,13; T R DE SOUZA NETO LTDA, CNPJ 50.568.585/0001-19 com valor R\$ 704.085,30; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74 com valor R\$ 715.071,99; QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - EPP, (CONSTRUTORA PLANEJARE) CNPJ 21.376.282/0001-04 com valor R\$ 713.022,68. Ato contínuo as propostas das empresas foram submetidas a análise pela Diretoria de Engenharia desta SEDRAMER, obtendo-se o seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: ANDRADE MARINHO LTDA CNPJ 35.028.120/0001-81; M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65; T R DE SOUZA NETO LTDA, CNPJ 50.568.585/0001-19; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74; QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - EPP, (CONSTRUTORA PLANEJARE) CNPJ 21.376.282/0001-04. Consequentemente foi Declarada VENCEDORA NO CERTAME a empresa T R DE SOUZA NETO LTDA, CNPJ 50.568.585/0001-19 com valor R\$ 704.085,30 (setecentos e quatro mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos). E que os atos praticados nesta sessão serão encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 13:00 lis (treze) horas que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente: CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente /SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

DIRETORIA DE ENG. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 9811, datada de 16 de abril de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO





CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Sr. Fábio Alves da Silva, portador do CPF nº *****.195.068-****, administrador (locador), por força de poderes outorgados por Vagna Pereira de Sousa, CPF nº *****.924.393-****.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° [00011.011722/2024-46](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais)**, imóvel em que funciona a Unidade Escolar Professora Luzia Seixas de Oliveira Aquino, localizada no povoado Barra do Longá, no município de Buriti dos Lopes-PI, referente aos meses de **dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 112.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339036; 339092

NOTA DE RESERVA: 2023NR00113; 2024NR00635

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Teresina(PI), 21 de março de 2024

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 9834, datada de 16 de abril de 2024.)

EDITAIS





SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

EDITAL GSDPG nº 01, de 12 de Abril de 2024.



EDITAL GSDPG nº 01, de 12 de Abril de 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, incisos I e V, cumulados com art. 13, inciso XX, todos da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo SEI 00303.004277/2022-11 do CSDPE que criou as vagas da 9ª e 10ª Defensorias Públicas de Categoria Especial de Teresina -PI;

CONSIDERANDO que é competência da Defensora Pública Geral proceder à remoção de Defensor (a) Público (a), nos termos do art. 50, § 3º, Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e art. 4º da Resolução CSDPENº 007/2011;

CONSIDERANDO que o art. 15, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 dispõem, respectivamente, que o Subdefensor Público Geral auxiliará o Defensor Público-Geral nos desempenhos das suas atribuições e exercerá as atribuições que lhes forem por ele delegadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSDPG nº 341/2024, que delega a competência para realização de concurso de remoção de Defensor(a) Público(a) à Subdefensoria Pública Geral, com fulcro nos arts. 13, XII, c. c 15, I e V, todos da Lei Complementar Estadual nº 59/2005;

CONSIDERANDO a **PORTARIA GSDPG Nº 07/2024** que Declara aberto concurso de remoção a pedido para preenchimento dos cargos vagos da 9ª Defensoria Pública de Categoria Especial e da 10ª Defensoria Pública de Categoria Especial, conforme edital a ser publicado;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.002361/2024-61;

RESOLVE abrir inscrições para os(as) Defensores(as) Públicos(as) de Categoria Especial interessados nas vagas relacionadas no item 1.1. deste Edital, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas.

D A DISPONIBILIDADE DE VAGA:

Encontra-se disponível aos Defensores (as) Públicos (as) de Categoria Especial as vagas nas 9ª e 10ª Defensorias Públicas de Categoria Especial, a serem preenchidas por remoção, bem como as que setornarem vagas em virtude do preenchimento destas.

D A INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo o requerimento ser



dirigido à Subdefensora Pública Geral, através do e-mail: subdefensoria@defensoria.pi.def.br, até às 23h59min do último dia do prazo, conforme formulário contido no Anexo I.

O(a) Defensor(a) Público(a) de Categoria Especial poderá concorrer à remoção para as vagas previstas neste edital e para quaisquer das vagas decorrentes da remoção do Defensor titular participante do certame, listadas no Anexo II.

O(a) Defensor Público(a) de Categoria Especial deverá especificar em seu requerimento a ordem de preferência das vagas para as quais pretende concorrer, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão do concurso de remoção.

Os (As) Defensores (as) Públicos (as) que se enquadrarem na hipótese do art. 3º, § 1º, da Resolução CSDPE nº 07/2011 poderão se inscrever no concurso de remoção, ficando sua participação, porém, condicionada à inexistência de outros interessados nas vagas postuladas.

DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Os nomes dos candidatos (as) inscritos (as) serão divulgados no site da Defensoria Pública no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições.

DA SESSÃO PÚBLICA

Será realizada no dia 02 de Maio de 2024, às 14h30min. Sessão Pública Virtual através da plataforma de vídeoconferência Microsoft Teams, na qual a Subdefensora Pública Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados.

O(a) Defensor(a) Público(a) regularmente inscrito(a) será dispensado(a) de suas atividades para participar da sessão pública de forma direta ou poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído.

Será registrada em ata a reunião apresenciada pelo(a) Defensor(a) Público(a) regularmente inscrito(a), que se fizer presente à Sessão Pública Virtual.

Havendo mais de um(a) candidato(a) à vaga, será removido o mais antigo(a) na categoria e, ocorrendo empate, sucessivamente, o(a) mais antigo(a) na carreira, o(a) mais idoso(a) e o(a) mais bem classificado(a) no concurso para ingresso na Defensoria Pública.



Após a vaga inicialmente ofertada ao (a) Defensor (a) participante do concurso de remoção ser preenchida, será respeitada a ordem de preferência apresentada pelos (as) Defensores(as) Públicos(as).

Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento da 9ª Defensoria Pública de Categoria Especial e da 10ª Defensoria Pública de Categoria Especial, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais Defensorias vagas e/ou interessados(as) nas vagas.

Definida a escolha da vaga, a Subdefensora Pública Geral, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o (a) Defensor (a) participante, declarando vaga a Defensoria Pública a qual o (a) Defensor(a) removido(a) era titular.

O (A) Defensor (a) Público (a) participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às Defensorias Públicas para as quais está concorrendo, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão.

Uma vez removido (a) o (a) Defensor (a) Público (a), continuará concorrendo às Defensorias Públicas que tenha elencado como de maior preferência que aquela para a qual foi removido, deixando automaticamente de concorrer em relação às de menor preferência.

Ao final da Sessão Pública Virtual, a Subdefensora Pública Geral proclamará o resultado dos pedidos de remoção.

DOS RECURSOS

Da decisão de remoção caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que deverá ser apresentado, de forma inequívoca, até o encerramento da Sessão Pública Virtual, devendo constar na ata da sessão, sob pena de preclusão.

A apresentação das razões recursais deverá se dar no prazo de até 02 (dois) dias úteis a data da realização da sessão pública, sendo dirigidas à Subdefensora Pública Geral através do e-mail subdefensoria@defensoria.pi.def.br, que as encaminhará ao Conselho Superior, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Decidida a remoção pela Subdefensora Pública Geral e na ausência de recurso, será publicado o resultado do concurso de remoção no Diário Oficial e no site da Defensoria Pública.





Havendo recurso, o Conselho Superior decidirá sobre o mesmo em sessão extraordinária no prazo de até 05 (cinco) dias, observado o disposto no art. 6º, inciso V, da Resolução CSDPE nº 29/2012, fazendo publicar a seguir o resultado do recurso no Diário Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente Edital, que começará a fluir a partir do dia seguinte ao de sua publicação, que deverá ser dirigida à Subdefensora Pública Geral, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas.

Esclarecimentos adicionais acerca do presente edital poderão ser requeridos através do e-mail subdefensoria@defensoria.pi.def.br

O caso omissor será decidido pela Subdefensora Pública Geral.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí





ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

EXMA. SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

Eu, _____, Defensor(a) Público(a) titular da Defensoria Pública de Categoria Especial do Estado do Piauí, vem perante V. Exa. requerer sua inscrição no Concurso de Remoção, nos termos do Edital GSDP Gnº 001/2024, publicado no DO Enº, de _____ de 2024, para as Defensorias Públicas a seguir listadas, em ordem de preferência:

- 1º) Defensoria Pública A
- 2º) Defensoria Pública B
- 3º) Defensoria Pública C
- 4º) Defensoria Pública D
- 5º) Defensoria Pública E
- 6º) Defensoria Pública F
- 7º) Defensoria Pública G
- 8º) Defensoria Pública H 9º) Defensoria Pública I

Assinatura Defensor(a) Público(a)



ANEXO II

DEFENSORIAS PÚBLICAS QUE PODERÃO SER OFERTADAS À REMOÇÃO CASO SEUS TITULARES SEJAM REMOVIDOS

1	1º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
2	2º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
3	3º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
4	4º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
5	5º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
6	6º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
7	7º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
8	8º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
9	9º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL
10	10º DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL





ANEXOIII

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME OU RENÚNCIA À REMOÇÃO

EXMA. SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

Eu, _____, Defensor(a) Público(a) titular da
Defensoria Pública de Categoria Especial do Estado do Piauí, vem perante V. Exa. requerer:

(_____) Desistência do Concurso de Remoção referente ao Edital GSDPG nº 001/2024. (_____) Renúncia à remoção para a Defensoria Pública de _____.

O(A) Defensor(a) _____ Público(a) _____ declara, ainda, que está ciente de que a presente desistência/renúncia possui caráter irretratável para o presente concurso de remoção.

Local e data _____

Assinatura Defensor (a) Público(a) _____



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9758, datada de 16 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUIENSE - SUDARPI

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A DIVULGAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, NA 1ª MOSTRA DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES E PAISAGISMO - CASACOR-PIAUÍ.

TERESINA - PI

2024

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado da Cultura - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **1ª mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo - CASACOR**, que acontece nos dias **16/05 a 30/06/2024**, no localizado **Av. Zequinha Freire, 225**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço de 44 m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí, **na 1ª mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo - CASACOR**.

1.2 - Os selecionados deverão disponibilizar suas peças, de modo a serem comercializadas por um determinado período, a ser detalhado posteriormente, no **espaço LOJA - Casa do Artesão Design Mestre Albertino**, na 1ª mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo - CASACOR.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas para este edital **12 oportunidades** para, **apenas**, artesãos individuais.

2.2 - Ficam reservadas **4 (quatro) vagas para Cadastro Reserva**. Rege então este edital **12 (Doze) vagas titulares e 4 (quatro) em cadastro reserva**.



2.3- Não é permitido o envio de representante para participar do evento no espaço loja, sendo a logística de transporte, montagem e comercialização, de inteira responsabilidade dos funcionários da casa do artesão design mestre Albertino.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da seleção:

I) Artesão Individual que:

- a. Seja **maior de 18 (dezoito) anos** na data de inscrição;
- b. Esteja **cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB)**, com Carteira Nacional **dentro do prazo de validade** no momento da inscrição;
- c. **Resida no Estado do Piauí.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O artesão individual interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- **Carteira do SICAB;**
- **Portfólios com imagens das peças a serem comercializadas;**
- **Comprovante de residência recente (do último mês);**
- **Cópia de documento de identidade oficial e do CPF.**

4.2- As inscrições serão realizadas no período de **16 a 19 de abril de 2024** das seguintes formas:

4.2.1- **Presencialmente**, na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, localizada na Rua Paissandu, das 8 às 12h.

4.2.2- **De forma on-line**, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, através do site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br.

a. **Os dados para preenchimento da ficha de inscrição on-line ou ficha física é de inteira responsabilidade do candidato.**

b. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para recebimento de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.



c. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, a confirmação de sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao edital de chamamento público.

4.2.3 - Só serão aceitas para análise as inscrições com documentação completa de acordo com o item 4.1.

4.2.4 - **A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as 23h 59 minutos do último dia estipulado para a realização da inscrição.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	1
2.	Criatividade e inovação (originalidade, utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	1
4.	Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	1
5.	Informação de Design contextualizado com a Casacor (Uso de conceitos da Gestalt e de design, como cor, forma e função, para melhorar a qualidade estética e utilitária das peças artesanais.)	5	3
TOTAL		35	

5.1 - Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção, em que uma **equipe de curadores especializados** realizará a análise das peças inscritas, levando em consideração critérios estabelecido na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de julho de 2018, assim como critérios como **originalidade, qualidade técnica e representatividade cultural**, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

5.2 - É obrigatório que os contemplados por este edital disponham de **PIX e/ou máquina de cartão e os disponibilizar no ato de entrega das peças.**

5.3 - Quanto ao **limite de CUBAGEM ou ESTOCAGEM**, fica estabelecido o limite de **no mínimo 10 peças e no máximo de 50 peças** para artesãos individuais, **com limite máximo de preço final de R\$ 1.000,00 reais por peça.**



5.4 - No dia **22 de abril de 2024** será divulgada a **lista definitiva**, contendo os nomes dos interessados classificados.

5.5 - Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI), www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense.

5.6 - No caso de impossibilidade de participação do projeto, o selecionado deverá informar a SUDARPI a sua desistência até **no máximo 5 (cinco) dias antes** da data estabelecida para a entrega dos produtos a serem comercializados. Caso não apresente em tempo razoável o artesanato, **será considerado(a) como desistente e estará sujeito a penalidades**, como de veto para inscrições futuras em editais e seleções realizados pela Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI **no prazo de 1 (um) ano**.

5.9 - É necessário que o artesão assine a declaração de ciência do artesão e autorização de uso de imagem, no ato de entrega das mercadorias.

6. DO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO

6.1- Após a divulgação dos candidatos selecionados, a equipe da SUDARPI entrará em contato com cada artesão para informar sobre sua seleção. Cada artesão terá o período de 7 (sete) a 10 (dez) dias para exposição e comercialização de suas peças na mostra Casacor Piauí. **A definição da semana de exposição de cada artesão será feita por meio de sorteio realizado pela equipe de curadoria. O resultado do sorteio será publicado juntamente com a lista dos selecionados.**

7. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PEÇAS

7.1- As peças selecionadas deverão ser entregues, na central de Artesanato Mestre Dezinho, pelo artesão, na data estabelecida na tabela do item 8.0, de modo, a garantir uma logística adequada de montagem do layout da loja.

8. DO MODELO DE DIVISÃO DAS DATAS E DA LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DAS PEÇAS

DATA DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS	PERÍODO	PARTICIPANTES SELECIONADOS E SORTEADOS		DATA DE DEVOLUÇÃO DAS MERCADORIAS
Até 09/05	16/05-23/05	Artesão A	Artesão B	28/05
Até 17/05	24/05-30/05	Artesão C	Artesão D	04/06
Até 24/05	31/05-06/06	Artesão E	Artesão F	11/06
Até 31/05	07/06-13/06	Artesão G	Artesão H	18/06
Até 07/06	14/06-20/06	Artesão I	Artesão J	25/06



Até 14/06	21/06-30/06	Artesão K	Artesão L	04/07
-----------	-------------	-----------	-----------	-------

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital.	15/04/2024
Início das inscrições	16/04/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de Inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	19/04/2024
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	22/04/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção.	22/04/2024
Recebimento das peças.	Ver tabela do item 8.0
Período do evento.	16/05 A 30/06/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª MOSTRA DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES E PAISAGISMO - CASACOR-PIAUI. Local: Av. Zequinha Freire, 225

1) Identificação do Artesão

Nome:_Telefone:_Celular/WhatsApp:_Endereço CEP:
Cidade:_UF:_Nº da Carteira Nacional do Artesão:_Validade:
RG:_CPF:
E-mail:

2) Identificação da Produção e tipologias



1.

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal:

1)

2)

3) Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

2.

Tipologia para seleção:

1.

primária para concorrer:

2.

secundária para concorrer:

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta Informação de Design contextualizado com a Casacor - Piauí (Uso de conceitos da Gestalt e de design, como cor, forma e função, para melhorar a qualidade estética e utilitária das peças artesanais. Caso positivo, quais?

3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção:

a) Beneficiários diretos: b) Beneficiários indiretos:

3.

Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.

O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.

O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

5.

Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito/pix? () sim () não () Apenas PIX

5.

Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUIENSE -SUDARPI****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ARTESÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, artesão, inscrito no SICAB nº _____,
_____, portador (a) do CPF sob nº _____,
_____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, declaro que estou



ciente e concordo com os termos da parceria de divulgação e comercialização de produtos artesanais do estado do Piauí, na 1ª mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo - Casacor Piauí.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças artesanais por mim produzidas serão disponibilizadas à Casa do Artesão Design Mestre Albertino, conforme previsto em edital, para exposição e venda durante a mostra Casacor, com o apoio e supervisão da SUDARPI, para fins de promoção e valorização do artesanato local.
2. Toda logística de transporte, montagem e comercialização, é de inteira responsabilidade dos funcionários da casa do artesão design mestre Albertino.
3. Não será adicionado valor de revenda ou qualquer valor adicional ao preço das peças. Portanto, fica sob minha responsabilidade fornecer opções de pagamento, como PIX e/ou máquina de cartão de crédito.
4. Não é permitido o envio de representante para participar do evento no espaço loja, devido à limitação de espaço e contingente de funcionários, sendo esse de responsabilidade d da casa do artesão design mestre Albertino.
5. A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, não terão ônus em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística. Fica a meu encargo decidir sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, bem como para o período de exposição e comercialização das mesmas.
6. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

Declaro expressamente minha autorização para o uso de minha imagem e de meu trabalho artesanal pelo Governo do Estado do Piauí, para fins de divulgação, promoção e comercialização das peças concedidas. Esta autorização abrange fotografias, vídeos, entrevistas e qualquer outra forma de mídia destinada a promover as peças e o artesanato piauiense. Adicionalmente, confirmo que possuo todos os direitos necessários sobre as obras artesanais apresentadas e estou apto a conceder esta autorização de uso de imagem.

Este termo tem validade a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor até que seja rescindido por ambas as partes ou até que a finalidade para a qual foi celebrado seja alcançada.

___, __de _____de 2024.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9766, datada de 16 de abril de 2024.)





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

**CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 -
RETIFICADO**

LISTA GERAL - APROVADOS





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195448	THYCIANE SANTOS OLIVEIRA	Ampla	8,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196157	FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO	Ampla	9,3	APROVADO
002	198321	FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	PNP	7,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199862	LAÍSE DO NASCIMENTO SILVA	Ampla	9,2	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: BIBLIOTECONOMIA (BIBLIOTECONOMIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191550	WESLAYNE NUNES DE SALES	Ampla	8,8	APROVADO
002	196613	ANDREINA ALVES DE SOUSA VIRGINIO	Ampla	8,7	APROVADO
003	193588	ARYSA CABRAL BARROS	Ampla	8,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198563	ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR	Ampla	9,1	APROVADO
002	192101	ANTONIO VICTOR ALENCAR LUNDGREN	Ampla	7,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193297	LUCIANO ROBERTO DA SILVA LEAL	Ampla	7,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195569	ÉDYPO ROCHA MOURA	Ampla	8,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194035	FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO	Ampla	8,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197615	ALINE GALVÃO VILARINDO	Ampla	9,1	APROVADO
002	195402	HELLEN DOS SANTOS FERREIRA	Ampla	8,2	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193883	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	Ampla	9,0	APROVADO
002	193095	ODILANIR DE OLIVEIRA LEÃO	PNP	8,8	APROVADO
003	192513	LUIZ DANIEL ALBUQUERQUE DIAS	PCD	8,5	APROVADO
004	195243	NILMAN DO NASCIMENTO SILVA LÉDA	PNP	8,2	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197599	AMÉLIA COELHO RODRIGUES MACIEL	Ampla	9,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192905	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA	Ampla	8,9	APROVADO
002	192106	FRANK AGUIAR RODRIGUES	PNP	7,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194107	MARIA CLAUDIA ALMENDRA FREITAS VELOSO	Ampla	9,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199686	FRANCISCO TARCISIO ROCHA GOMES JUNIOR	Ampla	9,6	APROVADO
002	195513	JOÃO PEDRO PACHECO CHAVES	Ampla	9,4	APROVADO
003	195418	ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO	Ampla	8,7	APROVADO
004	192978	MARIANA CAVALCANTE MOURA	PNP	8,5	APROVADO
005	198153	ERICK LEONARDO FREIRE CARVALHO	PCD	8,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193115	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RIBEIRO	Ampla	9,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198072	LUÍS FELIPE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla	9,0	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194062	ATOS APOLLO SILVA BORGES	PCD	9,0	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199199	PATRESE VERAS QUELEMES	Ampla	9,0	APROVADO
002	192123	MAURO ANTONIO GUIMARÃES CLARK	Ampla	8,1	APROVADO
003	192122	IULLE DE MACEDO GUERRA NEVES	Ampla	7,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194976	ANDERSON FELIPE LEITE DOS SANTOS	Ampla	9,2	APROVADO
002	199025	PATRÍCIA BARBOSA PEREIRA	Ampla	9,0	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195551	LINEU APARECIDO PAZ E SILVA	Ampla	8,0	APROVADO
002	195415	STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA	Ampla	7,9	APROVADO
003	196829	JUCELIA MARIA ROCHA OLIVEIRA	Ampla	7,7	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197448	PEDRO PAULO PINTO MAIA FILHO	Ampla	9,1	APROVADO
002	198418	DAVID TAVARES BARBOSA	Ampla	8,8	APROVADO
003	195675	HELENA VANESSA MARIA DA SILVA	PNP	7,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193171	YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO	Ampla	9,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191629	MARIA LUAND BEZERRA CAMPELO	Ampla	9,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193054	ANTONIO ARTUR SILVA CANTUÁRIO	Ampla	9,7	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195233	DHEIKY DO REGO MONTEIRO ROCHA	Ampla	9,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198759	CHRISTOPHER CARLISSON DE SOUSA QUEIROZ	Ampla	9,2	APROVADO
002	199666	THASSIO LUAN ALVES RODRIGUES	Ampla	8,7	APROVADO
003	197921	ANTONIO NILSON ALVES SILVA JÚNIOR	Ampla	8,1	APROVADO
004	198440	JOÃO VINÍCIUS DA SILVA	PNP	8,1	APROVADO
005	198977	RUAN DIEGO DA SILVA PAIVA	Ampla	8,1	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197749	JOSE DANUSO ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla	9,1	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193677	EDIMILSON LOPES DIAS JUNIOR	Ampla	8,8	APROVADO
002	198812	GUSTAVO DE SOUSA FERREIRA DIAS	Ampla	7,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (ANESTESIOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	197024	ADRIANO OLIVEIRA BASTOS DE
001				

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Página 3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS

Conc orrên cia	Nota Final	Situação
Ampla	9,3	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (DERMATOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	200515	CAROLINE SOUSA COSTA	Ampla	8,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (GERIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195224	CÁSSIA GABRIELLE ALVES TORRES	Ampla	8,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (PEDIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195679	ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO	Ampla	8,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (UROLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195315	EDVAR SOARES DE OLIVEIRA	Ampla	8,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (FILOSOFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191556	RODRIGO BENEVIDES BARBOSA GOMES	Ampla	9,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193663	DIRNO VILANOVA DA COSTA	Ampla	7,8	APROVADO
002	198842	MARIA VIRLÂNDIA DE MOURA LUZ CORZO	Ampla	7,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	200032	TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	Ampla	9,3	APROVADO
002	195044	ALLAN DIÊGO RODRIGUES FIGUEIREDO	Ampla	8,9	APROVADO
003	200575	ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS	PNP	8,1	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192486	MARILANGE RIBEIRO VENTURA DE SANTANA	Ampla	8,7	APROVADO
002	200350	TYAGO HENRIQUE ALVES SARAIVA CIPRIANO	Ampla	8,3	APROVADO
003	198319	JEFERSON GOMES DE SOUSA	PNP	7,0	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196792	FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES TELES	Ampla	9,2	APROVADO
002	194920	DALVA DE ARAUJO MENEZES	Ampla	8,6	APROVADO
003	195966	NILZENE NATANIEL DE SANTANA NASCIMENTO	PNP	7,6	APROVADO
004	192031	ALEX DE MESQUITA MARINHO	Ampla	7,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198341	RICARDO NEVES COUTO	Ampla	8,4	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197830	SILVANA ALVES CARDOSO	Ampla	9,5	APROVADO
002	199863	MARIA DA LUZ OLIVEIRA DIAS	PNP	8,3	APROVADO
003	192239	MIZAELY BATISTA DE BRITO FREIRE	Ampla	8,1	APROVADO
004	200366	MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	PNP	8,0	APROVADO
005	192191	JÚLIA MARIA MUNIZ ANDRADE	Ampla	7,8	APROVADO
006	199166	KEITY FARIAS ABI-ACKEL	PCD	7,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192340	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE MACÊDO	Ampla	9,1	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197875	REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA	Ampla	7,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (QUÍMICA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192538	NIELSON JOSÉ SILVA FURTADO	Ampla	9,0	APROVADO
002	194877	EDINILTON MUNIZ CARVALHO	Ampla	8,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ZOOTECNIA (ZOOTECNIA)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198131	DEBORA ARAUJO DE CARVALHO	Ampla	9,7	APROVADO
002	195220	GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS	Ampla	8,7	APROVADO
003	193299	JULIANA DA SILVA BARROS	Ampla	8,4	APROVADO

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9786, datada de 16 de abril de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

**CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 -
RETIFICADO**

LISTA GERAL - APROVADOS AMPLA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS AMPLA

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195448	THYCIANE SANTOS OLIVEIRA	Ampla	8,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196157	FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO	Ampla	9,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199862	LAÍSE DO NASCIMENTO SILVA	Ampla	9,2	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: BIBLIOTECONOMIA (BIBLIOTECONOMIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191550	WESLAYNE NUNES DE SALES	Ampla	8,8	APROVADO
002	196613	ANDREINA ALVES DE SOUSA VIRGINIO	Ampla	8,7	APROVADO
003	193588	ARYSA CABRAL BARROS	Ampla	8,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198563	ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR	Ampla	9,1	APROVADO
002	192101	ANTONIO VICTOR ALENCAR LUNDGREN	Ampla	7,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193297	LUCIANO ROBERTO DA SILVA LEAL	Ampla	7,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195569	ÉDYPO ROCHA MOURA	Ampla	8,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194035	FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO	Ampla	8,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197615	ALINE GALVÃO VILARINDO	Ampla	9,1	APROVADO
002	195402	HELLEN DOS SANTOS FERREIRA	Ampla	8,2	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193883	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	Ampla	9,0	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197599	AMÉLIA COELHO RODRIGUES MACIEL	Ampla	9,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192905	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA	Ampla	8,9	APROVADO

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Página 1





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS AMPLA

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194107	MARIA CLAUDIA ALMENDRA FREITAS VELOSO	Ampla	9,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199686	FRANCISCO TARCISIO ROCHA GOMES JUNIOR	Ampla	9,6	APROVADO
002	195513	JOÃO PEDRO PACHECO CHAVES	Ampla	9,4	APROVADO
003	195418	ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO	Ampla	8,7	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193115	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RIBEIRO	Ampla	9,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198072	LUÍS FELIPE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla	9,0	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199199	PATRESE VERAS QUELEMES	Ampla	9,0	APROVADO
002	192123	MAURO ANTONIO GUIMARÃES CLARK	Ampla	8,1	APROVADO
003	192122	IULLE DE MACEDO GUERRA NEVES	Ampla	7,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194976	ANDERSON FELIPE LEITE DOS SANTOS	Ampla	9,2	APROVADO
002	199025	PATRICIA BARBOSA PEREIRA	Ampla	9,0	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195551	LINEU APARECIDO PAZ E SILVA	Ampla	8,0	APROVADO
002	195415	STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA	Ampla	7,9	APROVADO
003	196829	JUCELIA MARIA ROCHA OLIVEIRA	Ampla	7,7	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197448	PEDRO PAULO PINTO MAIA FILHO	Ampla	9,1	APROVADO
002	198418	DAVID TAVARES BARBOSA	Ampla	8,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193171	YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO	Ampla	9,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191629	MARIA LUAND BEZERRA CAMPELO	Ampla	9,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193054	ANTONIO ARTUR SILVA CANTUÁRIO	Ampla	9,7	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS AMPLA

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195233	DHEIKY DO REGO MONTEIRO ROCHA	Ampla	9,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198759	CHRISTOPHER CARLISSON DE SOUSA QUEIROZ	Ampla	9,2	APROVADO
002	199666	THASSIO LUAN ALVES RODRIGUES	Ampla	8,7	APROVADO
003	197921	ANTONIO NILSON ALVES SILVA JÚNIOR	Ampla	8,1	APROVADO
004	198977	RUAN DIEGO DA SILVA PAIVA	Ampla	8,1	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197749	JOSE DANUSO ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla	9,1	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193677	EDIMILSON LOPES DIAS JUNIOR	Ampla	8,8	APROVADO
002	198812	GUSTAVO DE SOUSA FERREIRA DIAS	Ampla	7,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (ANESTESIOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197024	ADRIANO BASTOS DE OLIVEIRA	Ampla	9,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (DERMATOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	200515	CAROLINE SOUSA COSTA	Ampla	8,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (GERIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195224	CÁSSIA GABRIELLE ALVES TORRES	Ampla	8,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (PEDIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195679	ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO	Ampla	8,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (UROLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195315	EDVAR SOARES DE OLIVEIRA	Ampla	8,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (FILOSOFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191556	RODRIGO BENEVIDES BARBOSA GOMES	Ampla	9,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193663	DIRNO VILANOVA DA COSTA	Ampla	7,8	APROVADO
002	198842	MARIA VIRLÂNDIA DE MOURA LUZ CORZO	Ampla	7,6	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS AMPLA

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	200032	TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	Ampla	9,3	APROVADO
002	195044	ALLAN DIÊGO RODRIGUES FIGUEIREDO	Ampla	8,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192486	MARILANGE RIBEIRO VENTURA DE SANTANA	Ampla	8,7	APROVADO
002	200350	TYAGO HENRIQUE ALVES SARAIVA CIPRIANO	Ampla	8,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196792	FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES TELES	Ampla	9,2	APROVADO
002	194920	DALVA DE ARAUJO MENEZES	Ampla	8,6	APROVADO
003	192031	ALEX DE MESQUITA MARINHO	Ampla	7,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198341	RICARDO NEVES COUTO	Ampla	8,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197830	SILVANA ALVES CARDOSO	Ampla	9,5	APROVADO
002	192239	MIZAELY BATISTA DE BRITO FREIRE	Ampla	8,1	APROVADO
003	192191	JÚLIA MARIA MUNIZ ANDRADE	Ampla	7,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192340	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE MACÊDO	Ampla	9,1	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197875	REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA	Ampla	7,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (QUÍMICA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192538	NIELSON JOSÉ SILVA FURTADO	Ampla	9,0	APROVADO
002	194877	EDINILTON MUNIZ CARVALHO	Ampla	8,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ZOOTECNIA (ZOOTECNIA)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198131	DEBORA ARAUJO DE CARVALHO	Ampla	9,7	APROVADO
002	195220	GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS	Ampla	8,7	APROVADO
003	193299	JULIANA DA SILVA BARROS	Ampla	8,4	APROVADO

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
 Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9789, datada de 16 de abril de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO

LISTA GERAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195448	THYCIANE SANTOS OLIVEIRA	Ampla	8,9	APROVADO
002	194767	ELIANE SATURNINO CESA	Ampla	8,9	CLASSIFICADO
003	192499	LAÉRCIO RAMON DA SILVA NASCIMENTO	Ampla	8,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196157	FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO	Ampla	9,3	APROVADO
002	197396	POLIANA MORAES FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
003	191545	FELIPE MOURA OLIVEIRA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
004	198321	FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	PNP	7,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199862	LAÍSE DO NASCIMENTO SILVA	Ampla	9,2	APROVADO
002	196601	MARISSOL LOPES SOARES	Ampla	9,0	CLASSIFICADO
003	192337	LYLA MARA GONZAGA ALVES	Ampla	8,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: BIBLIOTECONOMIA (BIBLIOTECONOMIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191550	WESLAYNE NUNES DE SALES	Ampla	8,8	APROVADO
002	196613	ANDREINA ALVES DE SOUSA VIRGINIO	Ampla	8,7	APROVADO
003	193588	ARYSA CABRAL BARROS	Ampla	8,5	APROVADO
004	195733	FRANCILVANA MARIA SIQUEIRA DE SOUSA	Ampla	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198563	ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR	Ampla	9,1	APROVADO
002	192101	ANTONIO VICTOR ALENCAR LUNDGREN	Ampla	7,8	APROVADO
003	199953	BRENO CAETANO DA SILVA	Ampla	7,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193297	LUCIANO ROBERTO DA SILVA LEAL	Ampla	7,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195569	ÉDYPO ROCHA MOURA	Ampla	8,6	APROVADO
002	193595	DUANNE EMANUEL LEAL GUIMARÃES	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
003	196222	JOAES DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	Ampla	8,3	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194035	FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO	Ampla	8,5	APROVADO
002	193056	ALDIR DIAS DE AMURIM	Ampla	8,3	CLASSIFICADO
003	196328	GERLANE DA SILVA SOUSA	Ampla	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197615	ALINE GALVÃO VILARINDO	Ampla	9,1	APROVADO
002	195402	HELLEN DOS SANTOS FERREIRA	Ampla	8,2	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193883	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	Ampla	9,0	APROVADO
002	193095	ODILANIR DE OLIVEIRA LEÃO	PNP	8,8	APROVADO
003	192513	LUIZ DANIEL ALBUQUERQUE DIAS	PCD	8,5	APROVADO
004	195752	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla	8,5	CLASSIFICADO
005	195243	NILMAN DO NASCIMENTO SILVA LÊDA	PNP	8,2	APROVADO
006	191696	SIMONE DIAS DE SOUZA OLIVEIRA	PNP	7,9	CLASSIFICADO
007	192703	DANIELLA BATISTA GALVAO DE BARROS	Ampla	7,6	CLASSIFICADO
008	196190	HIRAN SOBREIRA TELES FILHO	PCD	7,5	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197599	AMÉLIA COELHO RODRIGUES MACIEL	Ampla	9,5	APROVADO
002	193105	THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla	9,4	CLASSIFICADO
003	192512	DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA	Ampla	8,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192905	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA	Ampla	8,9	APROVADO
002	192833	THAÍS SILVA ALVES GALVÃO	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
003	191943	TAYANA DE SOUZA BORDALO	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
004	192106	FRANK AGUIAR RODRIGUES	PNP	7,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194107	MARIA CLAUDIA ALMENDRA FREITAS VELOSO	Ampla	9,4	APROVADO
002	200166	JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO	Ampla	8,5	CLASSIFICADO
003	195038	RENATA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla	7,2	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199686	FRANCISCO TARCISIO ROCHA GOMES JUNIOR	Ampla	9,6	APROVADO
002	195513	JOÃO PEDRO PACHECO CHAVES	Ampla	9,4	APROVADO
003	195418	ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO	Ampla	8,7	APROVADO
004	199647	FERNANDO AFONSO MARQUES DE MELO	Ampla	8,6	CLASSIFICADO
005	192978	MARIANA CAVALCANTE MOURA	PNP	8,5	APROVADO
006	198153	ERICK LEONARDO FREIRE CARVALHO	PCD	8,4	APROVADO
007	191784	ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
008	192279	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	Ampla	8,3	CLASSIFICADO
009	199171	JÚLIO CÉSAR DE MOURA LUZ	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
010	192206	ZILDA LETÍCIA CORREIA SILVA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
011	196591	CAIO JOSE LEITAO PIRES	Ampla	8,0	CLASSIFICADO
012	198500	RAFAEL MARTINS DE MENESES	PNP	7,6	CLASSIFICADO
013	198586	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	PNP	7,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193115	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RIBEIRO	Ampla	9,3	APROVADO
002	196735	ALANNA JOSELLE SANTIAGO SILVA	Ampla	8,9	CLASSIFICADO
003	198628	CÂNDIDA JOSÉLIA DE SOUSA	Ampla	8,8	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198072	LUÍS FELIPE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla	9,0	APROVADO
002	192686	KARLIANE DE ARAUJO LIMA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
003	192871	NANIELLE SILVA BARBOSA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194062	ATOS APOLLO SILVA BORGES	PCD	9,0	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199199	PATRESE VERAS QUELEMES	Ampla	9,0	APROVADO
002	192123	MAURO ANTONIO GUIMARÃES CLARK	Ampla	8,1	APROVADO
003	192122	IULLE DE MACEDO GUERRA NEVES	Ampla	7,8	APROVADO
004	198818	JEFFERSON GEORGY DE LIMA CAVALCANTE JUNIOR	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
005	193827	MARCELO HELVÉCIO OMENA DE ALBUQUERQUE MAXI	Ampla	7,3	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194976	ANDERSON FELIPE LEITE DOS SANTOS	Ampla	9,2	APROVADO
002	199025	PATRÍCIA BARBOSA PEREIRA	Ampla	9,0	APROVADO
003	193412	ANTONIA HELAINE VERAS RODRIGUES	Ampla	8,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195551	LINEU APARECIDO PAZ E SILVA	Ampla	8,0	APROVADO
002	195415	STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA	Ampla	7,9	APROVADO
003	196829	JUCELIA MARIA ROCHA OLIVEIRA	Ampla	7,7	APROVADO
004	196814	GILDÊNIA LIMA MONTEIRO	Ampla	7,5	CLASSIFICADO
005	196589	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA FROTA	Ampla	7,5	CLASSIFICADO
006	196538	JAERLE RODRIGUES CAMPÊLO	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
007	196152	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Ampla	7,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197448	PEDRO PAULO PINTO MAIA FILHO	Ampla	9,1	APROVADO
002	198418	DAVID TAVARES BARBOSA	Ampla	8,8	APROVADO
003	193701	LUCIANA SILVEIRA LACERDA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
004	195675	HELENA VANESSA MARIA DA SILVA	PNP	7,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193171	YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO	Ampla	9,4	APROVADO
002	192426	JOSÉ DE ARIMATÉA FREITAS AGUIAR JÚNIOR	Ampla	8,9	CLASSIFICADO
003	192992	JOSILENE DOS SANTOS LIMA	Ampla	8,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191629	MARIA LUAND BEZERRA CAMPELO	Ampla	9,9	APROVADO
002	192818	ADRIANO DE ALCANTARA OLIVEIRA SOUSA	Ampla	9,0	CLASSIFICADO
003	200987	GINÊ DUARTE FERRO	Ampla	8,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193054	ANTONIO ARTUR SILVA CANTUÁRIO	Ampla	9,7	APROVADO
002	191591	FRANCISCO HERBERT DA SILVA	Ampla	8,5	CLASSIFICADO
003	196673	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA	Ampla	7,7	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195233	DHEIKY DO REGO MONTEIRO ROCHA	Ampla	9,6	APROVADO
002	198876	LÍVIA MARIA DA COSTA CARVALHO	Ampla	8,8	CLASSIFICADO
003	191835	EMANUEL REGIS GOMES GONÇALVES	Ampla	8,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198759	CHRISTOPHER CARLISSON DE SOUSA QUEIROZ	Ampla	9,2	APROVADO
002	199666	THASSIO LUAN ALVES RODRIGUES	Ampla	8,7	APROVADO
003	197921	ANTONIO NILSON ALVES SILVA JÚNIOR	Ampla	8,1	APROVADO
004	198440	JOÃO VINÍCIUS DA SILVA	PNP	8,1	APROVADO
005	198977	RUAN DIEGO DA SILVA PAIVA	Ampla	8,1	APROVADO
006	191645	RAIMUNDO BRUNO GOMES DA SILVA	Ampla	8,0	CLASSIFICADO
007	197361	IZABELA ANDRADE DOS SANTOS	Ampla	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197749	JOSE DANUSO ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla	9,1	APROVADO
002	194903	RAUL KAZAN DA CUNHA ARAUJO	Ampla	8,6	CLASSIFICADO
003	192475	IGOR FONTENELE DO AMARAL	Ampla	7,8	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193677	EDIMILSON LOPES DIAS JUNIOR	Ampla	8,8	APROVADO
002	198812	GUSTAVO DE SOUSA FERREIRA DIAS	Ampla	7,9	APROVADO
003	199484	DIEME PEREIRA DA SILVA	Ampla	7,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (ANESTESIOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197024	ADRIANO BASTOS DE OLIVEIRA	Ampla	9,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (DERMATOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	200515	CAROLINE SOUSA COSTA	Ampla	8,6	APROVADO
002	195515	AMANDA TAUANA OLIVEIRA E SILVA	Ampla	7,4	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (GERIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195224	CÁSSIA GABRIELLE ALVES TORRES	Ampla	8,5	APROVADO
002	196020	ADRIANO SILVA LOPES	Ampla	8,4	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (PEDIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195679	ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO	Ampla	8,8	APROVADO
002	195197	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA	Ampla	8,4	CLASSIFICADO

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Página 5





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (UROLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195315	EDVAR SOARES DE OLIVEIRA	Ampla	8,3	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (FILOSOFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191556	RODRIGO BENEVIDES BARBOSA GOMES	Ampla	9,3	APROVADO
002	197542	CÍCERO LACLÉRCIO RODRIGUES DA FONSECA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
003	193343	PATRICK CAMPOS ARAÚJO	Ampla	7,8	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193663	DIRNO VILANOVA DA COSTA	Ampla	7,8	APROVADO
002	198842	MARIA VIRLÂNDIA DE MOURA LUZ CORZO	Ampla	7,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	200032	TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	Ampla	9,3	APROVADO
002	195044	ALLAN DIÊGO RODRIGUES FIGUEIREDO	Ampla	8,9	APROVADO
003	201307	CLAUDIA SOLANGE ALVES SANTANA	Ampla	8,7	CLASSIFICADO
004	191525	TAMIRES BARROS VELOSO	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
005	197813	MARINA MARCOS COSTA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
006	200575	ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS	PNP	8,1	APROVADO
007	198667	ANTONIELE SILVANA DE MELO SOUZA	PNP	8,0	CLASSIFICADO
008	198255	PATRÍCIA DAMASCENO	Ampla	7,6	CLASSIFICADO
009	200820	VILMARA DA SILVA	PNP	7,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192486	MARILANGE RIBEIRO VENTURA DE SANTANA	Ampla	8,7	APROVADO
002	200350	TYAGO HENRIQUE ALVES SARAIVA CIPRIANO	Ampla	8,3	APROVADO
003	193200	ANA RAQUEL DA SILVA MESQUITA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
004	198319	JEFERSON GOMES DE SOUSA	PNP	7,0	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196792	FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES TELES	Ampla	9,2	APROVADO
002	194920	DALVA DE ARAUJO MENEZES	Ampla	8,6	APROVADO
003	195966	NILZENE NATANIEL DE SANTANA NASCIMENTO	PNP	7,6	APROVADO
004	192031	ALEX DE MESQUITA MARINHO	Ampla	7,6	APROVADO
005	195237	ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
006	196598	JUNIEL PEREIRA DA SILVA	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
007	195735	GÉSSICA FERREIRA CARVALHO PESSOA	Ampla	7,3	CLASSIFICADO
008	193382	FAGNER DE SOUSA ARAUJO	Ampla	7,1	CLASSIFICADO
009	197828	GLAUCIA SILVA FERREIRA	Ampla	7,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198341	RICARDO NEVES COUTO	Ampla	8,4	APROVADO
002	198824	JÉSSICA BRUNA SANTANA SILVA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
003	191596	MISAEAL CARLOS DO NASCIMENTO NETO	Ampla	7,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197830	SILVANA ALVES CARDOSO	Ampla	9,5	APROVADO
002	199863	MARIA DA LUZ OLIVEIRA DIAS	PNP	8,3	APROVADO
003	192239	MIZAELY BATISTA DE BRITO FREIRE	Ampla	8,1	APROVADO
004	200366	MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	PNP	8,0	APROVADO
005	192191	JÚLIA MARIA MUNIZ ANDRADE	Ampla	7,8	APROVADO
006	198214	ALEX SANDRELÂNIO DOS SANTOS PEREIRA	Ampla	7,7	CLASSIFICADO
007	199166	KEITY FARIAS ABI-ACKEL	PCD	7,6	APROVADO
008	197794	EDIGAR GONÇALVES DE FARIAS JÚNIOR	Ampla	7,3	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192340	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE MACÊDO	Ampla	9,1	APROVADO
002	197527	FRANCILANE LIMA DE SOUSA	Ampla	9,0	CLASSIFICADO
003	200372	ANTONIO MICHEL DE JESUS DE OLIVEIRA MIRANDA	Ampla	8,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197875	REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA	Ampla	7,9	APROVADO
002	193233	MARIA JOSEITA DOS SANTOS COSTA	Ampla	7,5	CLASSIFICADO
003	198399	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA	Ampla	7,5	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS E CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (QUÍMICA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192538	NIELSON JOSÉ SILVA FURTADO	Ampla	9,0	APROVADO
002	194877	EDINILTON MUNIZ CARVALHO	Ampla	8,8	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ZOOTECNIA (ZOOTECNIA)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198131	DEBORA ARAUJO DE CARVALHO	Ampla	9,7	APROVADO
002	195220	GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS	Ampla	8,7	APROVADO
003	193299	JULIANA DA SILVA BARROS	Ampla	8,4	APROVADO
004	197436	MARILENE DOS SANTOS MACIEL	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
005	194394	GENILSON BEZERRA DE CARVALHO	Ampla	8,0	CLASSIFICADO
006	196028	VALQUÍRIA SOUSA SILVA	Ampla	7,7	CLASSIFICADO
007	194945	KAMILA DE SOUSA OTÁVIO	Ampla	7,4	CLASSIFICADO

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9790, datada de 16 de abril de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

**CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 -
RETIFICADOLISTA GERAL - APROVADOS PCD**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS PCD

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192513	LUIZ DANIEL ALBUQUERQUE DIAS	PCD	8,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198153	ERICK LEONARDO FREIRE CARVALHO	PCD	8,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194062	ATOS APOLLO SILVA BORGES	PCD	9,0	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199166	KEITY FARIAS ABI-ACKEL	PCD	7,6	APROVADO

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9792, datada de 16 de abril de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 -
RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS PNP





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS PNP

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198321	FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	PNP	7,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193095	ODILANIR DE OLIVEIRA LEÃO	PNP	8,8	APROVADO
002	195243	NILMAN DO NASCIMENTO SILVA LÉDA	PNP	8,2	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192106	FRANK AGUIAR RODRIGUES	PNP	7,9	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192978	MARIANA CAVALCANTE MOURA	PNP	8,5	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195675	HELENA VANESSA MARIA DA SILVA	PNP	7,4	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198440	JOÃO VINÍCIUS DA SILVA	PNP	8,1	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	200575	ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS	PNP	8,1	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198319	JEFERSON GOMES DE SOUSA	PNP	7,0	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195966	NILZENE NATANIEL DE SANTANA NASCIMENTO	PNP	7,6	APROVADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199863	MARIA DA LUZ OLIVEIRA DIAS	PNP	8,3	APROVADO
002	200366	MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	PNP	8,0	APROVADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - APROVADOS PNP

Profa. Dra. Mônica Maria Feltosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9793, datada de 16 de abril de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 -
RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194767	ELIANE SATURNINO CESA	Ampla	8,9	CLASSIFICADO
002	192499	LAÉRCIO RAMON DA SILVA NASCIMENTO	Ampla	8,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197396	POLIANA MORAES FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
002	191545	FELIPE MOURA OLIVEIRA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196601	MARISSOL LOPES SOARES	Ampla	9,0	CLASSIFICADO
002	192337	LYLA MARA GONZAGA ALVES	Ampla	8,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: BIBLIOTECONOMIA (BIBLIOTECONOMIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195733	FRANCILVANA MARIA SIQUEIRA DE SOUSA	Ampla	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199953	BRENO CAETANO DA SILVA	Ampla	7,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193595	DUANNE EMANUEL LEAL GUIMARÃES	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
002	196222	JOAES DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	Ampla	8,3	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193056	ALDIR DIAS DE AMURIM	Ampla	8,3	CLASSIFICADO
002	196328	GERLANE DA SILVA SOUSA	Ampla	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195752	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla	8,5	CLASSIFICADO
002	191696	SIMONE DIAS DE SOUZA OLIVEIRA	PNP	7,9	CLASSIFICADO
003	192703	DANIELLA BATISTA GALVAO DE BARROS	Ampla	7,6	CLASSIFICADO
004	196190	HIRAN SOBREIRA TELES FILHO	PCD	7,5	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193105	THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla	9,4	CLASSIFICADO
002	192512	DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA	Ampla	8,6	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192833	THAÍS SILVA ALVES GALVÃO	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
002	191943	TAYANA DE SOUZA BORDALO	Ampla	8,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	200166	JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO	Ampla	8,5	CLASSIFICADO
002	195038	RENATA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla	7,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199647	FERNANDO AFONSO MARQUES DE MELO	Ampla	8,6	CLASSIFICADO
002	191784	ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
003	192279	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	Ampla	8,3	CLASSIFICADO
004	199171	JÚLIO CÉSAR DE MOURA LUZ	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
005	192206	ZILDA LETÍCIA CORREIA SILVA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
006	196591	CAIO JOSE LEITAO PIRES	Ampla	8,0	CLASSIFICADO
007	198500	RAFAEL MARTINS DE MENESES	PNP	7,6	CLASSIFICADO
008	198586	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	PNP	7,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196735	ALANNA JOSELLE SANTIAGO SILVA	Ampla	8,9	CLASSIFICADO
002	198628	CÂNDIDA JOSÉLIA DE SOUSA	Ampla	8,8	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192686	KARLIANE DE ARAUJO LIMA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
002	192871	NANIELLE SILVA BARBOSA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198818	JEFFERSON GEORGY DE LIMA CAVALCANTE JUNIOR	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
002	193827	MARCELO HELVÉCIO OMENA DE ALBUQUERQUE MAXI	Ampla	7,3	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193412	ANTONIA HELAINE VERAS RODRIGUES	Ampla	8,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196814	GILDÊNIA LIMA MONTEIRO	Ampla	7,5	CLASSIFICADO
002	196589	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA FROTA	Ampla	7,5	CLASSIFICADO
003	196538	JAERLE RODRIGUES CAMPÊLO	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
004	196152	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Ampla	7,2	CLASSIFICADO

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Página 2





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193701	LUCIANA SILVEIRA LACERDA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192426	JOSÉ DE ARIMATÉA FREITAS AGUIAR JÚNIOR	Ampla	8,9	CLASSIFICADO
002	192992	JOSILENE DOS SANTOS LIMA	Ampla	8,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192818	ADRIANO DE ALCANTARA OLIVEIRA SOUSA	Ampla	9,0	CLASSIFICADO
002	200987	GINÊ DUARTE FERRO	Ampla	8,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191591	FRANCISCO HERBERT DA SILVA	Ampla	8,5	CLASSIFICADO
002	196673	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA	Ampla	7,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198876	LÍVIA MARIA DA COSTA CARVALHO	Ampla	8,8	CLASSIFICADO
002	191835	EMANUEL REGIS GOMES GONÇALVES	Ampla	8,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191645	RAIMUNDO BRUNO GOMES DA SILVA	Ampla	8,0	CLASSIFICADO
002	197361	IZABELA ANDRADE DOS SANTOS	Ampla	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194903	RAUL KAZAN DA CUNHA ARAUJO	Ampla	8,6	CLASSIFICADO
002	192475	IGOR FONTENELE DO AMARAL	Ampla	7,8	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199484	DIEME PEREIRA DA SILVA	Ampla	7,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (DERMATOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195515	AMANDA TAUANA OLIVEIRA E SILVA	Ampla	7,4	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (GERIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196020	ADRIANO SILVA LOPES	Ampla	8,4	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (PEDIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195197	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA	Ampla	8,4	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (FILOSOFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197542	CÍCERO LACLÉRCIO RODRIGUES DA FONSECA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
002	193343	PATRICK CAMPOS ARAÚJO	Ampla	7,8	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	201307	CLAUDIA SOLANGE ALVES SANTANA	Ampla	8,7	CLASSIFICADO
002	191525	TAMIRES BARROS VELOSO	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
003	197813	MARINA MARCOS COSTA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
004	198667	ANTONIELE SILVANA DE MELO SOUZA	PNP	8,0	CLASSIFICADO
005	198255	PATRÍCIA DAMASCENO	Ampla	7,6	CLASSIFICADO
006	200820	VILMARA DA SILVA	PNP	7,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193200	ANA RAQUEL DA SILVA MESQUITA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195237	ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
002	196598	JUNIEL PEREIRA DA SILVA	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
003	195735	GÉSSICA FERREIRA CARVALHO PESSOA	Ampla	7,3	CLASSIFICADO
004	193382	FAGNER DE SOUSA ARAUJO	Ampla	7,1	CLASSIFICADO
005	197828	GLAUCIA SILVA FERREIRA	Ampla	7,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198824	JéSSICA BRUNA SANTANA SILVA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
002	191596	MISAELO CARLOS DO NASCIMENTO NETO	Ampla	7,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198214	ALEX SANDRELÂNIO DOS SANTOS PEREIRA	Ampla	7,7	CLASSIFICADO
002	197794	EDIGAR GONÇALVES DE FARIAS JÚNIOR	Ampla	7,3	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197527	FRANCILANE LIMA DE SOUSA	Ampla	9,0	CLASSIFICADO
002	200372	ANTONIO MICHEL DE JESUS DE OLIVEIRA MIRANDA	Ampla	8,7	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193233	MARIA JOSEITA DOS SANTOS COSTA	Ampla	7,5	CLASSIFICADO
002	198399	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA	Ampla	7,5	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ZOOTECNIA (ZOOTECNIA)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197436	MARILENE DOS SANTOS MACIEL	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
002	194394	GENILSON BEZERRA DE CARVALHO	Ampla	8,0	CLASSIFICADO
003	196028	VALQUÍRIA SOUSA SILVA	Ampla	7,7	CLASSIFICADO
004	194945	KAMILA DE SOUSA OTÁVIO	Ampla	7,4	CLASSIFICADO

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9795, datada de 16 de abril de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 -
RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS AMPLA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS AMPLA

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194767	ELIANE SATURNINO CESA	Ampla	8,9	CLASSIFICADO
002	192499	LAÉRCIO RAMON DA SILVA NASCIMENTO	Ampla	8,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197396	POLIANA MORAES FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
002	191545	FELIPE MOURA OLIVEIRA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196601	MARISSOL LOPES SOARES	Ampla	9,0	CLASSIFICADO
002	192337	LYLA MARA GONZAGA ALVES	Ampla	8,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: BIBLIOTECONOMIA (BIBLIOTECONOMIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195733	FRANCILVANA MARIA SIQUEIRA DE SOUSA	Ampla	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199953	BRENO CAETANO DA SILVA	Ampla	7,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193595	DUANNE EMANUEL LEAL GUIMARÃES	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
002	196222	JOAES DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	Ampla	8,3	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193056	ALDIR DIAS DE AMURIM	Ampla	8,3	CLASSIFICADO
002	196328	GERLANE DA SILVA SOUSA	Ampla	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195752	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla	8,5	CLASSIFICADO
002	192703	DANIELLA BATISTA GALVAO DE BARROS	Ampla	7,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193105	THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla	9,4	CLASSIFICADO
002	192512	DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA	Ampla	8,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192833	THAÍS SILVA ALVES GALVÃO	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
002	191943	TAYANA DE SOUZA BORDALO	Ampla	8,1	CLASSIFICADO

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Página 1





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS AMPLA

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	200166	JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO	Ampla	8,5	CLASSIFICADO
002	195038	RENATA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla	7,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199647	FERNANDO AFONSO MARQUES DE MELO	Ampla	8,6	CLASSIFICADO
002	191784	ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
003	192279	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	Ampla	8,3	CLASSIFICADO
004	199171	JÚLIO CÉSAR DE MOURA LUZ	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
005	192206	ZILDA LETÍCIA CORREIA SILVA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
006	196591	CAIO JOSE LEITAO PIRES	Ampla	8,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196735	ALANNA JOSELLE SANTIAGO SILVA	Ampla	8,9	CLASSIFICADO
002	198628	CÂNDIDA JOSÉLIA DE SOUSA	Ampla	8,8	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192686	KARLIANE DE ARAUJO LIMA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
002	192871	NANIELLE SILVA BARBOSA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198818	JEFFERSON GEORGY DE LIMA CAVALCANTE JUNIOR	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
002	193827	MARCELO HELVÉCIO OMENA DE ALBUQUERQUE MAXI	Ampla	7,3	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193412	ANTONIA HELAINE VERAS RODRIGUES	Ampla	8,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196814	GILDÊNIA LIMA MONTEIRO	Ampla	7,5	CLASSIFICADO
002	196589	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA FROTA	Ampla	7,5	CLASSIFICADO
003	196538	JAERLE RODRIGUES CAMPÊLO	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
004	196152	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Ampla	7,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193701	LUCIANA SILVEIRA LACERDA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS AMPLA

ÁREA/CLASSE/REGIME: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192426	JOSÉ DE ARIMATÉA FREITAS AGUIAR JÚNIOR	Ampla	8,9	CLASSIFICADO
002	192992	JOSILENE DOS SANTOS LIMA	Ampla	8,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	192818	ADRIANO DE ALCANTARA OLIVEIRA SOUSA	Ampla	9,0	CLASSIFICADO
002	200987	GINÉ DUARTE FERRO	Ampla	8,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191591	FRANCISCO HERBERT DA SILVA	Ampla	8,5	CLASSIFICADO
002	196673	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA	Ampla	7,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198876	LÍVIA MARIA DA COSTA CARVALHO	Ampla	8,8	CLASSIFICADO
002	191835	EMANUEL REGIS GOMES GONÇALVES	Ampla	8,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191645	RAIMUNDO BRUNO GOMES DA SILVA	Ampla	8,0	CLASSIFICADO
002	197361	IZABELA ANDRADE DOS SANTOS	Ampla	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	194903	RAUL KAZAN DA CUNHA ARAUJO	Ampla	8,6	CLASSIFICADO
002	192475	IGOR FONTENELE DO AMARAL	Ampla	7,8	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	199484	DIEME PEREIRA DA SILVA	Ampla	7,1	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (DERMATOLOGIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195515	AMANDA TAUANA OLIVEIRA E SILVA	Ampla	7,4	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (GERIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196020	ADRIANO SILVA LOPES	Ampla	8,4	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: MEDICINA (PEDIATRIA)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195197	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA	Ampla	8,4	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS AMPLA

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (FILOSOFIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197542	CÍCERO LACLÉRCIO RODRIGUES DA FONSECA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
002	193343	PATRICK CAMPOS ARAÚJO	Ampla	7,8	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	201307	CLAUDIA SOLANGE ALVES SANTANA	Ampla	8,7	CLASSIFICADO
002	191525	TAMIRES BARROS VELOSO	Ampla	8,4	CLASSIFICADO
003	197813	MARINA MARCOS COSTA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
004	198255	PATRÍCIA DAMASCENO	Ampla	7,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 20h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193200	ANA RAQUEL DA SILVA MESQUITA	Ampla	8,2	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	195237	ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
002	196598	JUNIEL PEREIRA DA SILVA	Ampla	7,4	CLASSIFICADO
003	195735	GÉSSICA FERREIRA CARVALHO PESSOA	Ampla	7,3	CLASSIFICADO
004	193382	FAGNER DE SOUSA ARAUJO	Ampla	7,1	CLASSIFICADO
005	197828	GLAUCIA SILVA FERREIRA	Ampla	7,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198824	JÉSSICA BRUNA SANTANA SILVA	Ampla	8,1	CLASSIFICADO
002	191596	MISAELO CARLOS DO NASCIMENTO NETO	Ampla	7,6	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198214	ALEX SANDRELANIO DOS SANTOS PEREIRA	Ampla	7,7	CLASSIFICADO
002	197794	EDIGAR GONÇALVES DE FARIAS JÚNIOR	Ampla	7,3	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA / LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197527	FRANCILANE LIMA DE SOUSA	Ampla	9,0	CLASSIFICADO
002	200372	ANTONIO MICHEL DE JESUS DE OLIVEIRA MIRANDA	Ampla	8,7	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 20H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	193233	MARIA JOSEITA DOS SANTOS COSTA	Ampla	7,5	CLASSIFICADO
002	198399	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA	Ampla	7,5	CLASSIFICADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS AMPLA

ÁREA/CLASSE/REGIME: ZOOTECNIA (ZOOTECNIA)(AUXILIAR) 40H

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	197436	MARILENE DOS SANTOS MACIEL	Ampla	8,2	CLASSIFICADO
002	194394	GENILSON BEZERRA DE CARVALHO	Ampla	8,0	CLASSIFICADO
003	196028	VALQUÍRIA SOUSA SILVA	Ampla	7,7	CLASSIFICADO
004	194945	KAMILA DE SOUSA OTÁVIO	Ampla	7,4	CLASSIFICADO

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9796, datada de 16 de abril de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 -
RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS PCD





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL N° 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS PCD

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	196190	HIRAN SOBREIRA TELES FILHO	PCD	7,5	CLASSIFICADO

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9799, datada de 16 de abril de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 -
RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS PNP





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2023 - EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
LISTA GERAL - CLASSIFICADOS PNP

ÁREA/CLASSE/REGIME: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	191696	SIMONE DIAS DE SOUZA OLIVEIRA	PNP	7,9	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198500	RAFAEL MARTINS DE MENESES	PNP	7,6	CLASSIFICADO
002	198586	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	PNP	7,0	CLASSIFICADO

ÁREA/CLASSE/REGIME: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h

Class.	Inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Situação
001	198667	ANTONIELE SILVANA DE MELO SOUZA	PNP	8,0	CLASSIFICADO
002	200820	VILMARA DA SILVA	PNP	7,1	CLASSIFICADO

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Presidente da Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9800, datada de 16 de abril de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 – Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) da LD PARNAÍBA III, localizada no município de Parnaíba, no estado do Piauí. Teresina - Pi, abril de 2024.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 – Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teresina a renovação da Licença de Operação do Sistema Ininga, localizada no município de Teresina, no estado do Piauí. Teresina - Pi, abril de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9718, datada de 16 de abril de 2024.)

A EMPRESA M MARQUES M DE SOUSA (POSTO LAGOA DO FIDALGO) INSCRITO NO CNPJ: 45.653.450/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO PARA E1-011 POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9732, datada de 16 de abril de 2024.)

O empreendedor, **YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA**, inscrito sob o CPF 624.XXX.103-XX torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO E OS CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL** para o **PROJETO AGROSSILVIPASTORIL**, na **Fazenda Atoleiro I e II** no município de Palmeirais - PI. Foi determinado os estudos (RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RDA e a Declaração de Plantio Florestal) o qual foi apresentado junto ao processo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9736, datada de 16 de abril de 2024.)



HÉLIO NELSON BRITO MONTEIRO torna público que solicitou à SEMAR a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO-DBIA, para atividade Forragicultura, Criação de Bovinos e Bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo e Sistema de Irrigação por Aspersão (pivô central, auto propelino, convencional e outros) na Fazenda Bem Te Vi Localidade Extrema no município de Cabeceiras do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9741, datada de 16 de abril de 2024.)

RAZÃO SOCIAL: POSTO SANTA ISABEL LTDA (POSTO SANTA ISABEL), CNPJ: 26.070.671/0003-84 torna público que REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEMA, LICENÇA PREVIA, LICENÇA INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **endereço:** AV TOTONHO FREITAS Nº 695 BAIRRO: OEIRAS NOVACIDADE: OEIRAS - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9747, datada de 16 de abril de 2024.)

ECO Empreendimentos Ambientais Ltda, CNPJ 03.011.361/0003- 93, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de expedição de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade Povoado Santa Helena, coordenadas geográficas 04° 54' 30,7" S e 42° 51' 45,6" W, município de Teresina-PI, para reservar 109.500,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, para irrigação de viveiros de mudas de eucalipto

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - Ventos de Santos Elias Energias Renováveis S.A torna público que solicitou à SEMAR a renovação da Prorrogação da Licença Prévia (PLP), licença nº PI-PLP.01140-0/2023 Processo nº PLP.00292-6/2023 do Complexo Eólico Dom Inocêncio V no município de Dom Inocêncio.

LICENÇA PRÉVIA - Ventos de Santa Aurélia Energias Renováveis S.A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença Prévia nº PI-LP.01069-5/2023 Processo nº LP.02647-8/2022 do Complexo Eólico Queimada Nova Leste Expansão nos municípios de Casa Nova-BA, Queimada Nova-PI e Afrânio-PE



PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - Ventos de Santa Aurélia Energias Renováveis S.A torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação da Licença Prévia (PLP), para a Licença Prévia nº PI-LP.01069-5/2023 Processo nº LP.02647-8/2022 do Complexo Eólico Queimada Nova Leste Expansão nos municípios de Casa Nova-BA, Queimada Nova-PI e Afrânio-PE.

A FÓTONS DE SANTO ONÉSIMO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença Prévia para o Complexo Fotovoltaico Bom Jesus II a ser localizado na zona rural do município Bom Jesus no Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9824, datada de 16 de abril de 2024.)

HERNANE SCHERER WEBLER, CPF:028.*.***-24**, torna público que solicitou à SEMARH a Renovação da Licença de Operação, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Pirajá - Lotes 56 e 64, no município de Currais - PI.

HERNANE SCHERER WEBLER, CPF:028.*.***-24**, torna público que solicitou à SEMARH a Renovação da Licença de Operação e alteração da responsabilidade ambiental, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Genesis - Lotes 67, no município de Currais - PI.

MARIBEL SCHMITTZ GOLIN, CPF:837.*.***-78**, torna público que solicitou à SEMARH, a Licença de Operação de Regularização - LO-R, para o desenvolvimento da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo na Fazenda Reunidas Canto do Buriti, nos municípios de Canto do Buriti e Pavussu - PI.

MARIBEL SCHMITTZ GOLIN, CPF: 837.*.***-78**, torna público que solicitou à SEMARH, a Licença Prévia - LP, para o desenvolvimento da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo na Fazenda Reunidas Canto do Buriti, nos municípios de Canto do Buriti e Pavussu - PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório



de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SEMARH.

MARGARETH FONSECA BENVINDO, CPF:384.*.***-00**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Operação de Regularização - LO-R, para o desenvolvimento da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo na Fazenda Vereda Dantas, no município de Bom Jesus - PI.

MARGARETH FONSECA BENVINDO, CPF:384.*.***-00**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia - LP, para o desenvolvimento da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo na Fazenda Vereda Dantas, no município de Bom Jesus - PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SEMARH.

LEANDRO CALADO DE FREITAS, CPF:976.*.***-00**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia - LP, para o desenvolvimento da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo na Fazenda Marmelada e Outras, no município de Riacho Frio - PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SEMARH.

NUTRIZA NORDESTE ALIMENTOS S/A, CNPJ:17.*.***-31**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia - LP, para o desenvolvimento da atividade de matadouros/abatedouros de animais de pequeno porte (rãs, coelhos, aves etc) e frigorífico (processamento da carne, inclusive desossa, charqueada, preparação de carne ou beneficiamento de tripas e preparação de conservas e embutidos), denominado Friato, no município de Uruçuí - PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SEMARH.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9833, datada de 16 de abril de 2024.)

A Sra. **Leika Maria de Moraes Gomes Lima**, inscrita no CPF Nº192.***.***-00, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Condomínio CONVIVER PARNAÍBA RESIDENCE, Quadra 20, Lote



16,Floriópolis,Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero arenoso,no município de Parnaíba,Coordenadas geográficas, Lat.2º54'10,164"S;41º41'36,959" O, para reservar720 m³/ano para usos diversos residenciais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9837, datada de 16 de abril de 2024.)

CADOZ GERACAO SOLAR ENERGIA LTDA, CNPJ 30.872.714/0001-50, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia - LP, para geração de energia a partir de fonte solar no município de Brasileira/PI.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9842, datada de 16 de abril de 2024.)

RAZÃO SOCIAL: JOALANDRO COELHO DE SOUSA LTDA- POSTO GASOLINE CNPJ: 05.812.320/0001-60 torna público que **RECEBEU DA SEMARH -PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº D000052/21PROCESSO LO. 007199/20 em 27 de JANEIRO de 2021** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **endereço: PC PRIMEIRO DE JUNHO S/N BAIRRO: CENTRO CIDADE: ITAINOPOLIS**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9849, datada de 16 de abril de 2024.)

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Rua Lucia Maria Sampaio, S/N, Centro (Pau D'arco), São José do Divino/PI

Foi determinado estudo Descritivo Técnico Ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9851, datada de 16 de abril de 2024.)

GABRIEL LEAL CORTEZ SILVA, CPF 045.***.***-48, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Oriente do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para criação de Bovinos, Classe 1, Código A4-004, na propriedade Dois Irmãos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9855, datada de 16 de abril de 2024.)



Edital de Licenciamento

Eu, EDILSON MARCON E OUTROS, Inscrito no CPF***.994. ***-**, torna público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LO-R, para a produção de grãos associado a pastagem na Fazenda SANTA ROSA, no município de Uruçuí-PI. Informa que foram apresentados os Estudos Ambientais Intermediários (EAI).

Bom Jesus-PI, 15 de abril de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9856, datada de 16 de abril de 2024.)

J M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 45.102.994/0001-95, Rodovia PI 245, Povoado São Domingos - Isaias Coelho-PI, requereu da SEMAR-PI as Licenças de Instalação e de Operação de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9857, datada de 16 de abril de 2024.)

MARIA NAZARÉ DA CONCEIÇÃO CARVALHO CPF: 649.***.***-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **PLANTIO E AQUISIÇÃO NA AGROINDÚSTRIA DA MANDIOCUltura**, localizado (a) no Serra do Araripe, no município de Simões Piauí, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9858, datada de 16 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

